
Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

LEI N. 4.520, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Disciplina a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos da Administração Pública direta e indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, bem como do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado às pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo Único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6394118** e o código CRC **D4279396**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369835** e o código CRC **03286369**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, CLICIA MARIA FERREIRA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6290932** e o código CRC **8302C709**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2019, JOÃO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291025** e o código CRC **3FD2DBE1**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de junho de 2019, SÂMELA PRESTES DIAS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291099** e o código CRC **4CDB4821**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Apoio em Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291215** e o código CRC **72C84016**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de junho de 2019, VALDELICE ALVES DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291304** e o código CRC **CF699750**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELI KLEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291432** e o código CRC **3CAEE4F2**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2019, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291529** e o código CRC **7E9E2C23**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, NOELI DE FRANÇA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291626** e o código CRC **277FA27E**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291712** e o código CRC **E6A164A1**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de maio de 2019, DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291779** e o código CRC **9BCC46FF**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6291927** e o código CRC **531C3B1F**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2019, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292200** e o código CRC **C06369E3**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, NOELI DE FRANÇA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de apoio ao PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292303** e o código CRC **B751070B**.

Decreto de 10 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Núcleo de Apoio aos Serviços Especializados de Alta e Média Complexidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6292385** e o código CRC **E0CB6A6B**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, KELLY REJANE RAMOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Apoio em Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370970** e o código CRC **C6D80AAC**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6309316** e o código CRC **A200F63E**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, ROSINALDO GOMES PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6321944** e o código CRC **3E13CFC4**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, JOSE CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial II SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6322096** e o código CRC **A9C13005**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, FABIO ZACARIAS DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334133** e o código CRC **19F2232D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, REINALDO DE LIMA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334196** e o código CRC **545CD85B**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334277** e o código CRC **5515E698**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, RONEI PEREIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334354** e o código CRC **E8AEB19B**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, MICHAEL ROMANIN NAVARRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334420** e o código CRC **DB60591C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, IRLEI KREUSCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Cerejeiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334471** e o código CRC **D6CFADA6**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334563** e o código CRC **EF60E204**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6350171** e o código CRC **AD651ACA**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, JOCY WELLINGTON PATEOCINIO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334695** e o código CRC **A12DA7FF**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, FABIO SOARES BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Corumbiara, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334769** e o código CRC **F2940BDC**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, PEDRO PANTA CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334847** e o código CRC **AD1210D1**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, JOSE NILSON BRIZOLA WEBER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334907** e o código CRC **351811D2**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334972** e o código CRC **6B69D6BB**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, DANUBIA BROZEGUINI CARNEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6335022** e o código CRC **431C31EF**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, JUCELINO PEREIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6335103** e o código CRC **E118DCA3**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, JANICE GOMES LOZANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346313** e o código CRC **5A4B38FE**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, MARCIA CELESTINA LAURO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ariquemes, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346414** e o código CRC **98E28611**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346563** e o código CRC **87BBA67A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, OZINETE DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346606** e o código CRC **487191C3**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, FRANCISCA ROSELY SACRAMENTO CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346648** e o código CRC **92F6812C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, MARIA APARECIDA ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346707** e o código CRC **566832B7**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, PHELIPE BENDOLIN BERNADES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346759** e o código CRC **C3C30D88**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de maio de 2019, KELLY GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349477** e o código CRC **D90C70DB**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, ERNANDES AMORIM RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6350475** e o código CRC **35FD0974**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, FRANCISCO NOGUEIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6350508** e o código CRC **6E6E5DF8**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351786** e o código CRC **AFC76879**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, LUIVILA DE ARAUJO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351818** e o código CRC **8F04BF87**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2019, JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351875** e o código CRC **6CCB32F7**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, DEMILLY KARLA GUIMARAES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351890** e o código CRC **F3C4A27A**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351222** e o código CRC **992F6922**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351585** e o código CRC **EBB04A67**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351603** e o código CRC **16C2913D**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, AILTON FERREIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6351744** e o código CRC **C63717C0**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352784** e o código CRC **7149AC94**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, LUIZ CARLOS MASCARENHAS ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352176** e o código CRC **28A63CA4**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.097 de 29 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 23 de maio de 2019, JORGE LINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352358** e o código CRC **1A3B4D1B**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2019, LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352536** e o código CRC **FA7EA533**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352550** e o código CRC **9C718C2C**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, JULLYA VITTORIA DO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352584** e o código CRC **0C391B70**.

Decreto de 12 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 3 de junho de 2019, FRANCISCA DONADON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Planejamento Governamental, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352717** e o código CRC **83A7BC1E**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, AMANDA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6355022** e o código CRC **98E37957**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2019, CALEBE CASTRO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6360338** e o código CRC **F381E62E**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2019, MARIA CAROLINA DOS SANTOS MEYER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6360719** e o código CRC **22529B4A**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6369745** e o código CRC **D702B811**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6363381** e o código CRC **1BDA0872**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SD PM 1 RE 100089522 RONALD LAZARO BORGES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Divisão de Contabilidade, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6363355** e o código CRC **14F91B56**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2019, TEN CEL PM RE 100065593 JOSE EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6363681** e o código CRC **F3FE1FCE**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, 2SGT PM RE 100049977 JOSE ANTONIO DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6369348** e o código CRC **3652C8FD**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6369756** e o código CRC **EC8262DA**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369898** e o código CRC **3CA95BE1**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, JOAO PEDRO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370005** e o código CRC **E8C4DFEC**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, 3SGT PM RE 100048387 PEDRO FRANKLINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369379** e o código CRC **D489C3E5**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2019, RAFAEL CARPINA FARIAS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370284** e o código CRC **B6435828**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 6 de fevereiro de 2019, SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100064965, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370309** e o código CRC **012CDDF8**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, FRANCISCO ITAMAR DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6372371** e o código CRC **E0E04019**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6372426** e o código CRC **6F1F3C41**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ALISSON GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6372743** e o código CRC **C45C9D59**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, SANDRA CRISTINA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6372783** e o código CRC **851A0D4D**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, JOB HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6372915** e o código CRC **EF3301DF**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, EDSON VIANA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6373889** e o código CRC **B7674E73**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ELIETE COSTA CORREIA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6373906** e o código CRC **05348A12**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, DALTERSON VIEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373922** e o código CRC **5FAF50FF**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, OZENILDA SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373937** e o código CRC **A56D4696**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, AROLDO DAS NEVES GUSMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374075** e o código CRC **5DCB5846**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2019, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374161** e o código CRC **3E5B68F1**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2019, UÉVERSON SIMÃO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374264** e o código CRC **280FC6DA**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2019, JOSE LUCIVALDO MOITA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374290** e o código CRC **5E352809**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, SAULO BORGES GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374460** e o código CRC **5E8C203A**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374437** e o código CRC **9C4C565A**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, SAULO BORGES GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374560** e o código CRC **C4A57470**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374754** e o código CRC **6A69AD9C**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374766** e o código CRC **9AB6F5D4**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DANIELLE RHANAY NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374790** e o código CRC **24036085**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374806** e o código CRC **76A1FEED**.

Decreto de 13 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JOAO PEDRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374816** e o código CRC **5D7D7AD6**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2019, MOISES FERREIRA EVANGELISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380359** e o código CRC **CCA772FC**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380988** e o código CRC **2606A3D8**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, LUCAS GABRIEL DE LIMA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6381424** e o código CRC **F282557C**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6381652** e o código CRC **302B2D10**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6381866** e o código CRC **47F4CA5F**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, PAULO INDRE BARBOSA FERREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6382095** e o código CRC **500348BF**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2019, MATHEUS DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6382485** e o código CRC **21313C99**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, VALDIR PEREIRA NERIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6390762** e o código CRC **770E1385**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, FELIX DE JESUS NOBRE FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6391691** e o código CRC **E3EDD846**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, ERIKA PONTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6391732** e o código CRC **3E49DFFF**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2019 publicado no diário oficial nº.085 de 10 de maio de 2019 que nomeou, a contar de 2 de maio de 2019, LAURECI BUENO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6391787** e o código CRC **DCFB663E**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395097** e o código CRC **70E7D445**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395129** e o código CRC **8576BAA2**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395161** e o código CRC **F78DC1B8**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, ARCLEIDE FRANCALINO PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395193** e o código CRC **332A6004**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, ARCLEIDE FRANCALINO PEREIRA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395209** e o código CRC **38B87FF9**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0104 de 7 de junho de 2019 que nomeou, a partir de 10 de junho de 2019, EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395226** e o código CRC **349A0EF8**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, SAMUEL MASTERSON DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Vilhena, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395252** e o código CRC **8E0E7E58**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, GILMAR ROSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395272** e o código CRC **389C9098**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, MARCIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Cálculos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395332** e o código CRC **F7DE867D**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395354** e o código CRC **FB20536C**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395374** e o código CRC **7C1B98CF**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, ALCILENE RIBEIRO DE ARAÚJO MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6395398** e o código CRC **C3291B56**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6395424** e o código CRC **A204478F**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, JOAQUIM CAVALCANTE DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6395639** e o código CRC **6C00B670**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6395444** e o código CRC **713AC5FC**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395473** e o código CRC **B85DADDB**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, GESSICA ELER DOMINGOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395491** e o código CRC **C6D916BD**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, JAMILLE OSTRUFKA ALVES ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395513** e o código CRC **23E1BE34**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, MARCIA DOS SANTOS MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395527** e o código CRC **7DC5B12A**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, FRANCISCO DAS CHAGAS PERES GUTIERRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395542** e o código CRC **A6ED1106**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2019, MARCELO ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395706** e o código CRC **43A27EB5**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de junho de 2019, PEDRO PRADO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395778** e o código CRC **B55843D5**.

Decreto de 14 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de junho de 2019, MARCELO BENTES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Guajará Mirim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395794** e o código CRC **9BD8F998**.

CASA MILITAR

Portaria nº 101/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 04 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de maio de 2019, a 3º SGT PM RE 10008168-8 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6203749** e o código CRC **E762F235**.

Portaria nº 107/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 03 de junho de 2019, o 3º SGT PM RE 10006843-0 ERICK GONÇALVES BEZERRA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **VALDEMIR CARLOS DE GOES, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6286565** e o código CRC **4BDED4C2**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 23.810, de 9 de abril de 2019, que "Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES cedido para exercer função de natureza policial-militar na **Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, com ônus para o Órgão de origem, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica o CB PM RE 100090471 CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES cedido para exercer função de natureza policial-militar na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**, com ônus para o Órgão de origem, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361981** e o código CRC **DD8D3DA7**.

SEDI

Portaria nº 59/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

Considerando, o Memorando nº 23/2019/SEDI-RH, de 03/06/2019, e declaração da Fundação Hemeron, nos autos do Processo SEI Nº 0041.230097/2019-15.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 03 (três) dos 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue, conforme a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1.999, publicado no DOE Nº 4.439, de 23 de fevereiro de 2.000 e Art. 37, da Portaria nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, publicado no DOU Nº 221, de 13 de novembro de 2013, a favor da servidora **MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, ocupante do cargo de Assessor I, Matrícula nº

300123022, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, registrada como doadora de sangue, inscrita sob o n. 010030584 e feitas três doações, sendo estas nos dias 15.02.2018, 28.06.2018 e 03.11.2018, as quais ficam marcadas para as seguintes datas: 12, 13 e 14 de junho do corrente ano, ficando 05 (cinco) dias para fruição em data oportuna.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 10 de junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6287812** e o código CRC **E646E70A**.

Portaria nº 60/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.217008/2019-45.

RESOLVE:

I- RETIFICAR, os termos da Portaria nº 49/2019/SEDI-RH, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 097 - 29 de maio de 2019, que alterou o gozo de férias da servidora **ALINE OLIVEIRA CAETANO**, Assessor I, Mat. **300128901**, localizado nesta Superintendência, referente ao exercício de 2019, as quais ficam transferidas para serem usufruídas em dois períodos: 1º Período de 18.06.2019 a 02.07.2019, 15 (quinze dias); 2º Período de 18.11.2019 a 02.12.2019, 15 (quinze dias).

Onde se lê:

1º Período de **18.06.2019 a 02.07.2019**, 15 (quinze dias);

Leia-se:

1º Período de **19.06.2019 a 03.07.2019**, 15 (quinze dias);

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6319875** e o código CRC **8C60DB2B**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.177143/2019-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 35/2019/SEDI-CI, ID 6168083, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Documentos 5883690, 5889753, 5894188 e 5898965, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilson Castro de Moraes, Hassan Said Nobrega Hijazi, Maria Edneuzza Rodrigues de Lima e José Divino de Azevedo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6335042** e o código CRC **0CA7C532**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.142230/2019-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 42/2019/SEDI-CI, ID 6295728, no qual não foram apontadas ressalvas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Alisangela Lima Ferreira, Anderson Augusto de Araújo Fernandes e José Divino de Azevedo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6333568** e o código CRC **CE3DCF52**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.162995/2019-33

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 38/2019/SEDI-CI, Id 6243600, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Documento 6269304, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado

Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Thalles Gomes Afonseca e Ederson Rodinei Dantas Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6334188** e o código CRC **CFDBFA62**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0030.184561/2019-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 40/2019/SEDI-CI, ID 6266057, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Documentos 6325966 e 6325992, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Miguel Abrao Dib Neto e Jailton Cosme Lima Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6332301** e o código CRC **93E0C6E0**.

DER

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1091/GAB/DER/RO, datada de 02.09.2016, Publicada no DOE nº 225 de 05.12.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUANA ALVES DE SOUZA**, Matrícula n. 300106642, Auxiliar de Serviços Gerais.

Onde se Lê:

Efeito Financeiro 11/04/2013.

Efeito Financeiro 11/04/2015.

Leia-se:

Efeito Financeiro 12/04/2013.

Efeito Financeiro 12/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6320826** e o código CRC **6A083DF1**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 368/GAB/DER/RO, datada de 15.05.2016, Publicada no DOE nº 91 de 19.05.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIS RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n. 300115263, Eletricista Corrente Continua.

Onde se Lê: Período 02/02/2012 à 02/02/2014 e Efeito Financeiro 01/02/2014.

Leia-se: Período 03/02/2012 à 02/02/2014 e Efeito Financeiro 03/02/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6388383** e o código CRC **DA1E37FC**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 671/GAB/DER/RO, datada de 13.07.2016, Publicada no DOE nº 131 de 18.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIS RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n. 300115263, Eletricista Corrente Contínua.

Onde se Lê: Período 02/02/2012 à 01/02/2016 e Efeito Financeiro 01/02/2016.

Leia-se: Período 03/02/2014 à 02/02/2016 e Efeito Financeiro 03/02/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6388809** e o código CRC **D3223481**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 255/2018/DER/CGP, datada de 18.07.2018, Publicada no DOE nº 131 de 20.07.2018, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIS RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula n. 300115263, Eletricista Corrente Contínua.

Onde se Lê: Período 02/02/2016 à 01/02/2018 e Efeito Financeiro 02/02/2018.

Leia-se: Período 03/02/2016 à 02/02/2018 e Efeito Financeiro 03/02/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6389483** e o código CRC **F2633C1E**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 10.07.2016, Publicada no DOE nº 129 de 14.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIS CARLOS EFFGEN GONÇALVES**, Matrícula n. 300107219, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 13/04/2011 à 12/04/2013 e Efeito Financeiro 12/04/2013.

Leia-se: Período 14/04/2011 à 13/04/2013 e Efeito Financeiro 14/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6392670** e o código CRC **E6CEA208**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, Publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES**, Matrícula n. 300107219, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 13/04/2013 à 12/04/2015 e Efeito Financeiro 12/04/2015.

Leia-se: Período 14/04/2013 à 13/04/2015 e Efeito Financeiro 14/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6392894** e o código CRC **DDA0EDA5**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **LUIZ CARLOS EFFGEN GONÇALVES**, Matrícula n. 300107219, Lubrificador.

Onde se Lê: Período 13/04/2015 à 12/04/2017 e Efeito Financeiro 12/04/2017.

Leia-se: Período 14/04/2015 à 13/04/2017 e Efeito Financeiro 14/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393255** e o código CRC **DED9669F**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 253/GAB/DER/RO, datada de 14.03.2016, Publicada no DOE nº 52 de 21.03.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO ARRUDA PEREIRA**, Matrícula n. 300107217, Motorista.

Onde se Lê: Período 26/04/2011 à 25/04/2013 e Efeito Financeiro 25/04/2013.

Leia-se: Período 28/04/2011 à 27/04/2013 e Efeito Financeiro 28/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6390785** e o código CRC **46EC6CE6**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 694/GAB/DER/RO, datada de 19.07.2016, Publicada no DOE nº 135 de 22.07.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO ARRUDA PEREIRA**, Matrícula n. 300107217, Motorista.

Onde se Lê: Período 26/04/2013 à 25/04/2015 e Efeito Financeiro 25/04/2015.

Leia-se: Período 28/04/2013 à 27/04/2015 e Efeito Financeiro 28/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6391085** e o código CRC **DF1B6D3D**.

RETIFICAÇÃO

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, Publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **MARCELO ARRUDA PEREIRA**, Matrícula n. 300107217, Motorista.

Onde se Lê: Período 26/04/2015 à 25/04/2017 e Efeito Financeiro 25/04/2017.

Leia-se: Período 28/04/2015 à 27/04/2017 e Efeito Financeiro 28/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6391266** e o código CRC **F95C35D7**.

Portaria nº 513/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079**, CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Agente Administrativa /Sede, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00219** e 2019ne00220 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.175778/2019/2019-18**

Recursos			Valores
Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	2.000,00
0412210152087	2087	33.90.39	2.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação, obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5807597** e o código CRC **F8C68EA6**.

Portaria nº 671/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante requerimento(5427365), despacho(5902307) e laudo(5902220), que consta no Processo nº: 0009.147801/2019-76;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15.04.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª, o **Adicional de Periculosidade de 30%(trinta por cento)**, ao servidor **Tomaz Gomes Neto**, matrícula 300139794, cargo Auxiliar Administrativo (MOTOBOY), que exerce **de forma habitual**, lotado no Setor Logística, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6344514** e o código CRC **BD6CB71D**.

Portaria nº 672/2019/DER-GERPES

DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando nos constante requerimento(5927878), despacho(5987054) e errata(6008703), que consta no Processo Nº: 0009.202364/2019-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, matrícula n. 1000.92991, Assessor Técnico do Diretor-Geral/DER-RO, lotado no Gabinete/DER, marcada na programação de férias para usufruir no período de 01.06.2019 a 30.06.2019, fica para 2 períodos: 1º período de 15.07.2019 a 24.07.2019, 2º período de 16.12.2019 a 04.01.2020, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345902** e o código CRC **A0BA4F1D**.

Portaria nº 673/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes, requerimento(6320288) e certidão(6322573) nos autos do processo n. 0009.246554/2019-90;

RESOLVE:

CONCEDER 01 (um) dia de folga compensatória, no dia de 21.06.2019, ao servidor **Robinson Gusen Braga**, matrícula 300106707, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, lotado na Corregedoria-Geral, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6346967** e o código CRC **49DD5C49**.

Portaria nº 674/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes, requerimento(6085978) e certidão(6086245), que consta nos autos do processo n. 0009.218774/2019-23;

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) dias de folgas compensatória, nos dias de 17, 19, e 21.06. 2019, à servidora **Ivone Bezerra Borba Gomes**, matrícula 300006537, Engenheira Civil, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, lotada na CPPOO, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6348639** e o código CRC **7E0BE71E**.

Portaria nº 675/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Henrique Flavio Barbosa	300127591	Procurador Autárquico	19/03/2014 à 18/03/2016	1ª "A"	1ª "B"	19/03/2016
Henrique Flávio Barbosa	300127591	Procurador Autárquico	19/03/2016 à 18/03/2018	1ª "B"	1ª "C"	19/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349470** e o código CRC **D62DDCCA**.

Portaria nº 676/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante requerimento (5224236), declaração (6033017), despacho (6056745) e laudo (6301503), que consta no Processo nº: 0009.123488/2019-81;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 01.03.2019, da Portaria nº 547/2018/DER-CGEP, de 27.08.2018, que **Concedeu**, ao servidor **JURANDIR DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 300138201, lubrificador (caminhão melosa) **o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, que exerce **de forma habitual**, fundamentada na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349584** e o código CRC **8DB6C9DD**.

Portaria nº 677/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante requerimento (5224236), declaração (6033017), despacho (6056745) e laudo (6301503), que consta no Processo nº: 0009.123488/2019-81;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.03.2019, ao servidor **JURANDIR DA SILVA OLIVEIRA**, lubrificador (caminhão melosa), matrícula 300138201, **o Adicional de Periculosidade de 30%(trinta por cento)**, fundamentada na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3ª, que exerce **de forma habitual**, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349816** e o código CRC **6A2EAFD6**.

Portaria nº 686/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante memorando(4213542) e adendo(4214123), que consta nos autos do Processo nº 0009.479735/2018-10;

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **José Adson de Lima Bezerra**, matrícula 300107125, em substituição do Residente **Otacílio Pinto Cardoso**, da 13ª Residente Regional/DER-RO, em virtude de suas férias regulamentares no período de 02 a 31.01.2019, nos impedimentos legais e eventuais ou ausências.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363415** e o código CRC **EE00C0E0**.

Portaria nº 689/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e decreto de 23.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019;

Considerando constante memorando(6224808) e atendo(6370512), que consta nos autos do Processo nº 0009.236665/2019-98;

RESOLVE:

INCLUIR, a contar de 05.06.2018, na Portaria nº 167/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, publicada no DOE de 22.03.2019, servidor **WANDRIO CESAR DA SILVA SANTOS**, Coordenador-CAU/DER-RO, matrícula 1000092903, para compor como membro na comissão das Residências Regionais deste DER-RO, para recebimento e exame de materiais (alimentos, materiais de construção, limpeza e outros) permanentes (moveis, veículos, maquinas e equipamentos e outros) e serviços, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368393** e o código CRC **46C76019**.

Portaria nº 690/2019/DER-GERPES

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando o Memorando nº 42/2019/DER-GFIN datado de 11.06.2019.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, à servidora **LOURDES DANTAS DA NOBREGA**, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, matrícula nº **300029611**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na GFIN/DER, no período de 01.07.2019 à 30.07.2019, referente ao 4º Quinquênio de 29.11.2005 à 28.11.2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369051** e o código CRC **EC13DCC3**.

Portaria nº 692/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE de 02.04.2019.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

Considerando, os constantes despacho(1766330) e Despacho DER-CGP (4658923), que consta nos autos do Processo n. 0009.165759/2018-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **PATRICIA ADRIANA CARDOSO**, matrícula 300121661, lotada na CPPOO/DER, marcada para usufruir no período de 28.02.2019 a 26.03.2019, fica para fruição no período de **20.07.2019 a 06.08.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6372503** e o código CRC **AE6E0693**.

Portaria nº 694/2019/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Atual	Ref. Classe/ Prog.	Ref.	Efeito Financeiro
Douglas Barros Oliveira	300130360	Fiscal de Transporte	04/12/2014 à 03/12/2016	1ª "A"	1ª "B"		04/12/2016
Douglas Barros Oliveira	300130360	Fiscal de Transporte	04/12/2016 à 03/12/2018	1ª "B"	1ª "C"		04/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diego Souza Auler

Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6381355** e o código CRC **7ED0E168**.

Portaria nº 696/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante despacho (6387330) e portaria (6388137), que consta no Processo Nº: 0009.253139/2019-92;

Considerando o disposto nos Decretos nº 23522, de 14 de janeiro de 2019, e nº 23880, de 03 de maio de 2019, os quais estabelecem que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta estadual nos dias 18 e 21 de junho de 2019;

Considerando a natureza das atividades realizadas nas Usinas de Asfalto do DER/RO e na Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU/RO, as quais podem ter prejudicadas a produtividade e o bom andamento dos serviços caso haja interrupção contínua;

Considerando o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, quanto à eficiência do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores lotados nas Usinas de Asfalto e Coordenadoria de Ações Urbanísticas para cumprirem expediente normal de trabalho nos dias **17, 18 e 19 de junho de 2019**, os quais usufruirão de folga compensatória nos dias **20 e 21 de junho de 2019**, devendo haver a devida anotação nos respectivos registros de frequência.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6388406** e o código CRC **57A69C0A**.

EDITAL Nº 2/2019/DER-COF

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DER-RO 2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

*** PORTO VELHO - OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICIDADE AUTOMOTIVA**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Deficiente?	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Total
3º	27229	812.470.952-15	ROBERTO DE ALMEIDA DA SILVA	Não	20/03/1983	36	0	40	20	60

***PORTO VELHO - OPERÁRIO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Deficiente?	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Total
11º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Não	09/07/1986	32	0	20	60	80
12º	27936	006.845.752-99	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Não	25/06/1999	19	0	20	60	80

***ARIQUEMES - OFICIAL DE MANUTENÇÃO LUBRIFICAÇÃO**

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Deficiente?	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Total
2º	26571		GIBEOM PEDRO DA SILVA	Não	12/12/1992	26	0	5	60	65

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369988** e o código CRC **CA8599D0**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 051/17/FITHA, FIRMADO EM 15 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário, Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 099/2019/PMB, às fls. 416, Plano de Trabalho, às fls. 417/419, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 420/424, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 425, Memorial Descritivo, às fls. 426/429, Croqui, 430/431, Análise Técnica/CPPO, às fls. 435 e vº, Parecer nº 077/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 436/437 vº, De acordo do Presidente, às fls. 437 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00042-0000/2017.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma nas seguintes estradas: **Linha Marco 08** – trecho: Linha 72 Rio Branco / Km 18,20, ext. 18,20 Km e **Travessão da Ponte Seca**, Trecho: Linha União / Linha 13 Darlan – Ext. 5,30 Km, totalizando 23,50 Km.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 126.405,44** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Extrato Bancário, às fls. 433/432.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldí Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345098** e o código CRC **75284C01**.

ERRATA

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO 051/17/FITHA.

CONVENIENTES: Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Execução dos serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma nas seguintes estradas: **Linha Marco 08** – trecho: Linha 72 Rio Branco / Km 18,20, ext. 18,20 Km e **Travessão da Ponte Seca**, Trecho: Linha União / Linha 13 Darlan – Ext. 5,30 Km, totalizando 23,50 Km.

LEIA-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Serviços de revestimento primário parcial nas seguintes estradas: **Linha Marco 08** – trecho: Linha 72 Rio Branco / Km 18,20, ext. 18,20 Km e **Travessão da Ponte Seca**, Trecho: Linha União / Linha 13 Darlan – Ext. 5,30 Km, totalizando 23,50 Km.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto / DER-RO

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6390766** e o código CRC **1ED391C1**.

ERRATA

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmio Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27285	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/07/1968	50	1	40	60	0	100
2º	28195	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/08/1976	42	1	40	60	0	100
3º	26583	664.848.803-44	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1984	34	2	40	60	0	100
4º	26879	924.829.882-68	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/12/1986	32	3	40	60	0	100
5º	28208	008.431.232-73	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/01/1995	24	2	40	60	0	100

6º	27589	322.128.103-00	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/09/1998	20	1	40	60	0	100
7º	26256	011.201.542-51	ÁLISON PIMENTA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	24/07/1991	27	0	35	60	0	95
8º	28551	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1990	28	2	25	60	0	85
9º	27023	997.808.793-15	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80
10º	27446	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/02/1985	34	2	40	40	0	80
11º	27936	006.845.752-99	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/06/1999	19	0	20	60	0	80
12º	27316	792.961.142-68	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/06/1976	42	0	10	60	0	70
13º	27074	701.542.872-53	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/11/1982	36	1	10	60	0	70
14º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	20	50	0	70
15º	27801	008.353.912-30	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/11/1991	27	0	10	60	0	70
16º	28021	421.295.082-00	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/09/1970	48	0	5	60	0	65
17º	28221	408.527.762-68	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/12/1970	48	0	5	60	0	65
18º	27002	739.433.802-97	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/07/1981	37	1	5	60	0	65
19º	26195	937.136.732-68	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/01/1986	33	1	5	60	0	65
20º	27206	162.096.052-49	OSMAR TAVARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/09/1961	57	0	0	60	0	60
21º	27018	252.379.853-00	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	31/10/1965	53	0	0	60	0	60
22º	28400	420.468.402-59	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	14/05/1970	49	0	0	60	0	60
23º	28128	385.593.152-68	EDINALDO CAMILO COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/11/1970	48	2	0	60	0	60
24º	28106	386.331.592-87	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/09/1971	47	0	10	50	0	60
25º	27248	625.630.412-87	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/04/1975	44	0	0	60	0	60
26º	27193	508.785.062-68	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/05/1975	44	3	0	60	0	60
27º	27636	629.319.972-34	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	23/03/1976	43	1	0	60	0	60
28º	27174	658.002.572-72	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	03/06/1976	42	0	0	60	0	60
29º	27774	509.336.982-91	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1976	42	3	0	60	0	60
30º	27426	663.134.652-53	CELSE EDUARDO GOMES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/09/1976	42	1	0	60	0	60

31º	27752	803.920.082-20	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/02/1977	42	2	0	60	0	60
32º	28009	718.995.532-15	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1977	41	2	0	60	0	60
33º	28378	733.659.202-34	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/12/1978	40	1	0	60	0	60
34º	27490	632.410.722-15	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	10/08/1979	39	0	0	60	0	60
35º	26697	744.133.412-87	DAVI DOS SANTOS COELHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/07/1981	37	3	0	60	0	60
36º	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	0	60
37º	27260	993.231.332-72	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/06/1985	33	1	0	60	0	60
38º	26347	813.209.902-82	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/08/1985	33	2	0	60	0	60
39º	28248	936.980.542-72	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/12/1985	33	0	0	60	0	60
40º	28249	918.476.802-91	TICIANE SOUZA MELO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/06/1987	31	5	0	60	0	60
41º	27299	012.956.862-79	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/06/1988	30	0	0	60	0	60
42º	27064	004.476.552-56	GILSON PEREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/05/1989	30	1	0	60	0	60
43º	26751	001.745.732-78	ICARO DINIZ	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	1	0	60	0	60
44º	27555	008.917.322-84	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	0	0	60	0	60
45º	26653	016.010.904-39	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	19/02/1991	28	2	0	60	0	60
46º	28257	010.360.892-31	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/02/1992	27	1	0	60	0	60
47º	27511	114.341.472-15	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/01/1962	57	0	0	50	0	50
48º	28259	409.823.002-04	AMARILDO BRITO ALVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/06/1970	48	1	0	50	0	50
49º	27300	615.386.712-04	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1978	40	0	10	40	0	50
50º	27592	674.357.502-04	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/04/1979	40	4	5	45	0	50
51º	27584	517.178.162-15	JULIANO RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/11/1980	38	3	20	30	0	50
52º	26754	846.890.132-68	JAIR DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/02/1986	33	2	0	50	0	50
53º	27588	497.553.312-04	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	05/07/1974	44	4	5	40	0	45
54º	26282	802.707.192-53	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/11/1982	36	1	5	40	0	45
55º	27773	700.255.831-58	GIULIAM DA SILVA PAULA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/03/1992	27	1	5	40	0	45

56º	26568	048.437.382-04	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/11/1954	64	0	40	0	0	40
57º	27158	695.128.762-72	ROSIELSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/09/1981	37	0	0	40	0	40
58º	26564	016.424.295-38	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/03/1984	35	3	0	40	0	40
59º	26379	528.442.852-87	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/05/1987	32	1	0	40	0	40
60º	26665	006.774.512-10	LEONARDO LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/02/1990	29	1	0	40	0	40
61º	28164	010.967.772-23	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/11/1990	28	1	0	40	0	40
62º	27132	028.236.642-38	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/10/1997	21	0	40	0	0	40

LEIA-SE:

Colocação	Inscrição	CPF	Candidato	Cargo	Vaga	Deficiente?	Situação	Data Nascimento	Idade	Dependentes	Nota Curso	Nota Experiência	Nota Prática	Nota Total
1º	27285	520.905.825-53	JILSON PEREIRA DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/07/1968	50	1	40	60	0	100
2º	28195	641.781.102-68	SANDRA PEREIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/08/1976	42	1	40	60	0	100
3º	26583	664.848.803-44	ANTONIO ROBSON SOUSA MOREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1984	34	2	40	60	0	100
4º	26879	924.829.882-68	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/12/1986	32	3	40	60	0	100
5º	28208	008.431.232-73	DOUGLAS FREITAS DOS ANJOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/01/1995	24	2	40	60	0	100
6º	27589	322.128.103-00	FRANCISCO SÉRGIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/09/1998	20	1	40	60	0	100
7º	26256	011.201.542-51	ÁLISON PIMENTA DE SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	24/07/1991	27	0	35	60	0	95
8º	28551	002.380.862-40	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1990	28	2	25	60	0	85
9º	27023	997.808.793-15	WANDERSON LIMA SOUZA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	20/02/1984	35	4	20	60	0	80
10º	27446	781.475.572-72	FERNANDO PRESTES DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/02/1985	34	2	40	40	0	80
11º	26506	936.615.332-15	AMIR LANDO DOMINGOS FREIRES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1986	32	0	20	60	0	80
12º	27936	006.845.752-99	PAULO VINICIUS ALENCAR RODRIGUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/06/1999	19	0	20	60	0	80
13º	27316	792.961.142-68	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/06/1976	42	0	10	60	0	70
14º	27074	701.542.872-53	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	12/11/1982	36	1	10	60	0	70
15º	27801	008.353.912-30	JOSE LUCAS MARCELINO DE JESUS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/11/1991	27	0	10	60	0	70
16º	28021	421.295.082-00	JOEL QUARESMA DE OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/09/1970	48	0	5	60	0	65

17º	28221	408.527.762-68	JOSÉ CARLOS FIGUEIRA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/12/1970	48	0	5	60	0	65
18º	27002	739.433.802-97	RAIMUNDO ROZILDO DO NASCIMENTO GIRÃO MARQUES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/07/1981	37	1	5	60	0	65
19º	26195	937.136.732-68	FRANCISCO FERREIRA SÓRIS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/01/1986	33	1	5	60	0	65
20º	27206	162.096.052-49	OSMAR TAVARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/09/1961	57	0	0	60	0	60
21º	27018	252.379.853-00	JOAQUIM MELO OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	31/10/1965	53	0	0	60	0	60
22º	28400	420.468.402-59	EVERALDO ALVES DA ROCHA BEZERRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	14/05/1970	49	0	0	60	0	60
23º	28128	385.593.152-68	EDINALDO CAMILO COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	16/11/1970	48	2	0	60	0	60
24º	28106	386.331.592-87	ROGERIO CAMILO DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/09/1971	47	0	10	50	0	60
25º	27248	625.630.412-87	JOAO CARLOS DIAS DE ALMEIDA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/04/1975	44	0	0	60	0	60
26º	27193	508.785.062-68	RUBENS EDICACIO DA CRUZ SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/05/1975	44	3	0	60	0	60
27º	27636	629.319.972-34	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	23/03/1976	43	1	0	60	0	60
28º	27174	658.002.572-72	JOSE FRANCISCO MARQUES DA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	03/06/1976	42	0	0	60	0	60
29º	27774	509.336.982-91	CARLINDO RIOS DE SIQUEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	09/07/1976	42	3	0	60	0	60
30º	27426	663.134.652-53	CELSO EDUARDO GOMES DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	26/09/1976	42	1	0	60	0	60
31º	27752	803.920.082-20	JOAO NUNES MACIEL FILHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/02/1977	42	2	0	60	0	60
32º	28009	718.995.532-15	WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/07/1977	41	2	0	60	0	60
33º	28378	733.659.202-34	ENOQUE FRANCELINO DOS SANTOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/12/1978	40	1	0	60	0	60
34º	27490	632.410.722-15	ANTONIO SANDRO DE JESUS FERREIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	10/08/1979	39	0	0	60	0	60
35º	26697	744.133.412-87	DAVI DOS SANTOS COELHO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/07/1981	37	3	0	60	0	60
36º	26265	830.252.942-72	JULIO CESAR RIBEIRO DE ALENCAR	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/04/1985	34	3	0	60	0	60
37º	27260	993.231.332-72	DANIEL SIQUEIRA LEAL	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/06/1985	33	1	0	60	0	60
38º	26347	813.209.902-82	MARCOS ALEXANDRE ARAUJO BARRETO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	21/08/1985	33	2	0	60	0	60
39º	28248	936.980.542-72	ADRIANO DA SILVA PINTO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/12/1985	33	0	0	60	0	60
40º	28249	918.476.802-91	TICIANE SOUZA MELO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	15/06/1987	31	5	0	60	0	60
41º	27299	012.956.862-79	PEDRO GARCIA DA SILVERA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/06/1988	30	0	0	60	0	60

42º	27064	004.476.552-56	GILSON PEREIRA DE LIMA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	17/05/1989	30	1	0	60	0	60
43º	26751	001.745.732-78	ICARO DINIZ	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	1	0	60	0	60
44º	27555	008.917.322-84	BRUNO MOTA DE GUSMÃO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	18/10/1989	29	0	0	60	0	60
45º	26653	016.010.904-39	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	19/02/1991	28	2	0	60	0	60
46º	28257	010.360.892-31	MIGUEL ROMUALDO NETO SOARES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/02/1992	27	1	0	60	0	60
47º	27511	114.341.472-15	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	07/01/1962	57	0	0	50	0	50
48º	28259	409.823.002-04	AMARILDO BRITO ALVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/06/1970	48	1	0	50	0	50
49º	27300	615.386.712-04	FABIO ROGERIO LEAL OLIVEIRA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	29/05/1978	40	0	10	40	0	50
50º	27592	674.357.502-04	RESANGELO DE SOUZA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	25/04/1979	40	4	5	45	0	50
51º	27584	517.178.162-15	JULIANO RODRIGUES SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	04/11/1980	38	3	20	30	0	50
52º	26754	846.890.132-68	JAIR DA SILVA COSTA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/02/1986	33	2	0	50	0	50
53º	27588	497.553.312-04	RAIMUNDO NONTATO FERREIRA BELARMINO	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	05/07/1974	44	4	5	40	0	45
54º	26282	802.707.192-53	EUDISON DE ARAUJO GARCIA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	01/11/1982	36	1	5	40	0	45
55º	27773	700.255.831-58	GIULIAM DA SILVA PAULA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/03/1992	27	1	5	40	0	45
56º	26568	048.437.382-04	EDVALDO LIMA DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	11/11/1954	64	0	40	0	0	40
57º	27158	695.128.762-72	ROSELSON DA SILVA E SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	30/09/1981	37	0	0	40	0	40
58º	26564	016.424.295-38	JAIME OLIVEIRA DA SILVA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/03/1984	35	3	0	40	0	40
59º	26379	528.442.852-87	EDSON HENRIQUE DE SOUSA	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	06/05/1987	32	1	0	40	0	40
60º	26665	006.774.512-10	LEONARDO LIMA QUADROS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	13/02/1990	29	1	0	40	0	40
61º	28164	010.967.772-23	ADEILSON BARBOSA PASSOS	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	22/11/1990	28	1	0	40	0	40
62º	27132	028.236.642-38	ANTONIO JUNIOR MONTEIRO DAS NEVES	Operário	PORTO VELHO	Não	Classificado	27/10/1997	21	0	40	0	0	40

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368818** e o código CRC **B09AE894**.

SOPH

Portaria nº 116/2019/SOPH-GAB

“Institui Comissão para elaboração de estudos e demonstrativos dos custos operacionais da SOPH para subsidiar pedido de reajuste tarifário perante a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ”.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando o aumento das despesas de custeio;

Considerando a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste das tarifas portuárias;

Considerando a previsibilidade legal de reajuste e revisão das tarifas portuárias (art. 70 da Lei nº 9.069/1995 c/c art. 27, VII da Lei nº 10.233/2001)

Considerando a exigência de apresentação de estudos para a solicitação e deferimento do reajuste das tarifas portuárias;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão para elaborar estudos e demonstrativos dos custos operacionais da SOPH para subsidiar pedido de reajuste tarifário perante a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 2º - Integram a Comissão para Elaboração de Estudos, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA**, CPF: 669. XXX.XXX-04, **LUIZ GUSTAVO ROGERIO BRAGA**, CPF: 960.XXX.XXX-72, **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF: 742.XXX.XXX-30, **RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, CPF: 730.XXX.XXX-30, **ISABELLE MARQUES SCHITTINI DALL'IGNA**, CPF: 833.XXX.XXX-72, **DAIANE BERTOZO ALVES**, CPF: 012.XXX.XXX-47, **MARIA ELENITA F. DO NASCIMENTO**, CPF: 026.XXX.XXX-53 e **FLAVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO**, CPF: 937.XXX.XXX-00.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Elaborar proposta do reajuste tarifário observando os critérios mínimos exigidos pela Portaria nº 118/2002 do Ministério da Fazenda;

II – Elaborar demonstrativos das alterações e aumento dos custos operacionais e da evolução do índice de preços, a incorporação de receitas de outras fontes para fins de modicidade tarifária, bem como a transferência aos usuários de ganhos de eficiência das empresas, utilizando como parâmetro as instruções constantes no sítio eletrônico da ANTAQ;

III – Elaborar quadro comparativo com as principais tarifas da Administração do Porto com as tarifas correspondentes de Portos da mesma região ou de idêntica expressão econômica;

IV – Realizar reuniões semanalmente para fins de acompanhamento do progresso na elaboração dos relatórios e demonstrativos;

Art. 4º - Cada membro da Comissão será responsável pela apresentação do relatório e demais documentos relacionados ao setor ao qual se encontra vinculado;

Art. 5º - A comissão terá o prazo de 30 dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos para a Diretoria Executiva.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 14/06/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6371797** e o código CRC **ACDD786B**.

EXTRATO

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2018

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.259086/2018-46

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA CMG CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 011/2018 por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA CIVIL DE BASES PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência com a finalidade de atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 99.363,07** (noventa e nove mil trezentos e sessenta e três reais e sete centavos).

PRAZO: Prorrogação por mais **90 (noventa) dias**, iniciando a nova vigência em **19/06/2019**, encerrando-se em **17/09/2019**.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 13/06/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359031** e o código CRC **1CB4DBCC**.

CGE

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº1652/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0003698-23.2019.8.22.8000

Interessado: BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI ME

CNPJ: 16.963.825/0001-41

Período da suspensão: 1(um) ano.

Porto Velho (RO), 13 de junho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 14/06/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380108** e o código CRC **820010BC**.

Notificação nº 3/2019/CGE-GAB

O Auditor de Controle Interno, JONATHAN BARROS CARDOSO, Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 107/2018/CGE-GAB, DOE n. 188, de 15/10/2018, em cumprimento ao item IV, do Acórdão AC1-TC 00812/18, Processo n. 00302/13/TCE-RO, que trata do contrato nº 023/2010/GJ/DER-RO, que tem por objeto pavimentação asfáltica no município de Jaru e Distrito de Tarilândia-RO, notifica o senhor MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANÇA, matrícula 300073046, com fundamento no art. 6º, da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, sendo possível, em data a ser definida conforme vossa disponibilidade, nesta Controladoria Geral do Estado.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JONATHAN BARROS CARDOSO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Barros Cardoso, Auditor de Controle Interno**, em 17/06/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382360** e o código CRC **C6970213**.

SUGESP

Portaria nº 174/2019/SUGESP-ASS

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 300128411, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00254 e 2019NE00255.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 14/06/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 14/06/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370815** e o código CRC **FF1BAB08**.

Portaria nº 175/2019/SUGESP-ASS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Ducileide Pinheiro Cavalcante**, matrícula n.º 300113790, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **o processo relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de recursos humanos referente ao estágio de alunos de ensino superior**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assistente**, em 14/06/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 14/06/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6377881** e o código CRC **42E6FF45**.

EPR

Portaria nº 136/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 33, do processo nº 0024.245511/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período do gozo de férias, por interesse da administração pública, a que faz jus ao servidor **Ancelmo Luiz Evangelista dos Santos**, Assessor Técnico de Estado para Resultados, Matrícula 300130799, pertencente ao quadro de servidores do Estado

para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programadas em 2 (dois) períodos: **1º período:** 16.07.2019 à 25.06.2019 e **2º período:** 02.12.2019 à 11.12.2019, **o qual fica transferido para fruição somente em 1 (um) período de 02.12.2019 à 21.12.2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/06/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6318100** e o código CRC **FC0937E2**.

Portaria nº 137/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando Requerimento ID: 6295538 e Anexo ID: 6296964, do processo 0024.244114/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Caio Henrique Nascimento**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado neste EPR, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo nas seguintes datas: **24, 25, 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2019**. Insta ressaltar que o referido servidor é cadastrado com a inscrição Eleitoral nº **014672202305**, e prestou relevantes serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, atuando na função de **1º Secretário**, na Seção 160, na **Escola Maria Carmosina Pinheiro**, nos dias 07 e 28 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 12 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6330421** e o código CRC **AA6B9A57**.

Portaria nº 138/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019, publicado no DIOF de 24 de abril de 2019, celebrado entre o ESTADO PARA RESULTADOS – EPR e a UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo prazo de 01 (um) ano, o estudante **João Vitor Martins Augusto Tadei** – Curso de Bacharel em Sistemas de Informação, da União das Escolas Superiores de Rondônia Ltda - UNIRON, como estagiário do Estado para Resultados - EpR, a **contar de 14.06.2019**.

Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será de equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, que será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR
Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 14/06/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6370837** e o código CRC **EE3A1B4C**.

SEGEp

Portaria nº 6028/2019/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3296739) de 02.10.2018, que consta nos autos do Processo nº. 0029.375080/2018-73

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **NATALINO MOREIRA VITORINO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300016047.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5904635** e o código CRC **C5D9DDFB**.

Portaria nº 7608/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Doc. (5587675), Despacho SEDUC-GLOT 5943834, que consta nos autos do Processo n. 0029.164747/2019-95,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA NUNES DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300102019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.7.2010 a 8.7.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6356998** e o código CRC **A83B8C2B**.

Portaria nº 7610/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SAMD-COORD 6012142, Despacho SESAUCR 6341535, que consta nos autos do Processo n. 0050.060504/2019-10,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4779/SEGEp-NCSR de 22.4.2019, à servidora **RECIELA NASCIMENTO DE JESUS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/SESAUC/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.3.2019**, 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2019 a 31.7.2019, **1.8.2019 a 31.8.2019**, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2010 a 27.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6358541** e o código CRC **1941A1FA**.

Portaria nº 7614/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Autorização HB-GRH-6164898, Despacho SESAU CRH 6194010, Despacho HB-GRH 6342603, que consta nos autos do Processo n. 0049.220870/2019-65,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 7383/2019/SEGEF-NCSR, de 10.06.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ROBSON STELMASCHUK DA SILVA**, Médico 40h, Matrícula n. 300105024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.1.2011 a 24.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359785** e o código CRC **4EB2262A**.

Portaria nº 7619/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5514747), Autorização SEJUS-GGP 5523240, que consta nos autos do Processo n. 0033.147591/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVA MARIA FONSECA DE SA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 11.6.2014 a 10.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362001** e o código CRC **6D706EBA**.

Portaria nº 7628/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5399899), Despacho SEDUC-GLOT 5638144, Despacho SEDUC-GLOT 5685375, que consta nos autos do Processo n. 0029.144837/2019-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA CIZMOSKI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002, **1.11.2019 a 31.12.2019**, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6364869** e o código CRC **1A00472B**.

Portaria nº 7629/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-NIIJIP 5678703, Despacho PC-DGA 5768114, Despacho PC-DRH 6266127, que consta nos autos do Processo n. 0019.174426/2019-18.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.01662/NCSR/SEGE/SEPOG, de 4.4.2018, ao servidor **ANGELO SADOVSKI DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6365423** e o código CRC **C01DDB85**.

Portaria nº 7640/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 079/2019/SEGE-PCGA e Processo n. 0031.251198/2019-49,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2015/3º CSPAD-SEARH,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação a servidora **ROSANGELA ALVES SOARES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300125617, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367551** e o código CRC **744B7F8B**.

Portaria nº 7641/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 003/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249963/2019-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013/2°CSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **CAIO VAZ DE OLIVEIRA**, Médico, matrícula n. 300068772, lotado à época no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367629** e o código CRC **1CBF1419**.

Portaria nº 7642/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 003/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249963/2019-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013/2°CSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA MOURA**, Médico, matrícula n. 300053697, lotado à época no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367646** e o código CRC **AA523BA2**.

Portaria nº 7643/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 003/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249963/2019-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013/2°CSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **CARLOMANO MACIEL DE MORAES PRAZERES**, Médico, matrícula n. 300053704, lotado à época no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367669** e o código CRC **5AA27BBD**.

Portaria nº 7644/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 003/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249963/2019-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013/2º CSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **FRANKLIN ALMEIDA LIMA**, Médico, matrícula n. 300074612, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367686** e o código CRC **33D456AC**.

Portaria nº 7645/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 003/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249963/2019-61,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2013/2º CSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora **CLECIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300019907, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado de Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367707** e o código CRC **EB456B23**.

Portaria nº 7647/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-IICCCJP 6315793, Despacho PC-DRH 6335866, que consta nos autos no Processo n. 0019.113329/2019-59,

R E S O L V E:

Suspender a portaria n. 7184/2019/SEGEP-NCSR de 5.6.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **AURILEIDE PEREIRA DE SOUZA CARVALHO**, Datiloscopista Policial,

Matrícula nº 300021675, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, o período de **1.7.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 à 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367851** e o código CRC **318B3C59**.

Portaria nº 7649/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 076/2019/SEGEF-CGA e Processo n. 0031.249945/2019-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2014/2ªCSPAD-SEARH,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **WELINTON BARBOSA DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300122391, lotado na Secretaria de Estado da Educação, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367890** e o código CRC **826CFDA5**.

Portaria nº 7650/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 076/2019/SEGEF-CGA e Processo n. 0031.249945/2019-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2014/4ªCSPAD-SEARH,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**, Auxiliar em Administrativas, matrícula n. 300002437, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367920** e o código CRC **9060388B**.

Portaria nº 7651/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 076/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249945/2019-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2014/4ªCSPAD-SEARH,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **INALDO BATISTA LACERDA**, Chefe Núcleo I, matrícula n. 300115878, lotado à época na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367938** e o código CRC **E3572C76**.

Portaria nº 7652/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 076/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.249945/2019-89,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 016/2013/2ªCSPAD-SEARH,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, em razão da Prescrição da pretensão punitiva da ação disciplinar, em relação ao servidor **FLAVIO TAVARES LEITE**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300118620, lotado à época no Hospital Regional de Extrema, município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367956** e o código CRC **4AF9A58D**.

Portaria nº 7665/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (1217514) de 20/3/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.091278/2018-05;

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEUZA FERREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Matrícula n. 300012646.

Publique-se. Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 14/06/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6371333** e o código CRC **065F399D**.

Portaria nº 7669/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRVHA 5286442, Despacho PC-DGA 5298933, que consta nos autos do Processo n. 0019.130895/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 7.3.1999 a 6.3.2004.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6371976** e o código CRC **52541702**.

Portaria nº 7676/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5767136), Despacho SEDUC-GLOT, 5942299, que consta nos autos do Processo n. 0029.184743/2019-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANA FELIX DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.211 a 30.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6373081** e o código CRC **9EFE46EB**.

Portaria nº 7677/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGE-PCSR 6360516, que consta nos autos, do Processo n. 0031.227160/2019-55,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.6962/2019/SEGE-PCSR de 31.5.2019, que **Lotou** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/PCSR/SEGE/Porto Velho, o servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300034018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Lotou, a contar de **10.4.2019**,

LEIA-SE:

Lotar, a contar de **10.4.2019 a 12.4.2019**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373324** e o código CRC **E0DB6345**.

Portaria nº 7678/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5895555), Despacho SESAU-CRH 6193512, que consta nos autos do Processo n. 0036.329265/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RIBAMAR INACIO AGUIAR**, Técnico em Equip Apar Médicos, Matrícula n. 300017130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 3.7.2010 a 2.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373451** e o código CRC **20BA0DFE**.

Portaria nº 7679/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Licença (5268037), Despacho SEDUC-GLOT 5965173, que consta nos autos do Processo n. 0029.128717/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALEXANDRA MUNDIM DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.2.2008 a 1.2.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373605** e o código CRC **6639B40C**.

Portaria nº 7680/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5509601), Autorização SEJUS-GGP 5573765, que consta nos autos do Processo n. 0033.156695/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDNALDO DE SOUZA TRINDADE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373736** e o código CRC **4912652A**.

Portaria nº 7681/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 1727 (6208227), Despacho SEGEF-NAPF 6337386, que consta nos autos do Processo n. 0032.234591/2019-68,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho, a contar de **3.6.2019**, o servidor **AILTON FERREIRA DE ARAUJO**, SIAPE n. 3068611, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373798** e o código CRC **3CA9D39E**.

Portaria nº 7682/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6177144), Despacho SESAUCR 6197690, que consta nos autos do Processo n. 0057.230086/2019-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELBA MIRANDA**, Médico, Matrícula n. 300038912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.4.2020 a 30.4.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.11.2010 a 8.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374149** e o código CRC **C13A0281**.

Portaria nº 7683/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Licença (5734410), Despacho SEDUC-GLOT 5942287, que consta nos autos do Processo n. 0029.180782/2019-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZENIR DA MOTA ALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374285** e o código CRC **BA602B15**.

Portaria nº 7684/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCAC 6358529, Despacho SEJUS-GGP 6363944, que consta nos autos no Processo n. 0033.168682/2019-98,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n 08911/NCSR/SEARH/SEPOG de 5.12.2014, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **EDSON DE SOUZA PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300015873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, o período de **1.1.2015 a 31.3.2015**, referente ao 5º quinquênio de 20.11.2009 à 19.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374400** e o código CRC **6733FE99**.

Portaria nº 7686/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3528558), Of. 8933 (6060452), Despacho SEGEF-GAB 6333565, que consta nos autos do Processo n. 0031.366897/2018-10,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.11.2018 da Secretaria de Estado da Saúde/III GRS/SESAU/Vilhena para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NUPEM/SEGEF/Vilhena, a servidora **ZILDA DE FATIMA MAXIMIANO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6378541** e o código CRC **3373A513**.

Portaria nº 7687/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memorando 63 (6356359), Despacho SEGEF-NAPF, 6373872, que consta nos autos do Processo n. 0031.250029/2019-91

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/NDVS/Porto Velho, a contar de **12.6.2019**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA ANDRADE**, SIAPE n. 2392003, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, atualmente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379159** e o código CRC **4AAB22DD**.

Portaria nº 7688/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USVIL 4972112, Ofício 1810 (6323741), que consta nos autos no Processo n. 0065.095515/2019-43,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **1.4.2019**, os termos da Portaria n. 4872/2018/SEGE-PCSR de 30.7.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA**, ocupante do cargo de Socio-Educador, matrícula n. 300116383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379778** e o código CRC **C658DAB0**.

Portaria nº 7690/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USVIL 4972112, Ofício 1810 (6323741), após cessar licença sem vencimento, retono em folha, que consta nos autos no Processo n. 0065.095515/2019-43,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.4.2019, na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Vilhena, a servidora **THAIS REIS DE OLIVEIRA ARARUNA**, ocupante do cargo de Sócio Educador, matrícula n. 300116383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 14/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379997** e o código CRC **F18D97A7**.

EXTRATO

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 156/2014/2º CSPAD-SEARH, de 5/9/2014, bem como conforme consta o Processo n. 0031.239440/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-PC, constituída pela Portaria n. 1713/2019/SEGE-PCGA, publicada no DOE n. 033, de 18/2/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º - Este Extrato da Portaria n. 7704/2019/SEGE-PCAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE-PC

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 14/06/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6386581** e o código CRC **27092C72**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **114/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.048179/2019-97.** Objeto: Futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - CONTRASTES RADIOLÓGICOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Valor Estimado: R\$ **4.744.457,64.** Data de Abertura: **04/07/2019** às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 14/06/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6386599** e o código CRC **95CC149C**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação.

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para o item 01 que destina-se a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2019/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.168958/2019-35. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Compactadores, Roçadeiras e Lavadoras para atender as necessidades das Residências Regionais do FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 307.839,89. Data de Abertura: 04 de julho de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 14/06/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393788** e o código CRC **082FE349**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.109113/2019-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados que foi substituída a detentora do **item 47** (LORATADINA SOLUÇÃO ORAL (5MG/5ML), XAROPE, FRASCO 100ML + DOSADOR), pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. O referido item foi cancelado para a empresa **GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA**, e registrado para a empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com marca PRATI, ao valor de R\$ 2,31(dois reais e trinta e um centavos). A substituição de detentora foi efetivada de acordo com parecer jurídico anexado nos autos, bem como, com fundamento no artigo 25 do Decreto 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 14/06/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 14/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6153662** e o código CRC **95D9BE9D**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.187103/2018-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IDARON

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, OS ITENS 01, 10, 13, 14, 29, 41, 44, 57 e 61 (alfinete para mapas, clips, cola branca, cola instantânea, grampo galvanizado, pasta em polionda, perfurador de papel, prancheta portátil, tinta azul para carimbo), pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 081/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 01.04.2019, de acordo com parecer 307 (6286283), bem como, com o previsto no Artigo 24, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 14/06/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 17/06/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6349868** e o código CRC **765FDD91**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.214930/2018-79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAUI

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** que foram reduzido o preço do item: **052 (TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA - 2,4 ML)**, passando a vigorar ao valor de 2.081,08 (dois mil oitenta e um reais e oito centavos), a redução foi efetuada com base nos valores atualizados da tabela CMED, de acordo com Parecer 318 (6373535), bem como, com o previsto no Artigo 21, do Decreto Estadual 18.340/2013.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços
GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 17/06/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 17/06/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6399088** e o código CRC **B4FCCD03**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2018
PROCESSO Nº 0049.248590/2018-31

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material permanente para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE OBJETO: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU – GAP: Rua Aparício de Moraes, nº 4348 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-240 - Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3216-5475. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas, onde será entregue conforme necessidade da unidade hospitalar/HBAP.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
- 9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
- 9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
- 9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
- 9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
- 9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
- 9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- 9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- 9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- 9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
- 9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
- 9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- 9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.10.9.1 por razões de interesse público ou
- 9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.248590/2018-31

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 503/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 127/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA CPRE - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ESTOJO ARSENAL ENDOSCÓPICO ENDOCLEAR - Armário para Armazenamento (Endoscópios) de forma compacta, em ambiente - Estrutura rígida e resistente em aço carbono com chassi tubular. Laterais em chapa de aço carbono. Porta c/chave e abertura 270º graus em policarbonato cristal. Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Tubo central de fixação dos magazines em aço INOX. Magazine superior e intermediário para acondicionar os endoscópios e conectores, ambos com regulagem de altura. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Cor branca texturizada.	3,00	UND	TEIKEI	R\$ 25.155,33	R\$ 24.633,33	-2,08	CG DISTRIBUIDORA LTDA
0002	ESTOJO ARSENAL ENDOSCÓPICO ENDOCLEAR - Armário para Armazenamento (Endoscópios) de forma compacta, em ambiente - Estrutura rígida e resistente em aço carbono com chassi tubular. Laterais em chapa de aço carbono. Porta c/chave e abertura 270º graus em policarbonato cristal. Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Tubo central de fixação dos magazines em aço INOX. Magazine superior e intermediário para acondicionar os endoscópios e conectores, ambos com regulagem de altura. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Cor branca texturizada.	1,00	UND	TEIKEI	R\$ 25.155,33	R\$ 24.633,33	-2,08	CG DISTRIBUIDORA LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.815.452/0001-92	CG DISTRIBUIDORA LTDA	RUA SILVEIRA PEIXOTO, 1040, 10º ANDAR, SALA 1003, -	CURITIBA - PR	WILLIAM WOLSKI VERFE	003.558.869-10	(41) 3092-9793

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 17/06/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 17/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6402324** e o código CRC **A0BE8E81**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 122/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2019

PROCESSO: 0036.426941/2018-08

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, I GRS Ji-Paraná, II GRS Cacoal, III GRS Vilhena, IV GRS Ariquemes, V GRS Rolim de Moura, VI Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e aquisição de material de consumo (bolsa de colostomia e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, I GRS Ji-Paraná, II GRS Cacoal, III GRS Vilhena, IV GRS Ariquemes, V GRS Rolim de Moura, VI Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30;

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue;

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração;

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei 8.666, de 1993, da Lei 10.520, de 2002, do Decreto 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros;

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia

5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Manter credenciamento ou desc credenciamento de estabelecimento sem a anuência previa do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução dente contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.42694-12-0180

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2019

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/06/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSA DE COLOSTOMIA E OUTROS) – SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	9.833,00	UNIDADE	COLOPLAST	R\$ 27,24	R\$ 11,71	57,01	MEDPLUS - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0002	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual.	5.130,00	UNIDADE	COLOPLAST	R\$ 27,24	R\$ 14,70	46,04	MEDPLUS - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0003	Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocólóide sem adesivo microporoso, recortável de 10- 88mm, flange de até 90mm, com clamp de fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	7.533,00	UNIDADE	COLOPLAST	R\$ 50,69	R\$ 48,20	-4,91	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
0004	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp para cada bolsa.	2.935,00	UNIDADE	CONVATEC	R\$ 27,24	R\$ 18,60	31,72	- ANA CAROLINA A DE A RUELLA
0005	Bolsa de colostomia adulto, sistema uma (01) peça, plástico antiodor, drenável, transparente, com filtro de carvão ativado, resina sintética, recortável até 70 mm, sem adesivo microporoso e clamp de fechamento individual.	1.710,00	UNIDADE	CONVATEC	R\$ 27,24	R\$ 18,60	31,72	- ANA CAROLINA A DE A RUELLA
0006	Bolsa de colostomia adulto sistema de base e bolsa ou duas (02) peças recortável, opaca/transparente, com filtro de carvão ativado, com flange de resina sintética, com hidrocólóide sem adesivo microporoso, recortável de 10- 88mm, flange de até 90mm, com clamp de	1.575,00	UNIDADE	COLOPLAST	R\$ 50,69	R\$ 50,69	0,00	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP

	fechamento individual. Atenção placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.						
0007	Sachê hidrossolúveis 2,5 gramas de polímeros absorventes e carvão ativado da tecnologia active One que controla gases, odor e gelifica o efluente líquido e semi-líquido presente nas ileostomias e colostomia a Direita. Pote com 100 unidades.	2.316,00	UNIDADE	CONVATEC	R\$ 4,67	R\$ 4,67	0,00
							ANA CAROLINA A DE A RUELLA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10193608000214	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 3496, LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS	607.889.762-49	69 3223-0900 / 3223-0056
31.230.522/0001-03	ANA CAROLINA A DE A RUELLA	AV. AMAZONAS, 2228 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA CAROLINA ARAUJO DE ALMEIDA RUELLA	814.328.522-72	(69) 99229-4203
08.865.466/0001-61	D. M. A. MACIEL E CIA LTDA-EPP	ROD JUSCELINO KUBITSCHKE, 300 - UNIVERSIDADE	MACAPA - AP	DENISE MARILLU DO AMARAL MACIEL	752.150.392-91	96 3217-2818/32412731

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 17/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 17/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6405320** e o código CRC **9510F5C1**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 74 DE 11/06/2019

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.053223/2019-19**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 271/PGE/IPERON/2019**, de 07/03/2019; **ERRATA/PROGER**, de 16/05/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor-Aposentado **FRANCISCO CHAGAS PAULA DA SILVA**, portador do RG nº **331.642-SSPIRO**, inscrito no CPF nº **317.022.952-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência **12**, matrícula nº **300016670**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/12/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I “a”, § 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 504/09, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com o disposto no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSENILDA GABRIEL DE SOUZA SILVA (cônjuge)**, portadora do RG nº **392.343-SSPIRO**, inscrita no CPF nº **386.884.762-68**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/01/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

JOÃO CELINO DURGO S. NETO

Diretor de Previdência em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Joao Celino Durgo Santos Neto, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor**, em 14/06/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6321605** e o código CRC **2C4E4D73**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 695 DE 14/06/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.00793-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **NOMITOR FERREIRA DE MORAIS**, portador do **RG nº 1.708.890-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 361.937.399-04**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017014**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto na **Decisão Judicial constante do processo nº 7028771-52.2015.8.22.0001**, bem como **Memorando nº 126/2019/IPERON-PROGER**, de 3/06/2019.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6384388** e o código CRC **899D3D97**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 93 DE 11/06/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.07352-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 480**, de 05/09/2017, disponibilizado no **DOE nº 170**, de 11/09/2017, que trata da concessão de aposentadoria à servidora **VERINA VIEIRA DE LIMA**, portadora do **RG nº 323.152-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 316.903.942-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300024763**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Sentença Proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0006135-96.2015.8.22.0007**, para fazer constar conforme **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 03/06/2019.

ONDE SE LÊ:

...nos termos da Sentença Proferida nos Autos do Processo Judicial nº 0006135-96.2015.8.22.0007.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, consoante Sentença presente nos autos do processo judicial nº 0006135-96.2015.8.22.0007.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

RONEY DA SILVA COSTA

Presidente em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Roney da Silva Costa, Diretor(a)**, em 11/06/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/06/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6316003** e o código CRC **85078FC1**.

SESDEC

Portaria nº 233/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 142/2019/SESDEC-CIOP (6205803), do processo SEI nº 0037.234243/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que louvo o trabalho do **1º SGT PM RE 04997-7 JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA**, pelos bons serviços prestados durante o período que esteve desempenhando suas atividades como despachador de viatura neste Centro. Policial militar comprometido com o serviço, sempre transmitindo segurança e conhecimento, demonstrando o quanto é preparado para desempenhar a função para qual está designado e procurando sempre cumprir com eficiência suas missões. Policial preocupado com o bom andamento do serviço, prezando pela união na equipe, procurando auxiliar os companheiros nas mais diversas situações ao qual é solicitado. É digno de elogio e exemplo a ser seguido pelos seus pares e subordinados. Os meus agradecimentos pelo auxílio e serviços prestados enquanto esteve à disposição deste Centro Integrado de Operações.

JOSÉ HÉLIO CYSNEROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 12/06/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6280424** e o código CRC **86BC616E**.

Portaria nº 239/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Requerimento firmado pelo servidor (6292137) e Despacho SESDEC-GAB (6360718), do processo SEI nº 0037.243771/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CAP PM RE 09300-1 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 11 a 30.05.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **19.08 a 07.09.2019** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367167** e o código CRC **B5286EEA**.

Portaria nº 241/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 132/2019/SESDEC-GLOG (6357846).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora CLÁUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI, Matrícula nº 100062668, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 232/PGE-2013, PROCESSO Nº 01.1501.01343-00/2013 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.014211/2018-40), que visa a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS, Matrícula nº 300122395, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO Contrato nº 232/PGE-2013, Processo nº 01.1501.01343-00/2013 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.014211/2018-40), que visa a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte (caminhonete), para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 232/PGE-2013, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	PC/RO	300060589	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/3º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 79/2019/SESDEC-NADM, de 18 de fevereiro de 2019, DOER nº 035, de 21.02.2019, Página 202.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380616** e o código CRC **B8C4CFE0**.

Portaria nº 242/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 132/2019/SESDEC-GLOG (6357846).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100078406, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 - TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL, Matrícula nº 300130281, para atuar na condição de SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 57/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00669-00/2015 -TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (SEI 0037.006730/2018-34), que trata da contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de pequeno porte, para atender as necessidades desta Secretaria - SESDEC, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 3º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 57/PGE-2016, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	PC/RO	300060589	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/3º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/4º SUPLENTE

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 80/2019/SESDEC-NADM, de 18 de junho de 2019, DOER nº 035, de 21.02.2019, Página 203.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 14/06/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382028** e o código CRC **2CF416D5**.

Portaria nº 243/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 132/2019/SESDEC-GLOG (6357846).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, Matrícula nº 100092584, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, compendo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 300130281, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, compendo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções. Art.

3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144- 00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC - Fiscal Técnico da SESDEC: WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, matrícula 300130281;

- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 100078406;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 300021511;

- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: JOSE VIEIRA SOBRINHO, matrícula 300016492;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: IVANILSON LIMA ABREU, matrícula 200105672;

- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOAO EDUARDO DRUMOND, matrícula 200005426;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, matrícula 100054570;

- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, matrícula 100058411;
POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, matrícula 300068661;

- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, matrícula 300058658;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	PM/RO	10009381-8	MEMBRO/1º SUPLENTE
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	PC/RO	300060589	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	200007979	MEMBRO/4º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/4º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 193/2019/SESDEC-NADM, de 08 de maio de 2019, DOER nº 087, de 14.05.2019, Página 45.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de junho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382575** e o código CRC **9A9C737B**.

PM

Portaria nº 3246/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100090406 ALEX PAES FERNANDES**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não podendo prover seus meios de subsistências, INVÁLIDO, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão 07, de 10.10.2017, no Processo de Reforma n. 01.1505.00966-0000/2015, de 01 de outubro de 2015, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 90/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 13/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/06/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5717227** e o código CRC **8EC7F9BE**.

Portaria nº 3781/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982, c/c o inciso III do art. 48 do Decreto-Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar abaixo qualificado apresentou atestado médico falso perante a administração militar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Conselho de Disciplina em desfavor do CB PM RE 08829-9 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, filho de Edmilson Batista Figueira e Aurineide Santos de Azevedo, nascido em 05 de setembro de 1983, natural de Porto Velho/RO, portador do RG nº 613793 SSP/RO, inscrito no CPF nº 313.009.818-65, residente a Rua Rio Preto, nº 426, bairro Satélite, Candeias do Jamari/RO, incluso em 01 de dezembro de 2006, lotado no 5º BPM, com base nos fatos a seguir:

Dos fatos

Extraí-se do Inquérito Policial Militar (RGF n. 15.01.3006) e do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 002/SUBSEÇÃO DE APURATÓRIOS/1º BPM, que o **CB PM RE 08829-9 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO**, faltou com a verdade quando informou que no dia 05 de março de 2014, na unidade de saúde do posto Ronaldo Aragão, teria recebido atendimento médico, no entanto, a diretora da unidade de saúde, a Sra. Tainá Ramalho da Frota, informou não haver nenhum prontuário de atendimento em nome do referido policial durante todo mês de março de 2014. O graduado apresentou junto a administração militar um Atestado Médico sem CID, datado de 05 de março de 2014, contendo 01 (um) dia de afastamento por motivo de doença, sendo identificado que o nome do profissional de saúde é diverso com os dados do médico registrado no cadastro do CREMERO. Foi constatado ainda, que a grafia e assinatura não eram do médico apontado no atestado médico. Restando apurado em Laudo de Exame Documentoscópico (Grafotécnico indireto) nº 6673/16-IC/RO, tratar-se de documento público com conteúdo falso.

Com base no exposto, o **CB PM RE 08829-9 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO**, incorreu, em tese, nas transgressões disciplinares capituladas no **art. 13, inciso II do Decreto nº 13.255/07 - Regulamento Disciplinar da PMRO**, c/c o **art. 301** (atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem, do Código Penal, e incorreu no **art. 311** (falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento verdadeiro, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar) e **art. 312** (omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar) ambos do **Código Penal Militar**, bem como, o **art. 29, inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal), **inciso II** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), **inciso IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **inciso XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial militar), **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial militar) e **art. 32, inciso III** (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), **inciso V** (o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens) todos do **Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares da PMRO)**. Há também o cometimento de transgressão disciplinar capitulada no **art. 16, inciso XIII** (simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever), **inciso XXV** (prestar, deliberadamente, informação falsa, errônea ou incompleta a superior, induzindo-o a erro) e **art. 17, inciso I** (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato) todos do **RDPM**.

Desta feita, o militar, com as condutas descrita, em tese, **violou a ética, o pundonor e o amor a causa policial militar, exigíveis a todos os integrantes da PMRO**.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, o início dos trabalhos, logo após, a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar a CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – **CEL QOPM**
Comandante Geral da PMRO

Publicada no D.O.E. nº ____/____/____.

Publicada no BPM nº ____/____/____.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 10/06/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6028157** e o código CRC **CD33E09B**.

Portaria nº 4312/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial a **3º SGT PM RE 100063595 HOZANELIA SILVA DE AZEVEDO**, por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00207-0000/2019, de 04 de junho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 92/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar a referida graduada PM em conformidade com o Art. 10º, da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352608** e o código CRC **7075223B**.

Portaria nº 4353/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100048507 FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00211.0000/2019, de 12 de junho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 95/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **5º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6373658** e o código CRC **50F4C1CC**.

Portaria nº 4354/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100051346 MANOEL GUTENBERG DA CUNHA**, por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00210.0000/2019, de 11 de junho de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 97/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 10º, da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Diretor Geral do **CTPM I da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 13 de junho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/06/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6375266** e o código CRC **683BC007**.

CBM

Portaria nº 602/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0197-5 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, Fiscal dos Contratos Nº 120/PGE – 2019 (5421927) e Nº 121/PGE - 2019 (5422041)**, firmado entre o CBMRO e as empresas **ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA e F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME**, conforme processo **0004.081420/2019-67**, que trata do serviço de fornecimento de Alimentação da Ata de Registro de Preços n. 44/2019/FUNESBOM (**5029700**), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **SGT RE 0428-8 AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato**.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente aos **Contrato 120/PGE-2019 e Contrato 121/PGE-2019**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a cláusula sétima e cláusula oitava no seu ponto "II" dos aludidos contratos, seguindo ainda o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pelas Contratadas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 13/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6347615** e o código CRC **A81BF793**.

PC

Portaria nº 617/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO o Memorando n. 338/2019 inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.042663/2019-11;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo n. 0019.111270/2019-64, formulada através do Memorando nº 82/2019/PC-DEPOM (ID n. 5112372) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Raimundo Façanha Ferreira Júnior**, agente de polícia, matrícula n. 300104031, **Mercedes da Silva Moura Carvalho**, agente de polícia, matrícula n. 300060192, **Marcos Correia**, delegado de polícia, matrícula n. 300138320, **Dellano de Araújo Braga**, agente de polícia, matrícula n. 300059941, **Nélio da Costa Nunes**, agente de polícia, matrícula n. 300021602, **Antônio Cardoso de Oliveira**, agente de polícia, matrícula n. 300060040, que atuaram com grande empenho, zelo e presteza na "Força Tarefa em Extrema" que resultou na prisão de um criminoso, além de terem sido produzidos: 37 (trinta e sete) relatórios do SEVIC, 40 (quarenta) solicitações de laudos periciais, 02 (duas) representações por prisão preventiva, expedição de 03 (três) cartas precatórias, 08 (oito) indiciamentos indiretos, 10 (dez) inquéritos policiais relatados, 05 (cinco) inquéritos policiais instaurados e 37 (trinta e sete) inquéritos policiais foram trabalhados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5686637** e o código CRC **5BB58871**.

Portaria nº 618/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.105153/2019-61, formulada através do Memorando nº 35/2019/PC-DRRDM (ID n. 5058142) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Daniel Domeneghetti Hoffmann**, delegado de polícia, matrícula n. 300104205, **Elvis Claudino Lima**, agente de polícia, matrícula n. 300103886, **Fabiana Morais de Oliveira Lima**, agente de polícia, matrícula n. 300058543, **Gilmar Estevo dos Santos**, agente de polícia, matrícula n. 300059877, **Roberval de Souza Correia**, agente de polícia, matrícula n. 300022680, **Ronaldo Adriano Decursio da Silva**, agente de polícia, matrícula n. 30005866, **Rubens Alves Batista**, agente de polícia, matrícula n. 300098502, **Valdique Ferreira de Souza**, agente de polícia, matrícula n. 300061282, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever legal, transcendendo ao que é normalmente exigível àqueles servidores, importando inclusive risco da própria segurança pessoal ao desenvolverem atividade de inteligência investigativa de integrantes de ORCRIM, que atuava na circunscrição de Rolim de Moura. Os servidores elogiados obtiveram êxito na data de 14 (quatorze) de março de 2019 ao realizar a prisão em flagrante de 04 (quatro) pessoas, sendo 02 (dois) menores de idade, todos oriundos do município de Ji-Paraná, que adentraram uma residência por volta das 21:30 horas, e subtraíram um veículo fiat/palio weekend, dinheiro e cerca de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em roupas. As prisões mencionadas são desdobramento da Operação "Batismo", desencadeada em outubro/2018, que culminou no cumprimento de 28 (vinte e oito) mandados de prisão preventiva, 7 (sete) mandados de busca e apreensão em residências, e também outras buscas no presídio local, somando-se ainda duas prisões em flagrante.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5689498** e o código CRC **957FF077**

Portaria nº 621/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.469467/2018-17, formulada através do Ofício n. 0787/2018- IPL 0144/2017-4 DPF/JPN/RO (ID n. 4113257) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Elias da Silva Lima**, agente de polícia, matrícula n. 300079013, **Eduardo Gomes dos Santos**, agente de polícia, matrícula n. 300104134, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever legal, transcendendo ao que é normalmente exigível aqueles servidores por disposição legal, ao somarem esforços junto à Polícia Federal em ação que culminou com o sucesso da operação "ROMARIA", deflagrada em 17/09/2018 em Porto Velho, ocasião em que foram cumpridos 13 (treze) mandados de prisão preventiva e 15 (quinze) mandados de busca e apreensão, resultando em um excelente trabalho prestado, fruto do esforço e compromisso com a profissão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5695709** e o código CRC **D888F857**.

Portaria nº 622/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.469467/2018-17, formulada através do Ofício n. 3027/2018-PRES/DG/COSE (ID n. 4113276) expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, ao servidor especificado.

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **Tiago Lopes de Aguiar**, agente de polícia, matrícula n. 300104000, pelo profissionalismo, esmero e afinco quando de sua atuação junto à Coordenação de Segurança das Eleições do Tribunal Regional Eleitoral na identificação e combate às fake news nas Eleições 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5696831** e o código CRC **63AF4784**.

Portaria nº 623/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.074341/2019-31, formulada através do Ofício n. 16/2019/GAB/DPSP/1ªDRPC (ID n. 4852723) expedido pela 7ª Delegacia de Polícia Civil de Santana do Paraíso do Estado de Minas Gerais, aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Jazio Pessoa de Araújo**, agente de polícia, matrícula n. 300011675, **Renato Braga Pantoja**, agente de polícia, matrícula n. 300007573, **João Vieira do Nascimento**, agente de polícia, matrícula n. 300029731, **Jorge Luiz Magalhães**, agente de polícia, matrícula n. 300060003, pela dedicação e competência nas diligências realizadas nesta capital em 22/11/2018 que levaram à prisão do autor de crime de homicídio consumado, ocorrido em 27.01.2013 em Santana do Paraíso-MG e desde então estava foragido, sendo que referida prisão teve repercussão positiva na imprensa do Estado de Minas Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5697278** e o código CRC **27215EF0**.

Portaria nº 624/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.166679/2019-18, formulada através do Ofício n. 013/SGG/GM-19 (ID n. 5606465) expedido pelo Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Porto Velho, aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Ozias de Moraes Correia Neto**, escrivão de polícia, matrícula n. 300138325, **Marcos Cândido de Oliveira**, agente de polícia, matrícula n. 300060220, **Jean Carlos Lopes de Carvalho**, escrivão de polícia, matrícula n. 3000148508, **Ramilton Marques de Souza**, agente de polícia, matrícula n. 300138543, pelo empenho durante as tratativas das negociações entre o Poder Executivo de Porto Velho e os manifestantes, nos Distritos de Vista Alegre do Abunã e Extrema, no dia 09/04/2019, acerca da regularização do transporte escolar municipal, quando deram suporte ao prover a segurança necessária aos envolvidos, até que fosse firmado um acordo entre as partes, culminando com o desbloqueio da rodovia BR-364.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5698544** e o código CRC **6460ABA6**.

Portaria nº 625/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.142743/2019-75, formulada através do Memorando nº 95/2019/PC-DEPOM (ID n. 5381218) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Andréia Costa Steele de Goes**, agente de polícia, matrícula n. 300098656, **Adilson Pereira Serra Filho**, agente de polícia, matrícula n. 300103841, **Jesus Josué da Silva**, agente de polícia, matrícula n. 300059963, **José Gomes de Almeida Filho**, agente de polícia, matrícula n. 300060013, **Dúlia de Almeida Neves**, agente de polícia, matrícula n. 300098906, **Tânia Sousa de Oliveira**, escrivã de polícia, matrícula n. 300061353, **Elcy Ferreira Braga**, escrivã de polícia, matrícula n. 300017541, **Elói de Almeida Monteiro**, escrivã de polícia, matrícula n. 300021626, **Rodrigo César Montenegro Bennesby**, escrivão de polícia, matrícula n. 300059836, **Irno Antônio Bonato**, escrivão de polícia, matrícula n. 300021635, **Luiz Felipe Moita Costa Pereira**, escrivão de polícia, matrícula n. 300059810, **Luciane da Costa Pereira**, perita papiloscopista, matrícula n. 300021698, **Marcos Silva de Arruda**, perito papiloscopista, matrícula n. 300021703, **Laércio Gerhardt**, agente de polícia, matrícula n. 300099040, **José Carlos de Medeiros**, agente de polícia, matrícula n. 300098774, **Camila Caroline Mendes Kail**, agente de Polícia, matrícula n. 300104218, **Joelma Sales da Silva**, agente de polícia, matrícula n. 300059971, **Gleisson dos Santos Elias**, escrivão de polícia, matrícula n. 300104232, **Francineide do Socorro França Silva**, escrivã de polícia, matrícula n. 300017851, **Jorgemar Ferreira Souza**, agente de polícia, matrícula n. 300060004, **Adriano Lima de Souza**, agente de polícia, matrícula n. 300103842, **Maria Roberta Fochezatto**, agente de polícia, matrícula n. 300148496, **Cleberson Gomes dos Santos**, agente de polícia, matrícula n. 300059924, **Iury de Medeiros Brasileiro**, delegado de polícia, matrícula n. 300138299, **Edi Carlos Martins de Matos**, escrivão de polícia, matrícula n. 300059747, **Cássio Ronan Estulano Caldas**, escrivão de polícia, matrícula n. 300098761, **Franklin Alencar Amorim**, escrivão de polícia, matrícula n. 300148504, **Dionatan Araújo Pinto Figueiredo**, agente de polícia, matrícula n. 300138476, **Iranilton Oliveira Moraes**, agente de polícia, matrícula n. 300138540, **Eligean Jkson Bacelar Matos**, agente de polícia, matrícula n. 300138484, **Ronnie Correa Eguez**, agente de polícia, matrícula n. 300138336, **Andrey Noé Silva**, escrivão de polícia, matrícula n. 300138384, **Heden Ilson Anjo Parente**, agente de polícia, matrícula n. 300098665, **Marcos Antônio Rodrigues da Silva**, agente de polícia, matrícula n. 300022659, pelo empenho, zelo e presteza no exercício da função policial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5705141** e o código CRC **1EF8E5C3**.

Portaria nº 628/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento de seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0019.178621/2019-17, formulada através dos Ofícios n. 1417/2019/SMCE/GAB-DFNSP/MJ (ID 5715258) e Ofício 2087/2018-GAECO/MPRN (5716254) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Rafael Costa Dourado**, delegado de polícia, matrícula n. 30059719 e **Cledimar Rodrigues Araújo**, escrivão de polícia, matrícula n. 300058518, pela dedicação e competência nas diligências realizadas durante a "Operação *Limpidare*" que desbaratou um grupo de extermínio atuante na Região metropolitana de Natal/RN, organização criminosa com antiga prática de crimes contra a vida, constituindo gravíssimo problema de segurança pública nunca enfrentado com os níveis de prospecção, compromisso, dedicação e eficiência, resultando em um declínio acentuado de crimes dessa espécie entre 2016 e 2018, e na prisão de 24 (vinte e quatro) homicidas, dentre os quais havia inclusive policiais civis e militares envolvidos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5716358** e o código CRC **25E51C36**.

Portaria nº 633/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0021.125845/2019-87, formulada através do Ofício nº 19297/2019/PM-10BPM1CIA3PELCMT (ID n. 5243699) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Gideoni Ferreira de Brito**, agente de polícia, matrícula n. 300104658, **Marcos Vinicius Morari**, agente de polícia, matrícula n. 300148494, **Elias da Silva Lima**, agente de polícia, matrícula n. 300079013, **Aroldo Oliveira Campos**, perito papiloscopista, matrícula n. 300104193, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever legal e demonstração de comprometimento de bem-servir à população, ao prontamente, após comunicação da Polícia Militar, efetuarem diligências que culminaram na elucidação do crime narrado na Ocorrência Policial n. 52877/2019/NBO-1DP, que teve como natureza do fato o roubo qualificado pelo resultado morte na modalidade tentada, ocorrido no dia 24/03/2019, ocasião em que foi preso um criminoso e apreendido um adolescente, logo após a prática do crime mencionado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5731436** e o código CRC **7549F643**.

Portaria nº 696/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n.0019.200913/2019-43, formulada através do Ofício S/N (5935666) expedido pela 5ª Promotoria de Justiça de Ariquemes, Curadoria da Segurança Pública, aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Ademar Pereira Lopes Filho**, Agente de Polícia, matrícula n. 300029718, **Gustavo Maia Paulino**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059882, **Roberto Fernandes de Abreu**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103937, **Mariquison Mota de Sá**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098513, **Claudir Boracini Filho**, Agente de Polícia, matrícula n. 300099038, **João Paulo Mendes Paes**, Agente de Polícia, matrícula n. 300148479, **Zeni Geraldo**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300098650, **Marcos Alves Velozo**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300148520, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever legal e demonstração de comprometimento de bem-servir à população, ao prontamente, atuarem com técnicas investigativas eficazes, levando a Delegacia Especializada em Crimes Contra à Vida de Ariquemes a se destacar no combate à criminalidade, valendo mencionar a deflagração da Operação Rúbido e a elucidação de crimes em vários outros inquéritos de mortes violentas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5935957** e o código CRC **9813BF0D**.

Portaria nº 764/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.287992/2018-16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1346/2018-PC/APOIO;

CONSIDERANDO o registro de frequência (5211998);

CONSIDERANDO o Despacho SEGE-DESP (6040858);

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 1346/2018/PC-APOIO, de 17/09/2018, que considera o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do servidor ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula

nº 300138485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e converte em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, do citado servidor, férias referente ao EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONSIDERAR gozo de férias referente ao EXERCÍCIO 2018 do período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 04/06/2019, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6188625** e o código CRC **91F2C14E**.

Portaria nº 818/2019/PC-ACADEPOL

Estabelece o Curso de Abordagem Policial, nas dependências da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA, ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

ART. 1º - Ofertar curso, compulsório e presencial de Abordagem Policial, para capacitar os integrantes da Polícia Civil/RO a atuar de forma técnica, com segurança, rapidez, unidade, conforme a necessidade nas situações críticas. Será trabalhado o posicionamento dos integrantes da equipe, o uso diferenciado da força e formas de busca pessoal e em veículos.

Art. 2º - Estabelece que o referido Curso:

I – será ministrado na Academia de Polícia Civil de Rondônia, no mês de junho de 2019, nas datas de 24,25,26 e 27;

II - terá duração de 8 horas, dividido em dois dias, com 4 horas cada;

III – será dividido em duas turmas de 16 alunos;

IV - tem, como universo de seleção, policiais civis dos Departamentos DPE, DEPOM, DENARC, DEI e IICC, na ativa, e exercendo a atividade fim, conforme processo encaminhado via SEI nº 0019.233123/2019-44;

V - tem o seu funcionamento regulado pela ACADEPOL;

VI - O curso será ministrado pelos instrutores nomeados na Portaria nº 743/2019/PC-ACADEPOL, quais são:

- Lúcio André Azevedo Santos, matrícula nº 300060207, Agente de Polícia;

- Márcio Frank de Oliveira Barbosa, matrícula nº 300060217, Agente de Polícia;

- Ricardo Moura da Costa, matrícula nº 300103934, Agente de Polícia;

- Elianilton Lima de Carvalho, matrícula nº 300059872, Agente de Polícia;

- Henrique Gadelha Ribeiro, matrícula nº 300103997, Agente de Polícia;

- Jânio Andrade de Moraes, matrícula nº 300148468, Agente de Polícia;

- José Gentil da Silva Júnior, matrícula nº 300098673, Agente de Polícia;

- Paulo Cezar de Freitas Valente, matrícula nº 300104030, Agente de Polícia;

VII – O instrutor chefe do curso é o policial civil Lúcio André Azevedo Santos, o qual no final deverá apresentar relatório especificando presença, aptidão e outros quesitos que entender necessário, até porque, findo o curso será encaminhado ao DRH para a devida anotação na ficha funcional. Prazo de apresentação do relatório, 10 dias após o encerramento do curso.

Art. 3º Determino que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Diretor(a), em 14/06/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385831** e o código CRC **3D43BD5D**.

Portaria nº 819/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABBoud, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da Eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que o elogio, nos termos do art. 24, da Lei Complementar n. 76/93, é a menção individual consignada no assentamento funcional ou ficha cadastral do servidor policial civil, em decorrência de atos meritórios que tenha praticado, caracterizada pela dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, superando o que normalmente é exigido de um policial civil;

CONSIDERANDO que o servidor público ao ser elogiado pelo exercício com zelo, dedicação excepcional no cumprimento do seu dever, surge o direito de ter anotado nos seus assentos funcionais o elogio a ele consignado;

CONSIDERANDO que os elogios formulados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil não estão sujeitos a apreciação, nem a aprovação do Conselho Superior de Polícia, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 76/93;

CONSIDERANDO a solicitação de elogio constante no Processo SEI n. 0011.120656/2019-37, formulada através do Memorando nº 15/2019/EMATER-ESLOCSRG (ID n. 5198971) aos servidores especificados.

R E S O L V E:

ELOGIAR os servidores **Ronan Tiago Teixeira**, agente de polícia, matrícula n. 300061307, **Magno Rodrigues Oliveira**, agente de polícia, matrícula n. 300148489, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever legal e demonstração de comprometimento de bem-servir à população, ao prontamente, após recebimento de denúncia, terem efetuado diligências que culminaram na elucidação do crime de furto narrado nas Ocorrências Policiais n. 151480/2018 e 192643/2018, na prisão dos envolvidos e recuperação dos objetos furtados, evitando-se assim que a Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, que figurou como vítima, tivesse um grande prejuízo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/06/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6390234** e o código CRC **6990778D**.

DETRAN

Portaria nº 1198/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Decisão nº 1/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 5779364), proferida nos autos do Processo SEI nº 0010.174842/2018-15.

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** e manter no quadro de pessoal desta Autarquia do servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 300098583, considerando a aplicação do art. 133, §5º da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6355536** e o código CRC **32440FF7**.

Portaria nº 1202/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 639/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 14.05.2019 (ID 5905290), informando que a titular, Estela Dalva Bezerra Boero, Mat. 300102756, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 15.05.2019**, a servidora **MARCIELA ZEMKE MONTANARI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, Mat. 300072589, responder pelo cargo de **COORDENADOR DO RENAVAL**, **CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361287** e o código CRC **A013047D**.

Portaria nº 1205/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o DESPACHO-ASSESGAB (ID 6244600), constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.349946/2018-90, de 24.09.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular da servidora **PATRICIA STÉPHANI GRUTZMANN KLEIN**, Auxiliar Administrativo, Mat. 300077643, a contar de **24.05.2019**, concedida anteriormente pela Portaria nº. 3458/2018/DETRAN-CTEC, de 11.12.2018, publicada no DOE/RO n.º 230, de 17.12.2018.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379154** e o código CRC **6974388F**.

Portaria nº 1206/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 769/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 6371789) de 13.06.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **17.06.2019**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

SERVIDORA	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
PATRICIA PINHEIRO SOARES	300097500	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6383524** e o código CRC **769D94EB**.

EDITAL Nº 13/2019/DETRAN-DIVDAT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO referente ao mês de **DEZEMBRO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS**.

Benedita Aparecida de Oliveira
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima
Chefe da Divisão de Dívida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NCT8089	HONDA/NXR125 BROS ES	ACELINO CECILIO MORAES DA SILVA	66690935191
NDL5914	HONDA/POP100	ADAIR AVELINO DA SILVA	59230207268
CZR9314	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADAO ALVES TEIXEIRA	50707043620
NBO5227	VW/GOL 1000	ADAO DE ARAUJO BEZERRA	64882144204
NED4421	HONDA/CG 125 FAN ES	ADELINO ALVES DE CARVALHO	96684186204
JWR0901	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS	66198720268
NBV1430	HONDA/CG 125 TITAN	ADELSON RAMOS DE JESUS	80947530215
NCA0703	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADELSON SANTOS BARROS	89348443291
NBH6486	HONDA/XLR 125	ADEMAR PINTO SANTOS	59916672253
NCS9744	HONDA/CG 150 TITAN EX	ADEMILSON DA SILVA AFONSO	46926496234
NDZ6046	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ADEMILSON JESUS SILVA	00517869233
NBY7229	HONDA/CB 300R	ADENILSON DA SILVA	67237371215
NDJ7044	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	52899624253
NBE8244	HONDA/CG 125 TITAN	ADENILSON SCHROEDER	46957529215
NBY7627	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	ADEVALDO RODRIGUES CARVALHO	38555310210
NJU5389	HONDA/CG 150 SPORT	ADEVALTER PAULO	39045234220
ACH3804	FORD/CARGO 1114	ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA	67940072234

NDQ0104	SUNDOWN/WEB 100	ADILSON AVILA DOS SANTOS	39034640230
NCY7238	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ADILSON DELGADO FREIRE	86505076204
OHT0109	I/FORD RANGER XLS CD2 25	ADRIANA APARECIDA CAMILO	59949937272
NDM4620	SUNDOWN/WEB 100	ADRIANA CUSTODIO MACHADO	80769756204
NDU1397	TRAXX/JL125-9	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES PEREIRA	47871806220
OXL5997	HONDA/CG 150 TITAN EX	ADRIANA VELASQUEZ GONCALVES	96999071268
NBT8736	HONDA/CG 125 TODAY	ADRIANO DA CONCEICAO TEIXEIRA	80105386200
NCW8356	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANO DE AQUINO SOUZA	01257343289
NBH5018	HONDA/CG 125 TODAY	ADVANIR SOUSA NERES	27702472200
NDR1966	HONDA/CG 125 FAN ES	AGRIPINO SATURNINO DE SOUZA	58938877272
NCX5153	HONDA/NXR150 BROS ES	AGROPECUARIA RM LTDA	05062574000108
NBK3514	HONDA/CG 125 TODAY	AGUINALDO ALVES	62961071291
NDM2620	HONDA/C100 BIZ	AILTO RIGOTTO	35057351249
NBC8532	FORD/ESCORT GHIA	AILTON GOMES MEDEIROS	40857751204
NCK1439	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	AITAN MORAIS DE FARIAS	92711243249
NDN4759	SUNDOWN/MAX 125 SED	ALAILSON MARCOS DE JESUS	24246298204
NDM2759	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALAN ROGERIO LARA JUNIOR	00830430202
NDM2265	HONDA/BIZ 125 KS	ALCENO SATURNINO DA GAMA	79768997249
JYY8640	HONDA/CBX 200 STRADA	ALCINO DE OLIVEIRA SANCHES	13916742272
NDQ1045	HONDA/CG 150 TITAN ES	ALCIONE ROUXINOL REZENDE	87274213172
OHO2617	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	ALDACI DE JESUS OLIVEIRA	28811470200
NCH0995	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALDAIR CAVALCANTE SANTOS	86352148204
NDU5711	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA	71096213249
NCY3420	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALECIO ALVES BERNARDES	85039330200
NDX8314	VW/GOL 1.0 GIV	ALESSANDRA SILVA TRINDADE	42224691220
NCO5020	YAMAHA/YBR 125E	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	63867389268
NCK7156	HONDA/NXR125 BROS ES	ALESSANDRO GONCALVES DIAS	50612050149
NDC0704	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALEX DE SOUZA LIMA	85322784268
NCG4747	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEX DURAN BORGES	01867100207
NDB7708	YAMAHA/LANDER XTZ250	ALEX EDUARDO TEODORO	90998308234
NBH1499	HONDA/CG 125 TITAN	ALEX GERONIMO GOMES	01703734289
NDO5370	FIAT/PALIO ELX	ALEXANDRE DORNELHES GOMES	01831800209
NBK7897	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRO DE SOUZA BROZEGUINI	02275301283
NBT3077	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
NBU8877	HONDA/CG 125 TITAN	ALGUIMAR SOUZA FERREIRA	34056394253
OHL4999	HONDA/POP100	ALICE BISPO DE SOUZA XAVIER	66935652200
NCR5357	HONDA/NXR125 BROS ES	ALISSON DIEGO BARBOSA SANCHES	03040478214
NCL7176	HONDA/C100 BIZ MAIS	ALMIR GUABIRABA CLARO	85366412234
NCG3753	HONDA/BIZ 125 KS	ALMIR NAVARRO DE SOUZA	72485370206
OHV7947	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ALMIRO DIAS JACINTO	59340720210
NCB4116	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALTAIR DE ALMEIDA GENELHU	29673119287
NDF7916	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AMILTON RODRIGUES NASCIMENTO	11508191204
NDW9518	HONDA/CG 125 FAN ES	AMPELIO DE CASTRO	14608359053
NBJ4629	HONDA/CG 125 TITAN	ANA LACERDA DE SOUZA	35131837200
NBD8380	VW/GOL	ANA LUCIA DA SILVS	00348204264
NCX5707	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANA MARIA CABRAL COSTA MALDONADO	68801408234
NDR3432	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	ANA PAULA GONCALVES RODRIGUES	95160779272
NDA1649	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANA PINTO COLARES	78689538291
NDI8803	HONDA/C100 BIZ ES	ANAEL GALDINO	58598383287
NCH2371	HONDA/NXR150 BROS ES	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	68092539200
OHQ9707	HONDA/POP100	ANANIAS PEREIRA	79605249200
NBR1637	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON CRUZ DA SILVA	01212845226
NDG2140	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANDERSON DA SILVA GOMES	52295680204
NBT0400	HONDA/CG 125 TITAN	ANDERSON MACHADO	88428990204
NDT8739	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE ALVES ARAUJO	01854790226
NCG5914	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANDRE BARBOSA OLIVEIRA	02758272245
NCC7611	HONDA/XR 250 TORNADO	ANDRE FERREIRA CARDOSO	01973544245
NDU6314	HONDA/POP100	ANDRE GONCALVES TORRES	96170859253
NDX3728	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	95743235287
NDD4607	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREO GOMES OLIVEIRA	97777552287
JWP3121	GM/CORSA WIND	ANELINA ROSA DE SOUZA	48561355204
NCE8926	HONDA/BIZ 125 EX	ANGELICA CRISTINA NUNES C BARROS	01570152110

NDA5515	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANISIO NERES DE SOUSA	22053751215
NDV4268	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	ANTONIO ALBERTO R DE OLIVEIRA	84157690320
NDQ4864	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO BERNARDINO DIAS FILHO	35178671287
NED9510	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO CARLOS DA SILVA	61127949268
MZX1297	HONDA/CG 150 SPORT	ANTONIO CLOVIS DIAS DOS SANTOS	00160639700
NCR9790	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO DIAS	44000120263
NCG2186	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ANTONIO DOS SANTOS	61527858200
OHU3200	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO EDUARDO ALVES DA MATTA	03144417270
NDX3747	FORD/KA FLEX	ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO	15358470263
OHW0528	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO FERREIRA DE BARROS	93191537287
NEB2259	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO FRANCISCO AGUIAR ARAUJO	63195038234
NDE3307	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANTONIO GLAUCO FRANCA NOBRE	54191556215
NDJ4023	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO JOSIVAN DE OLIVEIRA DA SILVA	68942222234
NDF4039	HONDA/BIZ 125 KS	ANTONIO MARTINS ARRUDA	05070198149
NCC0284	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO PEREIRA FILHO	36928526220
NBD8024	FORD/PAMPA GL	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	34965181204
NEH6129	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO RODRIGUES PENA	54465141220
JXT5860	VW/PARATI CL	ANTONIO SARMENTO PASSOS	11390468291
NCI9306	DAFRA/ZIG PLUS	APARECIDA DE FATIMA DE MORAIS	82445630282
NCP1240	HONDA/C100 BIZ MAIS	APARECIDA DE FATIMA DIAS	68165862200
NCD0050	HONDA/XLR 125 ES	APARECIDA INES RIVOLLI	29385636200
NBD3698	HONDA/CG 125 FAN ES	ARINALDO FREITAS DE CASTRO	38636310210
NCP5080	HONDA/CIVIC LX	ARIONALDO FRANCISCO DA SILVA	78974518449
NDY4577	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ARLINDO SILVA DOS SANTOS	01133806236
NBK0863	HONDA/CG 125 TITAN	ARMANDO XIMENES LOPES	25671707153
NCQ6010	HONDA/CG 125 TITAN KS	ASSOCIACAO MPRODRE PMEDICI	22858542000132
NCO5007	HONDA/CIVIC LX	AUDISETE DE SOUZA QROCHA	38637812287
NBR2346	HONDA/NXR125 BROS ES	AUGUSTO CINTA LARGA	40918610249
JUX1603	HONDA/CG 125 FAN	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	34127976268
BOU8074	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	AUTO PECAS FORMULA 2 LTDA EPP	15875875000104
NDW5699	YAMAHA/XTZ 125E	AWESLEY ALMEIDA DA SILVA	01735474274
NEE2190	CHEVROLET/CLASSIC	BANCO BRADESCO FIN SA	07207996000150
DAV8332	FIAT/UNO MILLE FIRE	BANCO ITAUCARD S A	17192451000170
NDG1686	YAMAHA/YBR 125E	BELMIRO FERNANDES GUIMARAES	42184975249
NBK8624	HONDA/POP100	BENEDITO ARAUJO DA SILVA	51449897215
NBY9189	HONDA/CBX 200 STRADA	BRAS OSCAR DE SOUZA JUNIOR	78735343249
NBV4575	HONDA/BIZ 125 ES	BRUNO DE OLIVEIRA MARTINIANO	93624956272
NDZ9334	HONDA/CG 125 FAN KS	BRUNO DOS SANTOS ADONIAS	52666590259
NCW7258	HONDA/NXR150 BROS ESD	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	71038272220
NBS0757	HONDA/CG 125 FAN ES	BRUNO GOMES DA CRUZ	03768024210
OHQ9028	HONDA/CG 150 FAN ESI	BRUNO PEREIRA AMANCIO	01715679270
NCQ8057	HONDA/CG 125 FAN	CAMARA VEREADORES DO MUNDE JI PARANA	04380325000106
NCO5818	HONDA/CG 125 FAN	CAMILLO TIAGO MUNDIM	87274698249
NCH5809	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CARINA ALCANTARA AGUILERA	69804095220
NCZ3349	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CARLINHO RODRIGUES DA CRUZ	42065291249
NBG5132	I/MMC LANCER 2.0	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURCA	04270126272
NCO8317	HONDA/BIZ 125 EX	CARLOS DE SOUZA RIBEIRO MELO	22070796272
NDN6173	JTA/SUZUKI EN125 YES	CARLOS DJONES BERNARDINO DOS SANTOS	76248801215
NBN8375	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS GOMES DA COSTA	00932299253
NBB5993	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS ROBERTO SOUZA AMARAL	85138088220
JZC7985	VW/GOL SPECIAL	CARLOS ROBERTO VALANI DELARMELINA	29463726268
OHL5159	HONDA/BIZ 125 ES	CAROLINA MARIA VOLET DE CASTRO	64743276268
NCY8797	HONDA/CG 125 FAN ES	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	85174432253
NBM1976	HONDA/C100 BIZ ES	CATIANE PEREIRA DA SILVA	97579335204
NBQ4315	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELIO GAMA FEITOSA	85824020230
NDZ1135	VW/SAVEIRO 1.6	CELIO REGIS CASTRO ALVES	18736530930
NCB3370	HONDA/C100 BIZ ES	CELIO SILVA SOUZA	99169282234
NDK0726	HONDA/POP100	CELMA CRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO	49913301220
NBK2591	HONDA/CG 125 TITAN	CELSON DE OLIVEIRA	39030229268
NBE9390	HONDA/CG 125 TITAN	CEZAR DELFINO VIANA	39654591120
NBE2774	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	00369544897
OHN8520	VW/VOYAGE 1.6	CICERO MARTINHO DE SA	28676530459

GOR7654	VW/SANTANA 2000 MI	CICERO ROBERTO DA SILVA	01164775200
NBY4089	HONDA/CG 125 TITAN	CILAS LOPES DA SILVA	54862051200
NBL4442	FIAT/PALIO EDX	CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	67494820230
KAQ6280	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLAUDEMIR DA SILVA	92010393287
NCG8674	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	CLAUDINEI FERREIRA PENA	67525482268
NBW9837	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUDINEI PIMENTA	67622399272
MZN1010	VW/GOL CLI	CLAUDIO ALEXANDRE MOREIRA DE MIRANDA	84283637220
NDY0409	HONDA/POP100	CLAUDIO FERMINO DE ARAUJO	21496458826
NCJ5108	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLAUDIO SOBRINHO BISPO	82122369272
NCI9880	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO TEODORA FERNANDES	34823824253
NBI3615	GM/VECTRA GL	CLAUDISSON DE LIMA RAPOSO	63309351220
OHS6668	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLAUMIR RIBEIRO MACHADO	64596761272
NCD4603	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEBISNEI DA SILVA MATIELLO	00594930200
NBH3409	HONDA/C100 DREAM	CLEIDIANA FELIPE NERIS	83968440200
NDC3416	HONDA/CG 125 FAN	CLEIDIMAR ROSA CLARA	75415666249
NDD7543	YAMAHA/YBR 125K	CLEIDINEI DE SENA	01218012250
NDH7748	HONDA/CG 150 SPORT	CLEILDO PEREIRA DA SILVA	64563855200
NED1887	HONDA/CG 125 FAN KS	CLEITON DE OLIVEIRA XAVIER	53181590282
MZZ2950	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEMILDO DE SOUZA RIBEIRO	78158486215
NCM1487	FIAT/UNO MILLE FIRE	CLEMILDO LEOPOLDINO FERREIRA	06961352804
NBH7255	HONDA/XLR 125	CLEMILSON RODRIGUES SANTOS	62085131204
NDS6558	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEONE AMANCIO YAMARA	10682724220
NDC8681	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEONILDA BAILEIOT LUCIANO	69316856272
NCQ9278	HONDA/C100 BIZ ES	CLEONISIA SOARES MOURA	66313813200
NDV2274	VW/GOL 1.0	CLESTIANO DE SOUZA	91342201272
NCD9333	HONDA/BIZ 100 ES	CLOVIS OLIMPIO ME	84593557000173
NCM2935	GM/CELTA	CRISTIANE ALMEIDA DE SOUZA	36927491805
NCD9659	HONDA/CG150 FAN ESDI	CRISTIANE COLASSO SANTOS	68345267220
NDE9118	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA	50963813234
NDT5149	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANO MEDEIROS LAIGNER	84930365287
NCJ4695	HONDA/C100 BIZ	CRISTINA CANDIDO PEREIRA	83380671215
JVB8209	HONDA/NXR125 BROS ES	CRISTINA DIAS DE O MALAQUIAS	70185557287
BMI2669	GM/KADETT SL EFI	CRISTOVAO BENTES DA SILVA	08530149220
NCL8714	HONDA/C100 BIZ	DALVA FERNANDES DA SILVA	24233986204
NDJ0009	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DALVA REGIA CORREA LOPES	34858440206
NBB3712	GM/CORSA WIND	DALVALINA DE OLIVEIRA ALVES	81362293253
NCI9661	HONDA/CG 150 TITAN ES	DAMARIS DUQUINI FERREIRA	79206697234
NBP0771	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL ALTINA BARBOSA	42270626249
NDD1068	PEUGEOT/207PASSION XS A	DANIEL GONCALVES DOS SANTOS	73685046268
JXB2823	YAMAHA/YBR 125ED	DANIEL SOARES	60675764220
NDF1277	VW/VOYAGE 1.6	DANIELA CRISTINA RIBEIRO LEAL	67625550206
NDZ6829	JTA/SUZUKI EN125 YES	DANIKEN OLIVEIRA ANDRADE	88907805253
NCJ2270	HONDA/CG 125 FAN KS	DANILO PRUDENTE SCHALAVIN	45683859204
OHQ2247	HONDA/BIZ 100 ES	DAVI DE OLIVEIRA	27171515249
NCF9615	R/FEDERAL LG	DAVI TEIXEIRA BARRETO	70594511291
NBC1943	FIAT/UNO ELECTRONIC	DAVID VICTOR DO CARMO	06798195253
NDX6332	HONDA/BIZ 125 ES	DAVID WILLIAMS SANTOS COSTA	00281488274
NDX7596	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DEVISON NONATO DE OLIVEIRA	00511697201
NCQ4635	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	DENIS NASCIMENTO DA SILVA	77117646268
NDA6989	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DENISE SOUSA DA SILVA	55380930263
NBK7139	HONDA/CG 125 TITAN	DENOIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	20276249100
JHB1166	FORD/FIESTA	DEODATO ALVES SOARES JUNIOR	52910920259
OHV7900	HONDA/BIZ 125 ES	DHEIMESANDRA TAVARES DE OLIVEIRA	84388102253
NDZ4376	HONDA/CG 150 TITAN EX	DIEGO DE LIMA MARQUES	00874445264
NBF2265	HONDA/CG 125 TITAN	DIMAS DUARTE	01865556289
NBX7418	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DINAIRA MAIA DOS SANTOS	01622004205
NCT1123	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIOGO DOS SANTOS SILVA	00750986280
NEB2970	DAFRA/SPEED 150	DIONE DOS SANTOS SOUZA	79423701272
NDC6897	HONDA/POP100	DIONEI OLIVEIRA DA VEIGA	56427751204
NCB4956	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIONIR PEREIRA LEAL	69931062215
CRW1591	VW/GOL 16V	DIRCEU ALVES PEREIRA	02075111952
NCO1872	HONDA/CG 150 TITAN KS	DIRCEU VIEIRA DE SOUZA	38673436249

KAP2298	FIAT/UNO MILLE EX	DOMINGOS RODRIGUES DAMASCENO	65981499249
JXJ4797	HONDA/BIZ 125 ES	DONEM CARVALHO DE SOUZA	79764800220
NBJ4000	HONDA/CG 125 TITAN	DORIVAL BERGAMINI	17996376204
NBY9208	HONDA/CG 125 TITAN ES	DOUGLAS DOS SANTOS TEIXEIRA	39014789220
NDU8330	HONDA/CG 150 TITAN ES	EBER ARCANJO RODRIGUES	00574817255
NEE4140	HONDA/BIZ 125 ES	EDELCEI PASSOS	38697050278
NCD4878	HONDA/POP100	EDELSON RESENDE DINIZ EIRELI ME	19313455000195
NDK4353	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EDER VEDOVOTO	39874716894
NDW0670	HONDA/CG 125 FAN	EDILENE RIBEIRO DA SILVA	00031934200
DIU9019	HONDA/CIVIC LX	EDILEUZA MORANDE DA SILVA	52122379200
NDU1580	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	EDILSON DOMINGOS DA COSTA	06240115851
NDL9761	SUNDOWN/HUNTER 100	EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	93384904168
NBP9100	HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	61268054291
NCV2359	HONDA/NXR150 BROS ES	EDIMAR DA COSTA HILARIO	02062292244
NEG0222	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDIMAR DE LUCENA DA SILVA	59760508249
NDU2544	FIAT/IDEA ELX FLEX	EDIMAR LEITE DA CRUZ	38635704215
MZY1547	YAMAHA/YBR 125K	EDIMAR MEJIA PEREIRA	31264921268
NCB2785	HONDA/C100 BIZ ES	EDINA DE JESUS DA SILVA	92815588234
NDV9258	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDINALDO DIAS DO NASCIMENTO	01184558264
NBW1211	HONDA/CG 125 FAN KS	EDINALDO JOSE DO LIVRAMENTO BRAGA	25583093234
NDQ9944	YAMAHA/YBR 125K	EDINALVA CABRAL DINIZ	00593394119
NBV8405	HONDA/C100 BIZ	EDINEIA DA SILVA GOMES	83384057287
NBS8648	HONDA/BIZ 125 ES	EDIVANIR MOREIRA BARBOSA	35148870206
NEG4738	HONDA/CG 150 TITAN EX	EDMILSON DE OLIVEIRA	47840641253
NCS2094	HONDA/BIZ 125 ES	EDMILSON DOS SANTOS	90397193220
NDT4350	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDNA PEREIRA DA SILVA	69760365200
NEC3756	HONDA/CB 300R	EDNARDO FERREIRA DE LIMA	00447640224
NCI5749	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDNEIA BATISTA	46897348287
NBB8255	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	31270077287
NDX9876	HONDA/CG 125 FAN ESD	EDSON DA CRUZ	77323122953
NCW7690	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	02578703264
NCE8997	HONDA/NXR150 BROS ES	EDSON LUIZ CERQUEIRA	40943666287
ABP9610	VW/SANTANA CL	EDSON PEDRO DO NASCIMENTO	52512088200
NDK6091	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDSON PEDROSO DE ALMEIDA	03189102252
NCZ8078	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	EDSON VIEIRA PANTOJA	65306449204
OHS8987	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDUARDO DE SOUZA REZENDE	03027611283
NDX6010	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDVAN CUSTODIO DE OLIVEIRA BARBOSA	92412840210
NDN1396	HONDA/NXR125 BROS ES	EKOAREMP ACAMB E E. AMAZONIA EIRELIEPP	07409384000220
NDR2967	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	ELAINE PATRICIA ALVES DOS SANTOS	99412578253
NCX0673	FIAT/STRADA WORKING CE	ELASIO ANTUNES DE PINTO	20120672200
NBF5770	HONDA/CG 125 TITAN	ELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	86999702268
NCV5257	FORD/KA FLEX	ELEANE ARCOS DA SILVA	85708380268
NCF1020	I/HONDA ACCORD LX	ELIANDRO ROCHA DA SILVA	46935495253
NBR8023	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIANE SILVA LIMA EVANGELISTA	01332230270
NDD0139	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIAS ALVES FEITOSA	28591488415
NDH0689	HONDA/CG 125 FAN	ELIAS BINS	64906795234
NBP7730	HONDA/XLR 125	ELIAS COSTA DOS SANTOS	42193893268
NCK3571	HONDA/CBX 250 TWISTER	ELIAS SEMANI NOVISKY	20333552253
NDS3234	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELIAS VIANA OLIVEIRA	01469114232
ILQ9790	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIEL DA SILVA	90912691204
CWS9228	HONDA/CBX 200 STRADA	ELIEL DE LIMA BARBOSA	56986963220
NDY1978	HONDA/POP100	ELIES RODRIGUES NEVES JUNIOR	86074539200
NBJ0249	HONDA/CG 125 TITAN	ELIOMAR GONCALVES DE MELO	41949722287
NCC7607	YAMAHA/YBR 125K	ELIS JAIME VIEIRA DO AMARAL	88267458204
NED6067	VW/VOYAGE 1.6 TREND	ELISANGELA LOBATO PANTOJA	72751746268
NDX9762	SUNDOWN/HUNTER 100	ELIUD VICENTE FERREIRA	16263634200
NCO8980	HONDA/C100 BIZ	ELIZEU MEIRELLES	90212355287
NDN0644	HONDA/CG 125 FAN	ELIZEU OLIVEIRA MACEDO	77833651249
NCB8425	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIZEU PEREIRA	34046623268
NBW6822	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELOILSON JATOBA DOS SANTOS	01482337240
LPZ0151	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELSON PEREIRA	47172924720
NCP1929	HONDA/NXR125 BROS KS	ELYSON DIAS DA SILVA	03081685265

NDL7031	HONDA/CG 125 FAN	ELZA CARVALHO PEREIRA	08509794200
OHL2930	HONDA/CG 150 FAN ESI	EMERSON HONORIO DOS SANTOS	01220658243
NBL9242	SCANIA/K112 CL	EMPCOLIBRI DE TRANSP LTDA	03831740000249
NDX8017	HONDA/CG 125 FAN ES	ENIVALDO DOS SANTOS NERES	14684144291
NDV9516	HONDA/CG 125 FAN KS	ENIVALDO GONCALVES VIANA	65385136204
NBP1375	HONDA/BIZ 125 ES	ENOIR DOS SANTOS	22371001287
OHQ2896	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	ERISVALDO RODRIGUES LEAL	01945399201
NEH1997	HONDA/CG 125 FAN KS	ERIVELTON COSTA DE OLIVEIRA	89879775287
NBR3126	HONDA/XR 250 TORNADO	ESDRAS VIEIRA DE LIMA	02800360275
NBY0100	HONDA/CG 125 TITAN	ESPERINDEUS ALVES PINTO	35002891268
NEG3299	HONDA/POP100	ESTER PAIVA LUIZ	74703161249
NDU3731	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EUGENIO BARROS DA SILVA	02236976305
NCN0377	HONDA/POP100	EUVES QUERINO DOS SANTOS	41900472287
NDJ1171	HONDA/NXR150 BROS ES	EVA BARBOSA DOS SANTOS	86292757234
NBY9911	VW/PARATI 16V PLUS	EVA NERI RODRIGUES	81519877234
NBL2178	HONDA/NXR150 BROS ES	EVALDO FURTADO DO NASCIMENTO	57017794249
NDU0111	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO DA SILVA NASCIMENTO	99080427268
NCI3855	HONDA/CG 125 TITAN ES	EVANGELISTA OLIVEIRA CASTRO	41874749272
NCT4191	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVANILDO SOARES NASCIMENTO	65639146249
NDH7684	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVERALDO JOSE BICAS	40974081272
NBL8828	HONDA/CG 150 FAN ESI	FABIANA RIBEIRO DE CASTRO	71106260244
NDG1145	HONDA/BIZ 125 KS	FABIO DE JESUS SILVA	00368298205
NDJ1101	HONDA/CG 125 FAN	FABIO PEREIRA DE SOUZA	87361841104
NDL3748	HONDA/BIZ 125 ES	FABIO RICARDO PAZATTO	82757860291
NDY7367	YAMAHA/NEO AT115	FAGNER SARTORI PEREIRA	82942854200
NCS4490	HONDA/CG 125 CARGO	FATIMA APARECIDA DA SILVA	51975041100
NDW5021	YAMAHA/YBR 125K	FAUSTO AVELINO DA SILVA	90681304200
JZQ8485	FIAT/UNO MILLE FIRE	FELICISSIMO FERREIRA DA SILVA	32691262200
NCK3551	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO MARCOS BARBOSA	93465556291
NCJ6515	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	02125325292
NCB3002	HONDA/CG150 FAN ESDI	FERNANDO FERREIRA	78562775215
NED6698	HONDA/XRE 300	FERNANDO HENRIQUE CUNHA DE PAULA	94157200268
NDS7267	HONDA/CG 150 TITAN EX	FERNANDO MARTINS BARROS	00961730250
NCD9166	HONDA/NXR125 BROS ES	FERNANDO PAULICHI MACIEL	68706200249
NCD4495	HONDA/POP100	FILIPPE DE ALMEIDA LIMA	02064806288
NDY4350	I/GM CLASSIC LIFE	FLAVIO AMARAL RODRIGUES	51790734215
NDJ5302	HONDA/POP100	FLAVIO SANTANA DE MORAIS	85801437215
NDT6630	GM/CORSA HATCH MAXX	FLAVIO SANTOS MENDONCA	48629626291
OHQ3013	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIO SAVIANO DE SOUZA	88103692204
NBJ8810	FIAT/FIORINO TREKKING	FLOR EXPRESSA FLORES E PLANTAS LTDA	58637695000105
NDG1136	HONDA/CG 125 FAN	FLORISVALDO ZULSKE	79699235268
NDA6570	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCIELI BARBIERI GOMES	96044292215
NCZ0867	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIELI NUNES BONFIM	99967790253
NEA6523	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO ALVES DO CARMO ROSA	33456232349
NCA7980	FORD/FIESTA FLEX	FRANCISCO CAETANO DA FROTA	20484844253
NDQ1608	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO CARVALHO MARREIRO	87471744200
NED3914	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA LIMA	69202010200
NDX7239	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	75594080287
NED7280	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO EMANUEL ALVES FILHO	46911146291
NDT5134	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO FLAVIO DE S LEITAO	64914682249
NDC9580	HONDA/CG 150 TITAN KS	FRANCISCO JACKSON SILVA DOS SANTOS	00578729296
OHO1648	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISCO JUCSELINO DOS SANTOS	33960321287
NBW2872	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO LAURENTINO DE OLIVEIRA	13880926204
NCH8610	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO MARCELO SOARES DA SILVA	95991123268
OHP8068	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FRANCISCO MOTA FILHO	84978686253
NEF5303	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FRANCISCO PANDOLFI	19189125215
NCD5561	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCISCO TADEU SOARES TELES	38994119272
NCE6161	HONDA/CG 125 FAN KS	GABRIEL KOSANKE LIMA	02090322276
NDH4309	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	GABRIEL MENEZES DE OLIVEIRA	01852456256
NCH3291	HONDA/POP100	GABRIEL TEIXEIRA MANFRINATO	03404468201
NCG3748	HONDA/POP100	GAMALIEL ROSA DA SILVA	01345812299
NBD3188	HONDA/CG 125 TITAN	GEAN BASILIO DOS SANTOS	02676330250

NCL6658	HONDA/CG 125 FAN	GENI SILVIO DA SILVA	80096000244
OHU8180	HONDA/CG 125 FAN ES	GENILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	42223687253
NBO8284	HONDA/CG 150 FAN ESI	GENIR TEREZINHA ULLRICH SILVA	42259096204
NCI4965	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GENIVAL SIMAO LOPES SANTOS	68752768287
OXL8779	HONDA/CG150 FAN ESDI	GEOVANE RIBEIRO DOS SANTOS	90133838234
NBR6256	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERALDO FRANCA BESERRA	67082475268
CBE6470	GM/CORSA WIND	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA	63524058272
NDW0773	YAMAHA/YBR 125ED	GERALDO QUEIROZ BERNARDO	43152961987
NDA9870	HONDA/NX400 FALCON	GERLI ALVES DOS SANTOS	72652004204
OHU6490	YAMAHA/T115 CRYPTON K	GETONILIA JOAO SANTOS SOARES	63154820230
NCQ6278	HONDA/C100 BIZ	GETULIO ALENCAR FRANCA	04030869220
NCW2722	HONDA/CG150 FAN ESDI	GEVANILDO DA SILVA ZUPELLI	78611245253
NCL5781	HONDA/XRE 300	GEYCE HERBERT DE ARAUJO LIMA	74647776204
NEC1581	HONDA/POP100	GILBERTO CIRINO DE CAMPOS	00328559237
NDY6266	HONDA/POP100	GILMAR CLEONE SOUZA DE JESUS	03695754230
NBE6822	FIAT/UNO ELECTRONIC	GILMAR DE AMORIM SILVA	64360393253
NBJ4460	HONDA/CG 125 TITAN	GILSON LEMOS DE OLIVEIRA	14323010206
NCO4757	YAMAHA/FAZER YS250	GILVANE DA SILVA	93602952215
NDJ4252	HONDA/CG 125 FAN	GISELE ANDREIA DA SILVA	53515285253
NCL8319	HONDA/C100 BIZ	GIVANILDO GOMES DOS SANTOS	63091747204
NBP6998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	GLEIDE VINHATI	68181523253
HDE2310	HONDA/XR 250 TORNADO	GLEISSON RESENDE DA SILVA	05935708639
NDO6560	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEZIELE LOPES DINIZ	77959230200
NBY3738	HONDA/CG 125 TITAN KS	GLISCERIO GALLO	40878104968
NBP9101	HONDA/CG 125 TITAN	GONCALO DE GODOI	00167861816
NCM2277	HONDA/C100 BIZ MAIS	GUILHERME REGINALDO CRUZ	66577004234
GQH1387	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	H M MARMORARIA LTDA ME	10423318000139
NBL3585	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HAROLDO MOREIRA DE ARAUJO	84526165204
NEB5493	HONDA/CG 125 FAN ES	HEITOR RODRIGUES MONTEIRO REIS	02601760281
NDK2843	HONDA/CG 150 TITAN KS	HELDER CARMONA DE FREITAS	74704001253
NCE1361	HONDA/CG 125 FAN ES	HELIO DA COSTA SILVESTRE DIAS	96023570291
NDL5428	HONDA/CIVIC SI	HELIOMAR MOURA RIBEIRO	55949240278
NCW2582	JTA/SUZUKI EN125 YES	HEMERSON MORAIS LEITE	82974314287
NDW7414	HONDA/CG 125 FAN KS	HERAILDES DE SOUZA PASSOS	94088454200
NCA9616	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	HERMES DE SOUZA TOSTA	65161440287
NDE7182	SUNDOWN/HUNTER 90	HIAGO LORRAN ALVES BARBOZA	03951007206
NBU6311	HONDA/CG 125 FAN ES	HILDA ARAUJO DE FREITAS	06797091268
NCD9058	HONDA/CG 150 TITAN KS	HOLANDA MADALENA PACHECO	38396041172
ALA3013	HONDA/CG 125 TITAN KS	IKARO EDUARDO SOARES	03547011264
NCF4504	HONDA/CG 150 TITAN EX	IMONE FERNANDES DA SILVA	81909454249
NCQ4510	HONDA/CG 150 FAN ESI	INACIO LIMA GONCALVES	91927218500
NDN5009	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	INSTITUTO EDUCACIONAL CRISTAO LTDA	84596048000102
NEG6057	HONDA/POP 110I	IRENE SANCHEZ MARECA	20417217234
NDV3387	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	IRENILDA LUCAS DE MIRANDA	12568325372
NDD6373	YAMAHA/YBR 125K	IRMAOS LOPES LTDA ME	03114769000129
NBX7511	VW/FOX 1.0	ISABEL PINHEIRO DA SILVA	23817780206
NCF2481	YAMAHA/YBR 125E	ISAC CABREIRA DE SOUZA	10660658291
NBX7596	GM/CELTA	ISAIS DORNELHES GOMES	00471654213
JXW6849	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISMAEL SIQUEIRA DA SILVA	66243564215
OHQ8447	HONDA/CG 150 TITAN EX	ITAMAR LOPES DE SOUZA	84494883204
NDL4379	HONDA/BIZ 125 ES	IURY GOMES FERREIRA GODOI	00680748245
NCU3279	HONDA/CBX 250 TWISTER	IVAILDO DOS SANTOS DOURADO	39065332200
OHV0440	HONDA/CG 125 FAN KS	IVALDO FERREIRA VIANA	11349743291
NDR7868	YAMAHA/XTZ 125K	IVAN DE OLIVEIRA BORGES	92083293215
NCB0249	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVAN LOPES FERRAZ	33413894404
NDB5356	HONDA/CG 125 FAN	IVONETE FERNANDES DA SILVA	43393250230
NCD3365	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZAIAS CARDOZO DOS REIS	76789055215
NCZ4416	HONDA/CG 150 FAN ESI	IZAIAS SALES DE MATOS	64857832291
NEG0871	HONDA/NXR150 BROS ESD	JACO CINTA LARGA	68515871220
NEB9231	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JADSON LEONEL PINHEIRO	87926849200
NDE1659	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JAIME CARMO DE PAULA	77593685187
NCW3700	HONDA/C100 BIZ ES	JAIR BARBOSA MOREIRA	38947986291

NCI1459	YAMAHA/YBR 125K	JAIR MORAES	68931042949
MZX8399	GM/CLASSIC LIFE	JAIR TORATTI DOS SANTOS	11399864220
NDY5311	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMES ANTONIO MARTINS	02284255221
NDM7634	HONDA/CG 150 TITAN KS	JAMILTON BARBOSA SILVA	56741669191
NDA6115	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JANDERSON DE ALMEIDA LIMA	52905462272
AMR5958	FIAT/UNO MILLE FIRE	JANES MARRIEL DA CUNHA	01825776199
NDT2026	HONDA/POP100	JANIA KULL NEVES	71584358220
NCK0823	HONDA/CG 125 TITAN KS	JANIO VENANCIO DE MOURA	76350010272
JHP8478	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	JANUS PANTOJA OLIVEIRA DE AZEVEDO	59357959220
HSI8251	VW/FOX 1.0	JAQUELINE GOMES CUNHA	85711888234
JOW4662	HONDA/NXR150 BROS ESD	JAQUELINE LIMA DE MATTOS	03825253295
NCF5768	HONDA/NXR150 BROS ES	JAQUELINE SELLER PEREIRA	00649346246
NCT7336	HONDA/BIZ 100 ES	JARBAS GATO DE SOUZA FILHO	42187524272
JXY7888	VW/GOLF GENERATION	JAZON BEZERRA LIMA	12373494434
NDG5599	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	JEAN ALVISI DE OLIVEIRA	00142507210
EJP9238	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JEFERSON DA SILVA MARTINS	01382405235
NBT2185	HONDA/CG 125 TITAN	JEFERSON VIEIRA PAZ	35101288268
NBC0627	HONDA/CG 125 TITAN	JEFFERSON DE CASTRO NETTO	02385326230
AMR5069	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFFERSON SIDCLEI ALENCAR	04210937908
NEG2158	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEICE RODRIGUES SOUZA	00380178222
NEC8763	HONDA/CG 125 FAN ES	JESILDO LOPES DAS CHAGAS	40963250230
NDH9789	HONDA/BIZ 125 KS	JHONATAS BARBOSA DE MOURA	00402418239
NDB5279	YAMAHA/YBR 125ED	JHONATAS CARLOS BRIZON	80095674268
NDD2043	YAMAHA/XTZ 125E	JHONN CLAUDIO BATISTA	03453264231
NCP2191	HONDA/XR 250 TORNADO	JHONNY PERINI ROCHA	01471085279
NCV3494	HONDA/BIZ 125 ES	JHONY DE MELO CAETANO	85346640215
NCW4477	HONDA/POP100	JOABES DA SILVA LEAL	00540590207
NCI0453	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA MINAS PEREIRA	27204731204
NDR1730	HONDA/XR 250 TORNADO	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	56552033249
NCC6935	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	34957537291
NBM2636	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOAO DA LAIA FILHO	22081232200
OHS4228	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOAO DE SOUZA SILVA	01151991287
NED0316	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO FERREIRA LIMA DA SILVA	54398010220
NDX2564	VW/8.150E DELIVERY	JOAO JUNIOR RIOS	90644174234
NCB3589	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO MAURICIO DA SILVA	93659180220
JWX3525	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO PASSOS DE FREITAS	31547141204
NCZ5160	HONDA/NXR125 BROS KS	JOAO PAULO DOS SANTOS BARROS	00005228212
NDB1092	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO POMPEO DE OLIVEIRA	58138510200
NEH4116	HONDA/POP 110I	JOAZ ROSA PINHEIRO	04182891236
NDY0608	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JOCELINO MOREIRA DA SILVA	02153702283
NCH8501	CHEVROLET/CLASSIC	JOCIRO OLIVEIRA E SILVA	65476069291
NBC0284	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOEDS PAUBEL	01202882226
NCJ1089	HONDA/C100 BIZ	JOEL ALVES PEREIRA	16229630249
NDE5322	YAMAHA/XTZ 125E	JOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	34089640253
NDU8162	HONDA/CG 150 TITAN KS	JONAS ANTONIO BATISTA	11415460272
NDS2487	HONDA/CG 150 TITAN EX	JONATAS DA SILVA ASSUNCAO	00006484263
NDZ7400	HONDA/POP100	JONATAS GERALDO	54623820220
NDU4438	HONDA/CG 125 FAN KS	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	00840870213
DSZ2943	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JONI GOMES SIQUEIRA SANTANA	01399382144
OHW9008	HONDA/CG 150 FAN ESI	JORGE LUIZ GONCALVES BARBOSA	37991477215
NDR0738	DAFRA/SPEED 150	JORGE PEIXOTO DE OLIVEIRA	64759482253
NCC5603	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE AIRTON DE SOUZA	30005906334
AFQ2142	GM/CORSA WIND	JOSE ALAIR MOREIRA DE MORAIS	25570994220
NDG5718	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ALENCAR DA SILVA	00141159219
NEE9676	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE ALVES DE ALMEIDA	18325033215
NDF4658	GM/PRISMA MAXX	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	16057171268
CPR0534	I/KIA BESTA 12P GS	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	38653931287
NEA2135	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE BENTO DA SILVA	30502764600
NCJ3861	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE CARLOS DE MORAES	40895980282
NBQ1189	FIAT/UNO WAY 1.0	JOSE CARLOS DE SOUZA	16210280110
NCS0596	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE CARLOS DOS SANTOS	20428014291
NBR8257	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE BRITO	31243436204

HRI5210	VW/GOL MI	JOSE DE ASSIS ANDRADE	06068448215
NBV0217	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE DILSO DOS SANTOS	90975170287
OHS5360	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DOS SANTOS PIRES	43825214249
NDD2871	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE FLOR FILHO	36474622768
NBS5958	HONDA/XRE 300	JOSE FRANCISCO DE ASSIS GOMES FARIAS	00955306221
NBI4578	VW/GOL SPECIAL	JOSE IVANILDO BEZERRA	19047681215
NBT7031	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE LEVIR GAI	32007965968
NCD3752	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE MANOEL MARCOS	34056459215
NDD3110	HONDA/CG 150 JOB	JOSE MARCULINO DE SOUSA	70171971272
NCI5712	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOSE MARIA PEREIRA JUNIOR	76817253268
NBE8343	HONDA/XLR 125	JOSE ODILON DA ROCHA	34948732249
NDW0902	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ROBERTO PESSOA FERRAZ	60820551287
NCZ6388	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE RODRIGUES PEREIRA	33523894620
NDO4980	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE SALVIANO GOMES DE NETO	07836368904
NBJ3546	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE SEVERINO DOS SANTOS	02448776881
NCT4699	YAMAHA/YBR 125ED	JOSEFA DE AZEVEDO FILHO	18887597200
NDY3772	SUNDOWN/HUNTER 100	JOSELINO GONCALVES DE AGUIAR	97790168215
NBU5735	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSENIAS SANTOS FONSECA	35135611215
NBQ2268	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIANE COIMBRA DE SOUSA	00577372238
NDS6740	HONDA/BIZ 125 KS	JOSIANY RICARTE DA COSTA	00760233209
OXL2259	TRAXX/JL125-9	JOSSIMAR PEREIRA DE ANDRADE	32644280249
NBW3616	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSUE OTAVIO DE MOURA	70986568287
NBT9642	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOVENTINO FERNANDES DE MOURA	03605126235
OHW4769	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JUAN CARLOS NORENA PEREZ	55646824249
AIA4862	VW/PARATI 16V	JUAREZ PINHEIRO DE MELO	62000900259
NBV6205	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUDITE ALVES RODRIGUES	68596340220
NCS7920	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	JULIMAR RIBEIRO DA SILVA	40866394249
NCJ9040	HONDA/CG 125 TITAN ES	JULIO CESAR ANDRADE DE FREITAS	01046261274
NDK3356	HONDA/CG 150 TITAN EX	JUNIOR CASSIANO DE OLIVEIRA	02468164229
NDD2486	HONDA/CG 125 FAN KS	JUNIOR CESAR DOS SANTOS	00586586296
MQT2734	FIAT/UNO MILLE EX	JUSINEY BARBOSA GONCALVES	65718445249
NDX8453	HONDA/CG 125 FAN	JUVENAL JOSE DA SILVA	29528330282
NCJ9634	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUVENAL MARQUES DA SILVA	64143112272
NCG0638	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	KAYRAN RODRIGO SIMOES	01193624223
NEC4642	HONDA/NXR150 BROS ES	KEILA LIMA TOLEDO	88883337204
NDU0131	HONDA/CG 125 FAN	KELLI CRISTINA ALVES TEIXEIRA	80695809253
NBV6024	HONDA/NXR150 BROS ES	KELTON CLEVERSON MAGALHAES	02510709216
NED5062	HONDA/CG 150 TITAN ES	KELVI RODRIGUES AMARAL	01141405296
NDU6950	HONDA/NXR150 BROS ES	KLEBER ALVES DE FREITAS	00136451292
NBV3072	I/SHINERAY XY 150 GY	KLEITON HELDER COSTA SILVA	72111879215
NEG5099	HONDA/CG 150 FAN ESI	LAERCIO ISTEVO LEITE	45735352253
NCV1063	HONDA/NXR150 BROS ES	LARYSSA MARIA DA SILVA EGUEZ	74441710259
NCZ0695	HONDA/NXR150 BROS ES	LAUREANO TEIXEIRA	72639458868
NCI6686	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	LAZARO REDONIA DE SOUSA	38975130215
NCA0332	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO DE OLIVEIRA	00360123279
NBX8755	HONDA/CG 150 FAN ESI	LEANDRO DIAS LANZONI	01436460280
NDA1095	HONDA/CG150 FAN ESDI	LEANDRO FEITOSA VICENTE	03682232133
NBT6889	GM/CORSA GL	LECI MARIA SANTANA	24718084253
NCC8322	YAMAHA/YBR 125E	LELIA APARECIDA ALBERTO	42093287234
OHQ4219	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LELIA BARBOSA DA SILVA	52090248220
NDO0257	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	89835409234
NBZ6540	HONDA/CG 150 TITAN KS	LEONARDO SCHNEBERGER MOREIRA	01901873285
OHR7958	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	24879274291
AER0417	HONDA/CG 125 TODAY	LESEDIL LOPES DA SILVA	78603722668
MVM9625	FORD/FIESTA	LF DIST AUTOMOVEIS LTDA	06105925000183
NDU0981	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LIDIANE DA SILVA MOURA	97350443234
NCA9233	HONDA/CG 125 FAN KS	LILIANE LOPES ARAUJO	01371556202
NDH0373	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LINDOVAL DA SILVA MORAIS	27220818220
NCG0402	HONDA/CG 125 FAN ES	LINHATIAGO DALAGO DE JESUS	02453805231
NDF0996	HONDA/BIZ 125 KS	LIONELA FERREIRA	58949135272
NDX6067	MMC/PAJERO SPORT HPE	LORENA SILVA XIMENES	02226471243
NCL9379	HONDA/CG 150 TITAN KS	LOURIVAL CRISTIUMA NERES	01892160269

NCB8684	HONDA/CG 125 TITAN KS	LOURIVAL DINIZ EGGERT	56490720272
NCG2768	GM/CELTA 4P SPIRIT	LOYSE SOUTO RAMOS	02464813230
OHQ7669	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUAN DIONIZIO DE ALMEIDA	00830842233
NBW8811	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUAN TAYLOR DOS SANTOS PORTO	01095513206
NCW2998	HONDA/BIZ 125 ES	LUANA REINHOLZ ROCHA	01326949217
NCI0044	GM/CELTA	LUCAS DA SILVA MEDEIROS	02054883239
NCR1249	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUCAS JOSE DOS SANTOS	00688108229
OHN5290	HONDA/POP100	LUCAS LEONARDO BRAGA DE CARVALHO	01372088202
NDD4696	HONDA/POP100	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00430850247
NBK7751	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS SOARES CARDOSO DOS SANTOS	41222450879
NBT1104	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS VINICIUS SOUZA MARTINS	00719272203
NCA0377	HONDA/C100 BIZ	LUCIA WIONCZAK FELBER	28363094234
NEE1147	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCIANO BERTAN	59979771291
NDS2500	HONDA/CG 125 FAN	LUCIANO SANTOS FREITAS	97597830297
NCI9170	HONDA/NXR125 BROS KS	LUCIANO SOARES DA SILVA	38555921287
NBM1526	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIANO VIEIRA	47882590282
NEE8548	HONDA/BIZ 125 EX	LUCILENE BELEZA DA SILVA	87323281253
NBV1189	HONDA/CG 125 TITAN	LUCILENE CANTAO RODRIGUES	64023940259
NCJ0238	HONDA/C100 BIZ MAIS	LUCILENE NATALINA CORREIA	95563415287
NBD3163	HONDA/CG 125	LUCIMAR ALIBERTI	67823181215
NBG7535	HONDA/C100 BIZ	LUCIMAR MARIA BRAGA RAMOS	81137737204
NDC2619	HONDA/BIZ 125 ES	LUCINEIA SANTOS ZERBINATO	73765295272
NBT1309	HONDA/CG 125 TITAN	LUDMA DA SILVA LEAL	74023829234
NCZ5738	HONDA/CG 125 FAN ES	LUIS CARLOS ALVES DE SOUSA	33325570330
NBE4005	GM/CHEVETTE SL	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	81532903987
OHT6839	I/FORD FOCUS HC FLEX	LUIS HENRIQUE FRANDSEN	36351558883
NCC2471	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	00192371894
NDH9360	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	00949949272
NBO2107	I/GM TRACKER 2.0	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	53341970959
NDW0920	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ CARLOS FRUTUOSO GOMES	98078569220
NCC5938	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIZ DANIEL PEDAO	59980710268
NDY9992	HONDA/CG 125 FAN	LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	12341895859
NDM6010	HONDA/BIZ 125 KS	LUIZ EDUARDO DE CAMPOS PENHA	58590374220
AKT4152	GM/CELTA 5 PORTAS	LUIZ EVARISTO FERREIRA JUNIOR	00079604250
NCX6824	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUIZ FELIPE PEREIRA	01139840223
NDK0029	VW/GOL 1.0	LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA	11588217272
NBX3168	YAMAHA/YBR 125E	LUIZANE MATOS SABINO	02424948208
NBM1330	HONDA/CBX 200 STRADA	LUZIA MARGARIDA GOMES	20408412291
NDR5342	HONDA/BIZ 125 ES	LUZIA NOGUEIRA SANTOS	93711140297
OHM4038	HONDA/CG 125 FAN KS	LUZIL GUEDES DE ASSIS	77288734234
NBI6068	HONDA/CG 125 TITAN	LUZINE PEREIRA DE CARVALHO	23333626268
NCU0232	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAGALI ALMEIDA MONTENEGRO	29516781420
NBQ7781	HONDA/POP100	MAGDIEL MARTINS MUCUTA	02060783232
NDD8310	HONDA/CG 150 TITAN ES	MAGNUN MIGUEL DE ALMEIDA	88328546272
NDQ0043	HONDA/CG 125 FAN	MAIKE DOMINGOS AGOSTINHO	84584335249
NEE3535	SUNDOWN/HUNTER 100	MAIRA MOURA DA SILVA	93039484249
JXG4597	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL BATISTA LIMA	61141283204
NBY2927	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL COSTA DA SILVA	64864839204
NCW6134	HONDA/POP100	MANOEL DIAS DOS SANTOS	52111814504
NCI2750	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL FARIAS	94577781891
NBK5820	VW/FUSCA 1300 L	MANOEL PATRICIO PEREIRA	17276977153
NBQ2622	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	11515864200
NDV1837	HONDA/CG 150 TITAN ES	MANOEL SILVA DE MENESES	65864735272
NBL5680	HONDA/NX 350 SAHARA	MANUEL MESSIAS FERREIRA	65309626620
NBM3195	VW/GOL 1.0	MARCELO ANGELO PINTO	02782152203
NDR2995	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARCELO DE SOUZA LIMA	84826770200
NCT9017	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO DOS SANTOS GIMA	00697468267
NDY7408	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARCELO MODESTO DE SOUZA	00538510218
NBS9184	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	MARCIA ANDREA BARBOSA AFONSO	63529696234
NBY4550	VW/GOL 16V	MARCIA BLAN	65069790200
NDZ3755	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	00010407235
NEH2880	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCILEI LOPES DE LIMA	80038174200

NBK3486	HONDA/C100 DREAM	MARCIO BAHLS DE CAMPOS	79049621287
NCF8026	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCIO BRITO DO CARMO	83211756272
NCW9636	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIO DA SILVA	94200513234
NBD3731	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	MARCIO MACEDO	02608475264
NDZ7293	YAMAHA/XTZ 125E	MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	02234043220
NBN1611	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCONE DOS SANTOS FARIA	95724290278
NEC3652	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCOS ANTONIO DE AGOSTINHO	00705073254
NCZ0104	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS ANTONIO DE O GOMES	41569091153
NDM8810	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	25969180807
NCJ5360	HONDA/XLR 125 ES	MARCOS DE ASSIS	33877203191
NDF6540	YAMAHA/YBR 125E	MARCOS DIEGO PICOLLI	77986598204
NCR5577	GM/BLAZER COLINA 4X4	MARCOS EMILIO ALVES BOGO	35084235220
NBY6915	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS FERREIRA	45720886249
NDB4221	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	MARCOS FREITAS DA SILVA	62768255220
NBR6633	HONDA/C100 BIZ	MARCOS LIMA JULIAO	81161638253
NCE1015	CHEVROLET/CLASSIC LS	MARCOS LUCIAN FERRONATO	88267504249
NCB9326	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	99416050253
NCA4772	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA BARBOSA DA SILVA PINTO	00269380221
NDH7178	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA CELIA DOS SANTOS	49245023320
NBG2776	VW/GOL CLI	MARIA CICERA DE ASSIS	01388741822
NCG3746	FORD/KA FLEX	MARIA DAS GRACAS ANDRADE SANTOS	05211611268
NDA5250	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DAS GRACAS DIAS DE OLIVEIRA	48629472200
NEE8878	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIA DAS GRACAS Z RODRIGUES	42067405268
NDL0064	HONDA/CG 125 FAN	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	34046380268
NDC0682	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DE JESUS SDE OLIVEIRA	73122742268
NBL7931	FIAT/PALIO EDX	MARIA DE LOURDES KCASSUPA	20365586234
NDN0462	HONDA/POP100	MARIA ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	27730646234
NCV2455	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA EMILIA DA SILVA	34982345287
NBT1983	HONDA/XLR 125	MARIA FERREIRA SOARES	03195699770
NEB3140	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA INES VIEIRA DOS SANTOS	22133704272
NDW0797	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MARIA JOSE CONCEICAO DE SOUZA	69251347204
NBZ9370	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA JOSE DOS SANTOS	09141688430
NBN4422	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA JULIA VELOSO	21995990272
NDY2435	CITROEN/PICASSO I16GLXF	MARIA LUCIA COSTA ALBUQUERQUE PIRES	27115950300
NDX6872	YAMAHA/YBR 125ED	MARIA LUCIDEIA MARTINS DE MATOS	45732175253
OHO9447	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARIA LUIZA PEREIRA VASCONCELOS	59415053100
NDV9669	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MARIA MADALENA DE ALBUQUERQUE	60797428291
NCF2618	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA MENEGUITTI TELLES	71120076234
NBF4498	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA SALDANHA DE FREITAS	19124066249
NBC0624	IMP/SUZUKI	MARIA SETUBAL MONTEIRO	09645691249
NDE0557	GM/CLASSIC LIFE	MARICELIA SILVA DE OLIVEIRA	42286450200
NCP4323	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARILZA DE SOUZA	93667671253
NCW6949	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARINEIDE LUIZ DA SILVA AGUIAR	86390899220
NBM0930	HONDA/NX 200	MARIO SOARES DOS SANTOS	40918971268
NDF5537	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARLENE DE LIMA PINHEIRO	52369269200
NDG0053	HONDA/POP100	MARLENE TEREZINHA SILVA BARELLA LITTIG	28807537249
NDW6758	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MARLI DA SILVEIRA	61973718200
OXL2369	HONDA/BIZ 125 ES	MARLUCYA DE ASSIS P DE OLIVEIRA	53237919268
NBM8270	YAMAHA/CRYPTON T105E	MAURA VIEIRA DE OLIVEIRA	19133464200
NBU8967	HONDA/C100 BIZ	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	35066326200
NBB3893	HONDA/CG 125 FAN KS	MAURICIO ZACARIAS DE FREITAS	84699361234
NDY7242	HONDA/POP100	MAURO CHAVES GUIMARAES JUNIOR	03595900200
NCB3722	HONDA/CB250 TWISTER	MAURUZAN VIEIRA DE ARAUJO	42236150253
NBX8749	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MAX CRUZ MELO	01425963293
NBP8063	HONDA/CG 125 FAN	MAYCON SOUZA DA SILVA	01814566210
NBI7086	HONDA/CG150 FAN ESDI	MESSIAS DINIZ DA CRUZ	32634625200
NCT2595	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MICHEL DA SILVA BARBOSA	03554585270
NBU3079	HONDA/CG 125 TITAN	MIGUEL AFONSO KROETZ	35010096072
NDC9782	HONDA/NXR150 BROS ES	MIGUEL NECKEL	33553025972
NCK5096	HONDA/CG 150 TITAN ES	MILTON ALFREDO RITA	67483232234
NBH2329	HONDA/XLR 125	MILTON CEZAR MARQUES	61285420268
NBU2087	HONDA/CG 125 TITAN	MILTON GRACIOLI DOS SANTOS	32893906168

NDS5302	DAFRA/SUPER 100	MILTON PEREIRA DE MELO	19149140582
JZI8139	VW/PARATI 16V PLUS	MIRIAM FIGUEREDO DO NASCIMENTO	69982163272
NCJ1052	HONDA/CG 125 FAN KS	MOACI RODRIGUES DA SILVA	51307553168
NHP6968	YAMAHA/YBR 125K	MOACIR DOS SANTOS	37685198134
NBZ3319	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOACIR VITOR DE SA	53290313972
NCF3730	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MOISES SOARES FRANCA	11394153287
NCX7077	GM/S10 EXECUTIVE D	MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM	05893631000281
MQP5766	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	N J TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA EPP	08933187000198
NBO4506	VW/GOL SPECIAL	NAIANDRA JESUS F OLIVEIRA	52869695268
NBQ7191	HONDA/CG150 FAN ESDI	NAILTON SOUZA DA SILVA	87188058253
NEE0146	FORD/KA FLEX	NATANAEL DANTAS CARTAXO	52798518253
NBS9846	FIAT/UNO S	NELSON RIBEIRO DE BRITO	16232852168
NCO3843	YAMAHA/CRYPTON T105E	NEUZA CHAVES DE SENA	36165620230
NBM4121	HONDA/CG150 FAN ESDI	NEY NASCIMENTO ALVES	40945251220
OHT5940	VW/GOL 1.0	NILSON PEREIRA VAZ	31257780263
NCQ7681	HONDA/NXR150 BROS ES	NIVALDECY MARTINS DOS SANTOS	00237279851
NCC9031	HONDA/NXR125 BROS ES	NIVALDO ALVES PEREIRA	27060250263
NDJ3037	HONDA/BIZ 125 ES	NIVALDO ANDRADE RIOS	73970867215
OHP1630	HONDA/CB 300R	OCELICLAN PADILHA DA SILVA	91416850244
NDQ0087	HONDA/CG 150 FAN ESI	ODAIR JOSE FIRMINO NUNES	95241426272
NBK6726	HONDA/CG 125 TITAN	ODENIL SOARES PEREIRA	23754915215
NDW2390	HONDA/BIZ 125 MAIS	ODETE GONCALVES	16260856253
NED3876	HONDA/CG 125 FAN ES	ODILA CELESTRINA DE SOUZA	43824404249
NDX7646	YAMAHA/XTZ 125XE	ODILIO GARCIA	25843354253
NBE7544	FIAT/PALIO ELX	OLAIDE BUENO DE CASTRO	56282613191
OHW7829	I/NISSAN SENTRA 20S FLEX	OLIMPIO ANTONIO SANTOS	28649176291
NCB8948	HONDA/XLR 125	ORLANDO NUNES MACIEL	19179138268
NDW3422	HONDA/CG 125 FAN	OSCAR ROMERIO GOMES	89225805268
NBW3389	HONDA/CG 150 FAN ESI	OSMAR DA SILVA	60455527253
NEB9822	YAMAHA/YBR 125K	OSNI ANACLETO	38717743249
NCJ5224	HONDA/CG 150 FAN ESI	OSVALINO SANTOS RAMOS	19069820234
NCQ6176	HONDA/CG 150 TITAN KS	OZANA HELENO DE SOUZA OLIVEIRA	81915918200
NBT3756	HONDA/XLR 125	OZEIAS ASSIS BRAZ	43825354253
NCJ7508	HONDA/C100 BIZ	PATRICIA DO NASCIMENTO LOPES	00499618297
NEE6521	HONDA/CG 125 FAN ES	PATRICIA MARIA ARAUJO MARTINS	96229721368
NBP8398	HONDA/C100 DREAM	PATRICIA RODRIGUES	39028364234
NDN5733	HONDA/CG 125 FAN	PATRICIO LOPES PARRA	01257220284
OHN0829	HONDA/BIZ 125 ES	PAULO APARECIDO OREJANA	43666914187
NDT2134	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO CARLOS DA CRUZ FILHO	70175365253
NBD9212	HONDA/CG 125	PAULO CESAR DA SILVA LIMA	59577908187
NDL3912	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO DA COSTA	70319839915
NCS7909	HONDA/POP100	PAULO DE OLIVEIRA NUNES	82547882604
NCQ1175	YAMAHA/XTZ 125E	PAULO DOMINGOS VIANA	19058233200
NEA0332	SUNDOWN/HUNTER 100	PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO	23864621968
NDI2169	VW/SAVEIRO 1.6	PAULO HENRIQUE DA ROCHA	96541849234
NCJ5312	HONDA/C100 BIZ ES	PAULO MENEQUIN CARDOSO	23916931253
NBE4062	HONDA/CG 125 FAN ES	PAULO RICARDO DE SOUZA PESSOA	00417903243
NBL7452	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO ROBERTO ALVES	38643049204
JXB6868	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	82362521249
NCC7314	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO SUED PARREAO REIS	80154409200
NDI1171	HONDA/C100 BIZ	PEDRO COSTA	57117349204
JWV3917	HONDA/CBX 250 TWISTER	PEDRO COSTA SILVA	93561849253
NDD2839	HONDA/CG 150 TITAN ES	PEDRO RODRIGUES VARELI	29272823153
NDH4683	HONDA/NXR150 BROS ES	PEDRO SERRATE FILHO	38947935204
GYW7163	FIAT/UNO MILLE FIRE	PEDRO WALACE SILVA BEPLER	02709692252
NBP8840	FIAT/UNO FURGAO 1.3	PERCILIO DE MELO	35114606204
NBZ2841	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PITAGORAS WILLIAN GOMES BRAGA	02747560210
NDH1174	HONDA/CG 150 JOB	PLINIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	81945590220
NBS9170	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	PRISCILA CINTA LARGA	52833801220
NBF9796	GM/MONZA SL/E EFI	RAFAEL CALHAU MUSUCO	38645505215
NDW2117	HONDA/CG 125 FAN KS	RAFAEL DOS SANTOS BRAGA	01340045230
NCX5813	HONDA/CG 125 FAN KS	RAFAEL GIBSON INOSSA	96579315253

NCN3183	YAMAHA/YS150 FAZER ED	RAFAEL IGOR RODRIGUES FRANCISCO	01773150243
NBZ9151	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAFAEL JONAS MARQUES DE LIMA	00800425200
NBN2181	VW/GOL ROCK IN RIO	RAFAEL VICTOR BELEM DOS SANTOS	00629412243
NDC3469	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	00728699257
NCY9600	HONDA/NXR125 BROS ES	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	72819367291
OHR6906	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA LIMA	06815570282
AKJ2744	FORD/KA GL	RAIMUNDO DE SOUZA	08008612215
NDC1582	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAIMUNDO FERREIRA FERNANDES	31246419220
NDU0522	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO MARQUES BISPO	06136087200
NDJ7539	GM/CELTA 2P LIFE	RAIMUNDO NONATO ABREU DE OLIVEIRA JUNIOR	78973406272
NDS4635	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	32836899387
NBX6365	VW/GOL 1.0 PLUS	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA SANTOS	19222483200
NDJ5222	HONDA/POP100	RAUL RIBEIRO FILHO	70018332234
NEE7650	HONDA/BIZ 125 ES	RAYLANETEIXEIRA PEREIRA	03120310255
NED6936	HONDA/NXR150 BROS ESD	REGINALDO BETSSEL	67882358215
NDM1760	HONDA/CG 125 FAN ES	REGINALDO DE OLIVEIRA	84064110234
NDN9020	VW/FOX 1.0	REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	20432097287
NCI6184	HONDA/NXR125 BROS ES	REINALDO JOSE CALDEIRA	29039746249
NCI5732	HONDA/BIZ 125 ES	RENAN SOARES VIEIRA	00308703219
IDZ1050	HONDA/NX 350 SAHARA	RENE MARCOS SOUZA DA SILVA	02568791250
OHL9019	HONDA/CG 125 FAN ES	RICARDO BORGES MOTA	00474542297
NBO4938	HONDA/CG 125 TITAN	RICARDO FERREIRA DE PAULA	84382007291
NDL8439	HONDA/CG 125 FAN	RICARDO FERREIRA PINTO	00311708200
NDL3970	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBERSON SANTANA SANTOS	88861791204
NDX2344	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO ALEM	28952286200
NDU0337	HONDA/NXR150 BROS ESD	ROBERTO FERREIRA	32690282291
NDH4331	HONDA/CG 125 FAN	ROBERTO MARTINS	85296244249
NDI1239	HONDA/C100 BIZ	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	96411970297
NCJ0901	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROBERTO SOUZA	00170820211
NBL6765	HONDA/C100 BIZ	ROBERVAL LUDUGERIO	63125951372
NCH4806	FORD/KA FLEX	ROBERVAL XAVIER DE SOUZA	08020710400
NDI9990	VW/GOL 1.0	ROBSON ASSIS RODRIGUES	79359620220
NBR1554	HONDA/XR 200R	ROBSON JUNIO PEREIRA DA SILVA	00289371201
NDZ4765	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	93054599272
NDW4234	HONDA/CG 125 FAN KS	ROBSON OLIVEIRA PACHLA	03571479289
NBH3123	HONDA/CG 125 TITAN	RODIVAL JOSE DE SOUZA	42061504272
NDH6770	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIANO RODRIGUES DE SA	00010522255
NDU0517	HONDA/CG150 FAN ESDI	RODRIGO AOKI NUNES	61044520272
NBW8851	HONDA/POP100	RODRIGO BARROSO OLIVEIRA	35740458838
NDR8342	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODRIGO DE MARCOS JESUS	03156896250
NBS4147	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA	00637812204
NED4740	VW/GOL 1.0 GIV	RODRIGO MICHEL SOARES RODRIGUES	67702287268
NDY6115	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO NUNES	03076244205
NCZ6985	HONDA/POP100	ROGELIO TEIXEIRA	12585758761
NBF9153	GM/ASTRA GL	ROGER CARDOSO DOS SANTOS	00486580229
NBU5288	HONDA/CG 125 TODAY	ROGERIO MARTIMBIANCO	91706319215
OHT1210	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROMANIA SUAREZ TABORGA	54154480200
HUG0563	GM/MONZA GL	ROMILDO JACINTO CLAUDIO	75539438272
NEC9600	FORD/KA FLEX	RONAI AGORRETA LIMA	49750607287
NDZ1036	YAMAHA/YS150 FAZER ED	RONALDO ADRIANO DA CRUZ PORTELLA	99131994253
OHS2630	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RONALDO ROSA DA SILVA	79456375234
NDC3933	HONDA/BIZ 125 KS	RONILSON MOREIRA GONCALVES	56917210200
NBW8724	HONDA/CB 300R	ROSALINA FERNANDES SANTANA	40888894287
NDB2091	HONDA/CG 125 FAN	ROSALINO GONCALVES DE ABREU	23436115215
DGL6283	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROSE MEIRE IKINO	52678172953
NCO8309	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSELI NOGUEIRA BATISTA MORGAN	38567571200
NBG5633	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROSEMAR PIRES	01738229165
NDS6186	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	ROSENDO LUCIANO DE AZEVEDO CUBAS	02909352960
NCE8677	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ROSENI MARIANO DOS ANJOS	68083874272
OHP5358	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILDA EVANGELISTA PEREIRA	59945010263
JXN7578	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROSILENE PESSOA DE PAIVA	63508257215
NEC2686	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROSSICLEUDO SOUZA LIMA	58937382253

NDI6249	VW/VOYAGE 1.0	ROZA DORADO DE S DA SILVA	60344326268
NBV3545	HONDA/CG 150 FAN ESI	RUANITO LOURES MACHADO	00685664252
OHU2487	FIAT/PALIO FIRE	RUBENS FERNANDO SIQUEIRA	70575259159
NCT3881	HONDA/CG 125 FAN	RUBENS OLIMPIO DA SILVA	72107146268
NBO9441	HONDA/CG 125 TITAN ES	RUDINOI TEOTONIO	02558957805
NDM4549	HONDA/CG 125 FAN	SABRINA RODRIGUES MENDONCA	01966481144
NBW9262	HONDA/BIZ 100 ES	SAMARA ALBUQUERQUE FONTENELE REIS	51782880259
NDO4909	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMUEL BRAZ DOS SANTOS SILVA	00948623209
NDR7257	HONDA/CG 125 FAN ESD	SAMUEL NOGALES NOGUEIRA	63628643287
OHN7780	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SANDRA MARIA FERREIRA CIRILO	68733437220
NEC7241	SUNDOWN/WEB 100	SEBASTIANA RIBEIRO FELIX	34108165268
HQL6443	FORD/F4000	SEBASTIAO CARNEIRO DA SILVA	37053353915
NCV6168	HONDA/NXR150 BROS ES	SEBASTIAO DA SILVA RODRIGUES	11324678291
NCX5918	HONDA/CG 125 FAN KS	SEBASTIAO DOS SANTOS	44691955968
MOV6520	HONDA/CIVIC LX	SEBASTIAO FELIX REIS	09620737253
NDE3934	HONDA/CG 125 FAN	SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ	32618875168
NDT3222	GM/PRISMA JOY	SEBASTIAO RODRIGUES SOARES	10682694215
NCP9519	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEBASTIAO SILVERIO DOS SANTOS	22102477215
NCR0419	HONDA/CB 300R	SENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS	66295386253
NBD0426	GM/CHEVETTE	SERGIO DOS SANTOS PINSAN	52706222204
NBE8033	GM/VECTRA CD	SERGIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	14935058234
ADV6060	VW/LOGUS GL	SERGIO PRATES PEREIRA	52369528249
NBU6597	HONDA/C100 BIZ	SIDNEY APARECIDO FERREIRA	64469530204
NCW0671	HONDA/CG 125 FAN KS	SILAS SANTOS DE OLIVEIRA	90387589287
NDX9300	GM/CELTA 2P LIFE	SILVANA DA SILVA	64732860206
NDR4244	HONDA/XR 250 TORNADO	SILVERNANI GOMES DE ALMEIDA	93581041200
NCP8960	HONDA/C100 BIZ	SILVIO ALVES PESSOA	71234497204
NEE2966	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	SINDSERVDA P CIVIL DO ERO	04777132000185
NDD0298	HONDA/BIZ 125 ES	SIRLEI MIRANDA BARBOZA	61707538204
NBO8049	GM/PRISMA MAXX	SOFIA MAGDA AZEVEDO MENEZES	25063820387
OHU5217	HONDA/BIZ 125 ES	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	00611052288
JXQ1027	VW/GOL 1.0	SONIA MARIA FOGACA	21986754200
ACD4167	VW/FUSCA	SONIA NUNES BRITO	88353184168
NDD8412	FIAT/PALIO FIRE FLEX	STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI	95191712234
NDZ0538	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SUERLEY DO NASCIMENTO	73636177249
NDL5198	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	SUPER DE GEST DE SUP LOGIST E GAST	03693136000112
NCM0721	HONDA/C100 BIZ	SUZANA JOVINO DE ARAUJO	66297907234
NCJ2016	HONDA/C100 BIZ ES	TACIANE ALVES DA SILVA	83682341234
NCG2814	VW/SAVEIRO 1.6 CE	TAILLE TAINA FERREIRA RAMOS	02230822284
NCT2337	YAMAHA/NEO AT115	TAIS MORAES DA SILVA	01613609205
MZU3647	HONDA/CG 150 TITAN ESD	TALILSON OLIVEIRA DA SILVA	74025961253
LPP0137	VW/GOL 1.0	TATIANE VIAMONTE DE BRITO	72107111200
NBG0539	GMC/6100	TERMACTERR E PAV LTDA	04104717000134
NCW4790	HONDA/NXR125 BROS ES	THEONESTTO MIRANDA BRITTO NETTO	19050950230
NCY4780	VW/GOL SPECIAL	THEREZINHA FELICIO DA SILVA	25805290200
OHQ2878	HONDA/POP100	THIAGO AGRIZZI DE OLIVEIRA	02991731273
NDW0776	HONDA/CG 125 FAN ES	THIAGO TEMOTE DOS SANTOS	00906495245
NEE9110	HONDA/BIZ 125 ES	THOMAS RAMOS VIEIRA	04036034200
NCB0987	HONDA/CG 125 TITAN KS	TIAGO GOMES MARTINS DOS SANTOS	03937616225
NDZ1480	GM/S10 EXECUTIVE D	TRANSBRASIL VIGSEGURANCA LTDA	10570899000131
NEA7755	M.BENZ/MPOL TORINO U	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
NDB0522	HONDA/CG 150 TITAN KS	UADSON CONDAQUE DE LIMA	97384755204
OHR1637	HONDA/BIZ 125 ES	UELITON ALVES DA SILVA	01964310261
NBN4115	HONDA/CG 150 TITAN ESD	UELLITON CERQUEIRA LIMA	00265490260
NDV1669	VW/GOL 1.0	UENDEL DOS SANTOS LOPES	01194322263
NDF8083	HONDA/CG 150 SPORT	UILISVANE PINTO DE OLIVEIRA	62383272272
NCO3675	HONDA/CG 150 TITAN KS	UJADERSON LEMES SIMOES	88269159204
NCG2139	HONDA/BIZ 125 MAIS	UMBERTO PEREIRA BONFIM	73685623249
NCV6539	YAMAHA/YBR 125K	USIEL OLIVEIRA	67442293204
NEB1758	HONDA/CG 125 FAN ES	VAGNER VIEIRA BARROZO	96707488287
NBD7478	VW/GOL CL	VALDECI ALVES MENDES	39021858215
NDL5252	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDECI ALVES TRINDADE	27206718272

NBP4153	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALDECI FONSECA DA SILVEIRA	46747583191
OHN1349	YAMAHA/XTZ 125K	VALDEIR CARDOSO TECH	02966617241
BLT7800	GM/OMEGA CD	VALDEMIR POLICARPO DOS SANTOS	50919997287
NDY1122	YAMAHA/YBR 125E	VALDENOR FERREIRA DA SILVA	61839868287
NDG4709	HONDA/CG 150 SPORT	VALDERY NOGUEIRA DE ANDRADE	82033625249
NBB5022	VW/PARATI GLS	VALDEVINO BATISTA	14933233268
NBQ2074	HONDA/BIZ 125 EX	VALDIANA LOPES DA SILVA PASSOS	93433158568
NBE0728	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NCB7261	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NDH2110	HONDA/XR 250 TORNADO	VALDIR ANTONIO VICENTE	20429860200
NDA1575	HONDA/XRE 300	VALDIR CARVALHO	31226400230
OHP2988	VW/KOMBI	VALDIR E MARIO COM DE MOVEIS LTDA	09591647000100
OXL9678	HONDA/POP100	VALDIR MENINO DE GODOY	24209384291
NED5468	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDOMIRO JORGE RIBEIRO	56495404204
NCH2758	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERLEI CRISOSTOMO DE CASTRO	10825858666
NDZ1278	HONDA/CG 125 FAN ES	VANDERLEI GOMES BATISTA	58340866249
NDT5934	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERNOR SENA BARBOSA	63288869268
NBO3170	HONDA/C100 BIZ	VANDO RIBEIRO DA SILVA	99388910206
NDJ7888	HONDA/CIVIC LXS FLEX	VANESSA DE SOUZA CORDEIRO MODESTO	96031115204
IGJ5241	FIAT/PALIO EDX	VANILDA FERREIRA SALES DA SILVA	69216886234
NCH0949	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANILDA GALDINO PINHEIRO	08477345287
NCW2204	HONDA/BIZ 125 EX	VANILSON GOMES MORAES	00422337200
NCT2343	HONDA/NXR150 BROS KS	VANTUIL PAGUNG	57932042291
NCC2179	HONDA/C100 BIZ	VANUZA DA SILVA LOTERIO	52803449234
NCK7615	FIAT/PALIO FIRE	VICENTE CESAR DA SILVA	13199927300
NDK1404	HONDA/BIZ 125 KS	VIRGILIO MENDES DUARTE	89755006249
JYM0893	FIAT/FIORINO WORKING	VITALINO TEODORO DA CUNHA JUNIOR	41953312268
JWX0247	HONDA/CIVIC LX	VIVIANA BARRETO DE SOUZA	74042467253
NCL4785	HONDA/C100 BIZ	W S HORACIO LTDA ME	03893067000190
LOT7588	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	WAGNER DA SILVA TORRES	98283855204
NED5584	HONDA/BIZ 125 ES	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	61048305287
NBM9369	HONDA/CG 125 TODAY	WANDERLEY DOMINGOS DA SILVA	46932666200
MWB5011	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANDERSON CARLOS DE BRITO	63186675200
LAS3969	FIAT/UNO ELECTRONIC	WANTUIL AMARO DE ASSIS FILHO	48619698249
NBW4196	HONDA/CG 150 FAN ESI	WARLEI MATIAS DE JESUS	01068912278
NCC8757	HONDA/C100 BIZ	WELINGTON HENRIQUE SILVA MORAES	98470736272
NCI7627	HONDA/C100 BIZ ES	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	01326967207
JYQ4731	GM/CHEVETTE	WELLINGTON KRAUSER COSTA	00404728251
NDG1444	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WELLINGTON MIRANDA SANTANA	00904059278
NDZ4577	HONDA/BIZ 125 EX	WESLEY ROQUE DAMIAO	02692453247
NCS6483	HONDA/CG150 START	WILIAN SOARES FERNANDES	01295443295
NDT1616	HONDA/CB 300R	WILLIAMS SANTANA LEO BARROS	82761132220
NCN4787	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AG4	WILSON PONTES SILVA	38622165272
NDU1502	HONDA/BIZ 125 ES	ZENILDO MANOEL PINTO	56195605204
NBZ9956	HONDA/XLR 125	ZILDA VILHALBA GOMES	33877556191

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima, Chefe de Unidade**, em 11/06/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6310808** e o código CRC **A9613157**.

EXTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e M A VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CNPJ sob o nº 05.543.356-0001/95).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA sob ID 1367491 e Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico n.º 159/2017/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº 0010.113002/2018-86.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/06/2019 a 21/06/2020, sem reajuste.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 15020 04122101520870000, elemento de despesa 339033, Nota de Empenho 2019NE00740, de 16/05/2019, no valor de R\$ 38.601,04 (trinta e oito mil seiscentos e um reais e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Benedita Aparecida de Oliveira - Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Ana Paula Pelegrini - Representante da Contratada

VISTO:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6364080** e o código CRC **0929B322**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento com instalação de concertina – de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.259829/2018-35/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS**, CNPJ: **02.285.048/0001-19**, vencedora do item I no valor de **R\$ 17.868,00** (dezessete mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Porto Velho-RO, 14 de junho de 2019. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6309066** e o código CRC **876778DF**.

AVISO
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018/DETRAN/RO
PROCESSO SEI N.º 0010.079260/2017-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados em especial as empresas licitantes que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018/DETRAN/RO**, foi declarada **FRACASSADA** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito por não restar empresas habilitadas para a pretensa contratação.

Porto Velho - RO, 14 de Junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6390539** e o código CRC **50201255**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019/DETRAN/RO
CONCORRÊNCIA EXCLUSIVA para microempresas E Empresas de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 010, de 16/01/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **016/2019/DETRAN/RO**, **com concorrência exclusiva para Microempresa e**

Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar n.º 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei n.º 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Divisão de Almoxxarifado – DIVALMOX..

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.059770/2019-68

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de expediente (Grampeador, estilete, tesoura etc...), para atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Gestão Administrativa

AÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 112.524,26 (Cento e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis

centavos)

DATA DE ABERTURA: 05/07/2019, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 17 de Junho de 2019.

Margareth Monteiro Resende
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300105736

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Monteiro Resende, Pregoeiro(a)**, em 17/06/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6404597** e o código CRC **8F0CE91C**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI Nº 772/2019/DETRAN-ASESCRH (ID 6373474), de 13.06.2019.

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 346/2018/DETRAN-CTEC (ID 4836453), de 25.02.2019 publicada no DOE/RO nº. 039 de 27.02.2019 que dispensou e nomeou servidores deste Departamento.

Onde se lê:

“...Art. 1º - DISPENSAR, JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, matrícula nº 300072662, a partir de 01.03.2019...”

Leia-se:

“...Art. 1º - DISPENSAR, JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, matrícula nº 300072662, a partir de 01.01.2019...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6380564** e o código CRC **2B120E9F**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1179/2019/DETRAN-CTEC, de 12.06.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 108, 13.06.2019, que concedeu Licença para tratar de interesse particular à servidora **PAULA ROBERTA BORSATO GASPARELI**.

Onde se lê:

“... a partir de 03.06.2019...”

Leia-se:

“... a partir de 17.06.2019...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6376904** e o código CRC **5C1E2C9E**.

SEJUS

Portaria nº 2264/2019/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), nomeia as Comissões Processantes Disciplinares de Internos, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar de Internos na apuração de incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Porto Velho, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

PRIMEIRA COMISSÃO

PRESIDENTE - CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA - matrícula 300129614 .

1º MEMBRO - DANIEL DE BRITO FROTA - matrícula 300132211.

2º MEMBRO - ALAILSON DA COSTA MENDONÇA - matrícula 300087338.

3º MEMBRO - CASSIA CRISTINE GALINDO - matrícula 300093242.

4º MEMBRO - FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA - matrícula 300055875.

SECRETÁRIA - CAMILA DA SILVA COSTA - matrícula 300117115.

SEGUNDA COMISSÃO

PRESIDENTE - JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS - matrícula 300017057.

1º MEMBRO - MARCEL DA SILVA FABRÍCIO - matrícula 300131445.

2º MEMBRO - ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO - matrícula 300137036.

3º MEMBRO - PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS - matrícula 300132085.

4º MEMBRO - TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS - matrícula 300138432.

SECRETÁRIA - SILVONE LIMA SILVA - matrícula 300097555.

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **05 de Fevereiro de 2019** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Prisional/COGESPEN

Documento assinado eletronicamente por **CELIO LUIZ DE LIMA, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6341101** e o código CRC **62E0615C**.

Portaria nº 2276/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131684	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **UENDEL REIS LIMA AZEVEDO, Gerente**, em 13/06/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6348831** e o código CRC **227999BC**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 20 DE MAIO DE 2019.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 1103 - Procuradoria Geral do Estado - PGE

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 04.122.1015-2087

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.36 - R\$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

FONTE : 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
DIREÇÃO SUPERIOR/PGE

CLAYTON LUZ PEREIRA
PRESIDENTE DO FUPEN/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA, Presidente**, em 07/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 13/06/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6006392** e o código CRC **4448FCED**.

SESAU

Portaria nº 1071/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.235006/2019-68, e Considerando teor dos Ofício nº. Ofício nº 9764/2019/SESAU-CRH de 16 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 05 de Junho de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a servidora **MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA**, matrícula 300147866, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 11/06/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6313336** e o código CRC **E5332D49**.

Portaria nº 1083/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.204417/2019-10, e Ofícios nº 9666, 9675/2019/SESAU-CRH de 05 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de **05 de Junho de 2019**, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Marcia Aparecida dos Santos Pego	Técnico em Enfermagem	300119326	HBAP/SESAU	CEMETRON/SESAU
Suely Serrate	Técnico em Enfermagem	300143484	CEMETRON/SESAU	HBAP/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/06/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6335147** e o código CRC **283E3B0B**.

Portaria nº 1084/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.311144/2018-19, Considerando o teor do Memorando nº 11/2018/CEMETRON-NTM de 04 de Outubro de 2018 e Memorando nº 169/2018/SESAU-GAT de 05 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Outubro de 2018, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **ROBECY LAGO FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300073231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6336078** e o código CRC **05FC1BA3**.

Portaria nº 1085/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.163517/2019-10, e Memorando nº 41/2019/SESAU-SESMT de 27 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2019, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Nome	Cargo	Matrícula
Rubens Barata de Brito	Técnico de Seg. do trabalho	300145663
Uelinton Quintão Silvério	Técnico de Seg. do trabalho	300143724

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6337917** e o código CRC **9F01E8FD**.

Portaria nº 1086/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.163517/2019-10, e Memorando nº 41/2019/SESAU-SESMT de 27 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2019, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **JOHNNYS DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Seg. do trabalho, Matrícula **300156740**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6338332** e o código CRC **7B719FAC**.

Portaria nº 1087/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.163517/2019-10, e Memorando nº 41/2019/SESAU-SESMT de 27 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2019, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, o servidor **ITALO DAMASCENO JUSTINO**, ocupante do cargo de Técnico de Seg. do trabalho, Matrícula **300145654**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6338683** e o código CRC **0520A302**.

Portaria nº 1092/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.161026/2019-96, Ofício nº 8531/2019/SESAU-CRH de 16 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Maio de 2019, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, o servidor **ÁLVARO LAZARETTI**, matrícula nº. 300092986, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6342432** e o código CRC **C6267F22**.

Portaria nº 1096/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.034278/2019-42, Considerando teor do DESPACHO CEMETRON-NRH de 10 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **JUVENIL DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300147708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 12/06/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6345675** e o código CRC **59424B46**.

Portaria nº 1101/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 201/2019/SESAU-CCI, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.233926/2019-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	HS
Adriane Grangeiro de Araújo	300135779	26
Elíoená Ferreira Cardoso Block	300146850	12
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	10

Jayne Guerreiro Bandeira	300145599	02
Josue Gomes da Cruz	300137946	42
Maria Catrini Montes de Carvalho	300147008	18
Marias Silvana Torres Aragão	300015766	40

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6354065** e o código CRC **631F567D**.

Portaria nº 1104/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.420406/2018-28, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES**, matrícula nº 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 302, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6358680** e o código CRC **4DA07329**.

Portaria nº 1105/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.211429/2019-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE**, matrícula nº 300094061, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359025** e o código CRC **1B660E88**.

Portaria nº 1106/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.079433/2017-99, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **PATRICIA MEIRA BAENA**, matrícula nº 300126472, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359254** e o código CRC **1AF43955**.

Portaria nº 1107/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0053.077764/2019-96, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **DANIELA SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº 300133739, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359580** e o código CRC **1FD7C123**.

Portaria nº 1108/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.102016/2019-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº 300132258, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359881** e o código CRC **36D22063**.

Portaria nº 1109/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.194758/2019-61, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA**, matrícula nº 300131276, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6360178** e o código CRC **2423C765**.

Portaria nº 1110/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0057.211529/2018-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA**, matrícula nº 300119014, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 204 lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 25 de Junho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6360632** e o código CRC **8246229D**.

Portaria nº 1111/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0051.193279/2019-89, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **DEMI RICARTE DIAS**, matrícula nº 300102688, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando

a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361381** e o código CRC **FC366790**.

Portaria nº 1112/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0057.186811/2019-51, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARCIA LUIZ GOMES PENA**, matrícula nº 300093988, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 305, lotada no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 06 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361723** e o código CRC **17AB55B2**.

Portaria nº 1113/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.182614/2019-10, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SOELEN THAIS DOS SANTOS FREZ**, matrícula nº 300125697, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 203, lotada na **V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361972** e o código CRC **128014AD**.

Portaria nº 1114/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.177190/2019-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RENATA TOLENTINO DOS PASSOS**, matrícula nº 300102791, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotada na **V Gerencia Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 30 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362272** e o código CRC **FB0E6B2**.

Portaria nº 1115/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo Nº 01-1712.07680-0000/2015, e Processo SEI nº 0036.250693/2019-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1733/GAB/SESAU de 23.11.2015, publicada no Diário Oficial de nº 2832 de 30.11.2015, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **RONALDO GOMES PINHEIRO**, matrícula nº 300073251, Tec. em Radiologia, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/SESAU.

ONDE SE LÊ: Referência 303

LEIA-SE: Referência 305

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362507** e o código CRC **6C16FE8B**.

Portaria nº 1116/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.225923/2019-83, e Ofício nº 9948/2019/SESAU-CRH de 07 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Junho de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Sandra Aparecida de Pina Brandão	Técnico em Enfermagem	300123892	HRB/SESAU	CDA/SESAU
Itamar da Silva Tome	Técnico em Enfermagem	300145464	CDA/SESAU	HRB/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363240** e o código CRC **35B3FC88**.

Portaria nº 1117/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.250617/2019-78 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANA LUIZA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 300126198, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **27.06.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6364101** e o código CRC **88832F7D**.

Portaria nº 1118/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 86/2019/SESAU-CAFI; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.234471/2019-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio Mello de Carvalho	300145128	26
Austiery Ferreira Mendes	300097161	38
Bruno Randuin Castro da Cruz	300150269	42
Daniele Fernandes Lima de Oliveira	300137937	42
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	42
Fernando Santos Araujo	300154883	42
Francisco Neilton da Silva	300155442	30
Lorena Do Amaral Lima	300155241	22
Mara Francisca Bezerra Uchoa	300123256	38
Richard Clayton Augusto da Silva	300124684	42
Samuel da Silva Cristovam	300149456	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6364261** e o código CRC **9E616059**.

Portaria nº 1119/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.239523/2019-55, Considerando teor do Memorando nº 167/2019/SESAU-CRH de 06 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 07 de Junho de 2019, na **Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/GERREG/ SESAU**, a servidora **FABIOLA BARROS RIBEIRO**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300063719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367298** e o código CRC **254DC867**.

Portaria nº 1120/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.239523/2019-55, Considerando teor do Memorando nº 167/2019/SESAU-CRH de 06 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU**, a servidora Federal, **Localizada** na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, **IANE COEMA ROCHA SANTOS**, SIAPE Nº 3041366, ocupante do cargo de Aux. Op. Serv. Diversos, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367852** e o código CRC **7934EC28**.

Portaria nº 1121/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.239523/2019-55, e DESPACHO HICD-NRH de 13 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1385/GAB/SESAU, de 23.07.2018, publicada no DOE nº. 134 de 25.07.2018, a qual **INCLUI** na Portaria nº 848/GAB/SESAU, de 25.08.2014, publicada no DOE nº 2532 de 01.09.2014, a servidora abaixo relacionada, na Comissão Responsável em Atestar as Notas de Serviços, realizado pela Empresa Especializada, contratada para Prestação de Serviços Médicos complementares de Terapia Renal Substitutiva, no âmbito do Centro de Hemodiálise do Município de Ariquemes, conforme **Contrato de nº 005/PGE/2015**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Diana Pereira de Souza	Assessora Técnica	300039365

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369354** e o código CRC **ABC9C4A4**.

Portaria nº 1122/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.239523/2019-55, e DESPACHO HICD-NRH de 13 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 1023/GAB/SESAU, de 28.05.2018, publicada no DOE nº. 098 de 29.05.2018, a qual **INCLUI** na Portaria nº 402/GAB/SESAU, de 05.07.2013, publicada no DOE nº 2272 de 07.08.2013, a qual DESIGNA a Comissão de Certificação de Notas Fiscais dos Processo de UTI, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Nome	Cargo	Matricula
Diana Pereira de Souza	Aux. em Enfermagem/Assessor	300039365

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369803** e o código CRC **680A25FC**.

Portaria nº 1123/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.250903/2019-41, Considerando o teor do Memorando nº 48/2019/SESAU-COSAD de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA**, matrícula nº 300099836, ocupante do cargo de Enfermeiro, no período de **15.06.2019 a 30.06.2019**, para responder pela **Coordenadoria do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD/SESAU**, em substituição a servidora **MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE**, Ocupante do Cargo de Enfermeiro/Coordenadora, Matrícula nº 300028486, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370098** e o código CRC **8C822267**.

Portaria nº 1124/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.190178/2019-44, e Considerando teor do Ofício nº 8031/2019/CDA-COORD de 07 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300093876, **Gerente de Enfermagem**, no âmbito do **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria **1336/GAB/SESAU** de 15.08.2017, publicado no DOE nº 158 de 22.08.2017, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6371724** e o código CRC **C29F1FFF**.

Portaria nº 1125/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.190178/2019-44, e Considerando teor do Ofício nº 8031/2019/CDA-COORD de 07 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR**, os termos da Portaria nº 1335/GAB/SESAU, de 15.08.2017, Publicada no DOE 158 de 22.08.2017, a qual **DESIGNA** a servidora **VILMA MARIA GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300038890, **Responsável pelo Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e Núcleo do Paciente - NSP**, no âmbito do **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6372100** e o código CRC **FFE03D7A**.

Portaria nº 1126/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 13 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Ofício nº 832/2019/HB-GRH de 21 de Maio de 2019 e Processo SEI nº 0049.213082/2019-12;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Douglas Willian Aguiar da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300135578	23.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 13/06/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/06/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6372326** e o código CRC **9E5BD8AD**.

Portaria nº 1127/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.187917/2019-11 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 12 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folga** de 01 (um) dia, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSILDA MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300146035, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **28.06.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 14/06/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6380688** e o código CRC **E4D75C29**.

Portaria nº 1128/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício n. 321/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.227713/2019-71.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MEDICOS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Igor Augusto Benevides de Medeiros	Clinico Geral	300151849	24
Luciano Portes das Mercês	Ultrassonografista	300097391	108
Nível Superior			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Celineia Schneider Leal	Assistente Social	300136470	60
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutico	300077750	120
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/Bioquímico	300049855	120
Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	Enfermeiro	300145142	120
Roberto Henrique Gibim	Enfermeiro	300100138	72
Vanessa Aparecida de Souza Oliveira	Enfermeiro	300131582	24
Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Adenilson Gude Butzke	Técnico Em Enfermagem	300062454	120
Alessandra Inacio Leite	Técnico Em Enfermagem	300073782	48
Ana Paula Bijus Genelhu	Técnico Em Nutrição	300149451	115
Ana Paula Batista da Silva	Técnico Em Enfermagem	300100120	96
Ancyra Juliani Fandinho da Silva	Técnico Em Enfermagem	300100709	60
Denise Freitas Rocha	Técnico Em Enfermagem	300142830	36
Edelzuitta Souza Evangelista	Técnico Em Enfermagem	300142836	120
João Douglas de Moraes	Técnico Em Enfermagem	300149408	120
Marcia Batista dos Santos	Técnico Em Enfermagem	300073282	72
Maria Erica do Amarala	Técnico Em Enfermagem	300068629	48
Maria Ivanete Berg	Técnico Em Enfermagem	300093877	72
Maria Geralda de Andrade	Técnico Em Enfermagem	300101040	60
Maria Sueli Barros da Silva	Técnico Em Enfermagem	300131472	60
Nelson de Oliveira	Técnico Em Enfermagem	300092966	12

Rosa Martins	Técnico Em Enfermagem	300068909	24
Rosane Catarina Antunes de Almeida	Técnico Em Enfermagem	300068910	84
Silvano Valerio Firminian	Técnico Em Laboratório	300044661	120
Solange da Silva	Técnico Em Enfermagem	300100655	96
<u>Nível Fundamental</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Elza Regina Andrade Berg	Auxiliar de Serv.de Saúde	300016980	120
Marcia Aguitoni	Auxiliar de Serv.de Saúde	300017176	120

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6381346** e o código CRC **39FC77AC**.

Portaria nº 1129/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 87/2019/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,

Considerando o teor do Processo nº 0036.235119/2019-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**.

<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alisangela da Silva Mendonça	Téc. em Enfermagem	300101149	60
Angelita dos Anjos Silva Souza	Téc. em Enfermagem	300093891	48
Francielle Paola Batista dos Santos	Téc. em Enfermagem	300143368	24
<u>NÍVEL SUPEIOR</u>			
Fabio da Silva Rocha	Medico Clinico Geral	300147865	72
Katiane Guedes Moreira Brandão	Medico Clinico Geral	300132374	24
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico Geral	300057496	84
Pamela Seitz Magalhães Tripolini	Medico Esp. Regulação/Auditoria	300151168	24
Raul Honorato e Melo	Medico Esp. Regulação/Auditoria	300151306	12
Sarah Frota Loiola	Medico Esp. Regulação/Auditoria	300149795	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6381790** e o código CRC **866CEEDF**.

Portaria nº 1130/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 05/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.177675/2019-57.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Angelita Penha Ferreira	300136388	42
Carlos Andre Sousa Rodrigues	300154994	42
Charles Henrique Marques de Souza	300148230	42
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	42
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	300136453	42
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382061** e o código CRC **11598266**.

Portaria nº 1131/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorando nº 05/2019/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.177675/2019-57.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Maio de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	42
Denise Reys Ortiz	300156411	42
Helena Barros Pinheiro	30048543	42
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	42
Marivone Ribeiro da Costa	300138744	20
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382189** e o código CRC **A01C9C8E**.

Portaria nº 1132/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 267, 370/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.172759/2019-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, da servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde- CRECSS, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Erika Bentes dos Santos Mendonça	300062604	38

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382510** e o código CRC **686E2F85**.

Portaria nº 1133/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorandos nº 267, 370/2019/SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.172759/2019-02.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Maio de 2019**.

NOME	SIAP/ MATRICULA	HS
Maria de Jesus Lima dos Santos	2306408/300140716	42
Maria do Rosario Cirilo Lopes Cassiano	3069857	12
Regina Célia Gonzaga da Silva	693855/300058399	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382584** e o código CRC **3A39E8FA**.

Portaria nº 1134/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9332/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.227643/2019-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Gerência Regional de Saúde de **Ji-Paraná/RO GRS/SESAU**, referente ao Mês de **Maio de 2019**.

NOME	MATRICULA	H.S.
Antonio Fernandes	300060656/0694202	44
Ide Rodrigues	300157709/3087280	34
Maria Euza da Silva Oliveira	300151110/2397716	32
Vilmar Helmer	300155575/3065747	24

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382838** e o código CRC **FC3499E0**.

Portaria nº 1135/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9332/2019/SESAU-GRS1, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.227643/2019-18.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Daiane Alves de Souza	300100807	26
Leidinalva Batista dos Santos	300017139	44
Luiza de Jesus de Oliveira	300017355	34
Mayza Coelho Gouveia	300016744	28

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382930** e o código CRC **095EC64D**.

Portaria nº 1136/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 332/2019/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.165846/2019-03.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Caroliny Silva Conceição de Oliveira	300135041	42
Diego da Costa Silva	300132187	32
Jairo Azevedo Kirchhoff	300104251	42
Lucia Miura	300011745	42
Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho	300138019	42
Renata Soares de Oliveira	300123275	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6383134** e o código CRC **F779524B**.

Portaria nº 1137/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9505/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.231916/2019-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/III GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	18
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	13

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6383327** e o código CRC **DEDDA10D**.

Portaria nº 1138/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº9505/2019/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.231916/2019-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2019**, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraides Ribeiro Santos	300154736	09
Vonete de Moraes Aguiar	300147624	26

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6383424** e o código CRC **967D46C6**.

Portaria nº 1139/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.9697/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.236630/2019-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2019**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Eric Marin Inacio	300147513	36
Gilberto Biscola Martins	300044651	40
Ieda Maria Michalchuk	300012068	44

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6383856** e o código CRC **A101F975**.

Portaria nº 1140/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº.9697, 9710/2019/CDA-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.236630/2019-21.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor baixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jeferson Pereira Costa	2297812	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6384093** e o código CRC **9B0FDDD2**.

Portaria nº 1141/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 9581/2019/SESAU-NUPAE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.233941/2019-39.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO**, referente ao mês de **Maio de 2019**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Keiti Silva de Oliveira	300145607	42

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 14/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6384522** e o código CRC **30D84788**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 563/2018
Processo nº 0036.332914/2018-67

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (DIALISADORES, LINHAS ARTERIAIS E VENOSAS, AGULHAS DE HEMODIÁLISE, SOLUÇÕES, ÁCIDOS, CATETERES E ETC), PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAIIS AGUDOS E CRÔNICOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

1. **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08**, vencedora dos itens (09, 10, 11, 12, 22, 23, 24 e 25) no valor total de **R\$ 266.843,00** (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais).

2. **FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.635.830/0001-75**, vencedora do item (04, 05 e 14), no valor de **R\$ 191.370,00** (cento e noventa e um mil trezentos e setenta reais).
3. **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.333.090/0001-84** vencedora dos itens (01, 02, 03, 06 e 26) no valor de **R\$ 949.050,00** (novecentos e quarenta e nove mil cinquenta reais).
4. **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES - EPP - CNPJ: 19.769.575/0001-00**, vencedora dos itens (07, 18, 19, 20, e 21) no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais).
No valor total de **R\$ 1.503.263,00** (um milhão, quinhentos e três mil duzentos e sessenta e três reais). Conforme Ata PE 563-2018 (6290008) e Relatório Final do PE 563-2018 (6313505). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.503.263,00** (um milhão, quinhentos e três mil duzentos e sessenta e três reais).

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6376840** e o código CRC **BDA84665**.

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 00036.250261/2019-80

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.250261/2019-80, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do Tratamento em Internação Compulsória, para atender o paciente específico da **MANDADO JUDICIAL FEDERAL: 1076/2019**, em favor das empresas:

Equipe da cirúrgica cardíaca :

Banco Bradesco

Agência 3014

Conta corrente 3126-7

Empresa: Serviço de Cardiologia e cirurgia cardiovascular pediátrica de São José do Rio Preto – SP

CNPJ: 04.748.549/0001-10

VALOR: 40.240,00

ANESTESISTA

Banco Santander

Agência 0037

Conta corrente 13009671-9

Empresa: Nova Anestesiologia S/A

CNPJ: 10.767.448/0001-99

VALOR: 7.000,00

HOSPITAL, CLÍNICO E OUTROS AUXILIARES (PEDIATRA)

Banco do Brasil

Agência 3371-5

Conta corrente 3982-9

Empresa: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNPJ: 60.003.761/0001-29

VALOR: 148.000,00

Conforme Parecer Jurídico nº. 239/PGE-RO/2019 (6379718). Publique-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393981** e o código CRC **503AB642**.

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

Processo Original Nº 0036.002945/2017-13

Processo Relacionado Nº 0036.328792/2018-12

Pelo presente instrumento e, considerando os termos do **Parecer Nº 160/2019/SESAU-DIJUR (6382426)**, a título de ressarcimento, mediante utilização de dotação própria a este título, RECONHEÇO E HOMOLOGO A DÍVIDA, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0027-42, O débito no valor de R\$ R\$ 5.969,59 (Cinco mil, novecentos e

sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente a despesa com a prestação de serviço de carta comercial, malote e produtos, no que tange a fatura nº 0000036662 anexa ao processo em tela, devidamente certificada por quem de direito, referente ao período de Dezembro de 2018, a fim de atender as necessidades e a demanda desta SESA/RO, considerando insuficiência de saldo para cobertura contratual na Nota de Empenho nº 2019NE00930, nº 2019NE02426, nº 2019NE03995, nº 2019NE04534.

Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado de Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 17/06/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382315** e o código CRC **83688FFB**.

AGEVISA

Portaria nº 99/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando a Notificação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora JOSEFA LOURDES RAMOS, matrícula nº 300034750, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/11/2018 para 11 a 30/06/2019, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Executiva/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2019, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6302781** e o código CRC **D2620E72**.

CETAS

EDITAL Nº 32/2019/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 11/2019/CETAS-NSE, de 26 de abril de 2019 (retificado na mesma data), prorrogado pelo 15/2019/CETAS-NSE, de 20 de maio de 2019, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 29/2019/CETAS-NSE, de 04 de junho de 2019, homologado pelo Edital nº. 31/2019/CETAS-NSE, de 7 de junho de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **1ª. ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS**, no município de **SÃO FELIPE DO OESTE-RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público**:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais/diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br

- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
y) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
z) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
z1) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público**:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
j) Certidão de casamento ou nascimento;
k) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
m) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formação;
o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formação;
p) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
v) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria ou Tutoria do curso;
w) Comprovante de tipagem sanguínea;
x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Felipe do Oeste : sede da Unidade Básica de Saúde – UBS 01 Av. Tancredo Neves, s/nº., Bairro Centro	26/06/2019 (das 14h às 18h) 27/06/2019 (das 8h às 12h e das 14h às 18h) Porto Velho (RO), 17 de junho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 32/2019/CETAS-NSE.
**CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS	20293771-0 SSP/RJ
2º.	ROSICLÉIA FERREIRA	948293 SSP/RO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **PSICOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	DAYLA ROCHA DUARTE	787036 SSP/RO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **São Felipe do Oeste-RO**

Área de atuação: **PEDAGOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	MARIA LÚCIA RODRIGUES MENDES	818200 SSP/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Ordenador(a) de Despesa, em 14/06/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6394038** e o código CRC **AD0B512C**.

EDITAL Nº 33/2019/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **28 de junho de 2019**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no município de **COLORADO DO OESTE- RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 26/2019/CETAS-NSE de 31 de maio de 2019, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº.33/2019/CETAS-NSE, 17 de junho de 2019.
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	31/05/2019
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	03/06/2019 a 28/06/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras: 08h às 13h)
Inscrições em Colorado do Oeste: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Av. Paulo de Assis, nº 4132, Centro	03/06/2019 a 28/06/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	03/07/2019
Divulgação do Resultado Final	05/07/2019
Prazo para entrega de Recursos	08/07/2019
Homologação do Resultado Final	10/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395507** e o código CRC **B22F60CE**.

EDITAL Nº 34/2019/CETAS-NSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, **resolve prorrogar** até **28 de junho de 2019**, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no município de **ESPIGÃO DO OESTE- RO**, por não ter preenchido o nº. de vagas constante do Edital nº. 27/2019/CETAS-NSE de 31 de maio de 2019, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 17 de junho de 2019.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS/RO

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº.34/2019/CETAS-NSE, 17 de junho de 2019.
CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	31/05/2019
Inscrições em Porto Velho: Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	03/06/2019 a 28/06/2019 (Segunda a quinta: das 08h às 15h, Sextas-feiras 08h às 13h)
Inscrições em Espigão do Oeste: Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro	03/06/2019 a 28/06/2019 (Segunda a sexta feira: das 08:00h às 12:00h)
Análise de Currículos e Títulos	03/07/2019
Divulgação do Resultado Final	05/07/2019
Prazo para entrega de Recursos	08/07/2019
Homologação do Resultado Final	10/07/2019

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6395583** e o código CRC **BAC7AFA8**.

JP II

Portaria nº 150/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo - 0050.158763/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Setor de Faturamento**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotada na Gerência de Enfermagem**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300018255	Marilene Inês da Silva Fouz	Auxiliar de Serviços Gerais	01.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 10/06/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 14/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6304282** e o código CRC **3189FFCC**.

Portaria nº 155/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 667/2018/SESAU-CRH Processo nº 0062.067258/2019-80

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Setor de Laboratório**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotado no LEPAC/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300149671	Huandson Mendes de Lima	Biomédico	01.02.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 11/06/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 14/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6328448** e o código CRC **9B2E7607**.

Portaria nº 157/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº. 0050.204592/2019-60.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Comissão de Revisão de Prontuários**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP-II.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300039746	Rafaela Barbosa Alves Pereira	Técnica em Enfermagem	01.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 12/06/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 13/06/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 14/06/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6352578** e o código CRC **A09F4EE0**.

HICD

Portaria nº 188/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 364/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Mai/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	36
Amanda Soares de Medeiros	300125526	Médico Oncologista	24
Antonio Cipriano Gurgel do Amaral Júnior	300022557	Médico Cirurgião Geral	120
Andresa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	96
Andressa Laryza Oliveira	300143305	Médico Pediatra	72
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Otorrinolaringologista	48
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	12
Caio Affonso Neto	300131215	Médico Pediatra	48
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	120
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	36
Francis Carvalho Araujo	300151782	Médico Pediatra	30
Harald Fey Neto	300145084	Médico Ortopedista	48
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	48
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	48
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	Médico Pediatra	36
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	54
Mary Blanca Milan Lanza	300132390	Médico Pediatra	24
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	120
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	24
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Intensivista	72
Ruhan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	120
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	120
Sâmia Cristina Gualberto da Silva	300151712	Médico Pediatra	06
Sergio da Costa Moraes	300009941	Médico Neurologista	70
Tainá Garcia Ferreira Gama	300143731	Médico Nefrologista	96

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Tamara Evangelista	300148968	Médico Pediatra	36
Thiago Roberto Perondi Vergilio	300151842	Médico Cirurgião Geral	24
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	120

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6387557** e o código CRC **5C30B2FA**.

Portaria nº 189/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 364/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Maior2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	48

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6387690** e o código CRC **6CB0E463**.

Portaria nº 190/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 364/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Maior2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	24
Vera Joana Becher de Melo e Silva	300040479	Médico Cardiopediatra	92

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6387812** e o código CRC **DAAE79DD**.

Portaria nº 191/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 364/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Maio/2019**.

Nome	Matrícula	Cargo	H.P.
Ester Luciano Gomes Aita	300135574	Médico Infectologista	36

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6387887** e o código CRC **194D2A5C**.

COHREC

Portaria nº 38/2019/COHREC-ASTEC

Designa servidora para responder pela Chefia de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal – HRC.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2019, que o nomeou como Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA, matrícula 300130211, técnica de enfermagem, lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete deste Hospital.

Art. 2º – No exercício da função de Chefe de Gabinete, compete à servidora:

I – Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento, resolução e planejamento do Gabinete do HRC;

II – Delegar a demanda administrativa aos assessores do gabinete ou aos setores competente para tal;

II – Realizar o acompanhamento de questões trazidas à Direção, até a sua resolução.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 02 de maio de 2019, revogando todos os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor HRC - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **jair jose da rocha, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6355932** e o código CRC **CAC6DDEE**.

CEMETRON

Portaria nº 175/2019/CEMETRON-DGA

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicada no DOE nº 2379 de 15 de julho de 2015, nomeada a contar de 01 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 006 de 10 de janeiro de 2019.

Considerando a importância da valorização do servidor no contexto da Administração Pública Estadual, como pessoa dotada de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR o servidor **CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA** – Administrador Hospitalar - Matrícula 300006042, pela competência, seriedade, profissionalismo, elevado espírito de colaboração, presteza, receptividade, superação das expectativas do cargo, contribuição inestimável para uma melhor qualidade dos serviços, no período que exerceu suas funções na Assessoria à Direção desta Unidade Hospitalar, sendo merecedor, portanto, de público RECONHECIMENTO pelos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral do CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6276082** e o código CRC **D5765140**.

SEDUC

Portaria nº 2284/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artº 1º Instituir com efeitos retroativos, a contar do dia 01 de abril de 2019, Comissão destinada a Certificar Notas Ficais, bem como emitir Termos de Recebimento referente à prestação de serviços do fornecimento de Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Café da manhã, Água e Café, Auditório, Serviços Gráficos, Passagens Terrestres prestados pelas empresas para atender a demanda anual deste Núcleo de Saúde Ocupacional (NSO/GPASO) referente aos processos necessários para a execução das atividades planejadas, os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, comporem a **Comissão de Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento**.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para comporem a comissão ora instituída:

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Benilce Matos da Silva	300005465
2	Rosane de Paula Reis Martins	300026212
3	Sirlei Suzane Faial Dantas	3000118254

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5742043** e o código CRC **461EAF1C**.

Portaria nº 2332/2019/SEDUC-NFCTP

Porto Velho, 13 de abril de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, os termos da Portaria nº 4516/2018/Seduc-GFCTP, de 09/11/2018, Publicada no Diário Oficial de Rondônia em 14/11/2018, Designar a servidora Lilian Mara Sodino Silva matrícula nº 300118048, ocupante do cargo de Professora Classe C, Permanente ao Quadro de servidores Públicos do Estado de Rondônia, para responder pelo Núcleo de Tecnologia Proinfo-NTP/GFCTP/DGE/Seduc/RO no período de 22/10/2018 a 31/12/2018, considerando que a servidora titular Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima, Matrícula 300026848 encontra-se de Licença Médica.

Onde se lê:

22/10/2018 a 31/12/2018

Leia-se:

22/10/2018 a 20/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795597** e o código CRC **D5BA8D3E**.

Portaria nº 2683/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir com efeitos retroativos, a contar do dia 01 de abril de 2019, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo** e seu respectivo Substituto referente à prestação de serviços do fornecimento de Hospedagem, Alimentação, Coffee Break, Café da manhã, Água e Café, Auditório, Serviços Gráficos e Passagens Terrestres, prestados pelas empresas para atender a demanda anual deste Núcleo de Saúde Ocupacional (NSO/GPASO) referente aos processos necessários para a execução das atividades planejadas, os servidores abaixo relacionados.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
1	Sirlei Ribeiro de Barros	300052619
2	Elizete Gonçalves da Silva (substituta)	300053577

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e posterior publicação no Diário Oficial da União.

Porto Velho/RO, 14 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6053287** e o código CRC **8249EB4A**.

Portaria nº 2851/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, Matrícula 300110789, para exercer a função de Fiscal dos Contratos de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à de Contratação de Serviço de Aquisição de Passagens Terrestre.

Art. 2º Compete ao Fiscal Emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6239813** e o código CRC **6A91E2A9**.

Portaria nº 2852/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de serviços, destinada a Certificar Notas Fiscais dos serviços de aquisição de passagens Terrestres, adquiridas por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI no ano de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora instituída:

1) Elizeu Cordeiro Machado - Matrícula 300023670- NEEI/GEB/SEDUC;

2) Leide Oliveira de Araújo - Matrícula 300054774 - NEEI/GEB/SEDUC;

3) Márcia Samosa Tolentino - Matrícula 300024584- NEEI/GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 06 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6240916** e o código CRC **6B0FD518**.

Portaria nº 2914/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a CONTAR de 01/04/2019, a servidora **LUCILENE KALKI**, matricula nº 300021943, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, da função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **EXTREMA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 14/06/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6303916** e o código CRC **5537F652**.

Portaria nº 2916/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 10 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 48/2019/SEDUC-CREEXTSRH de 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/05/2019, a servidora **IRENÉIA KALKI**, matrícula nº 300061466, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível 1, na função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de **EXTREMA/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Técnico(a)**, em 14/06/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/06/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6304172** e o código CRC **D88A582F**.

Portaria nº 2920/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Requerimento, a Portaria nº 6083/2019/SEGEP/GBP de 14 de maio de 2019, a Ordem de Serviço nº 030/2019/GAB/CRE/SEDUC/JP de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 22/05/2019, a servidora **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 300019885, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JI PARANÁ/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 11/06/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/06/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6316442** e o código CRC **EC26F827**.

Portaria nº 2923/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de Junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, a Ordem de Serviço nº 031/2019/GAB/CRE/SEDUC/JP de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 22/05/2019, a servidora **MARLENE MUNIZ OLIVEIRA PILENGHY**, matrícula nº 300028149, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JI PARANÁ/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 11/06/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/06/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 12/06/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6318757** e o código CRC **D9931CB1**.

Portaria nº 2956/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.244986/2019-28**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL**, ministrado pela FAROL, ao (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA COUTINHO**, matrícula nº 300059602, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366139** e o código CRC **6CF7F132**.

Portaria nº 2959/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.234646/2019-82**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, ao (a) servidor (a) **WALTEMIR PEREIRA GOMES**, matrícula nº 300121731, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/06/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366569** e o código CRC **E42492C1**.

Portaria nº 2961/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.087331/2019-46**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **ALEX DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº **300122329**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366876** e o código CRC **8B00D270**.

Portaria nº 2962/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.456755/2018-84**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI**, matrícula n. **300061248**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/04/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367164** e o código CRC **C1BE484E**.

Portaria nº 2963/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.474202/2018-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN**, matrícula n. **300054753**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/12/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367515** e o código CRC **29F01A89**.

Portaria nº 2964/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.472906/2018-41**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA MARQUES DE FREITAS VILLA NOVA**, matrícula nº 300057291, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2012 a 30/10/2016**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6367791** e o código CRC **C7D67E8F**.

Portaria nº 2965/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.158610/2019-00**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, ao (a) servidor (a) **MARA DALILA ANDRADE DE AZEVEDO**, matrícula nº **300142596**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368024** e o código CRC **56704BD0**.

Portaria nº 2966/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.222845/2019-54**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELIETE SILVA PEREIRA**, matrícula nº **300113288**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28/05/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6368363** e o código CRC **5964CC87**.

Portaria nº 2971/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.224975/2019-21**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VILMA MARTINS GONÇALVES**, matrícula n. **300013519**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369330** e o código CRC **9478C9B5**.

Portaria nº 2973/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.224996/2019-47**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, ao (a) servidor (a) **VILMA MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº **300013519**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369565** e o código CRC **A25D2BBA**.

Portaria nº 2974/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.240344/2019-50**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pelo (a) FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI, ao (a) servidor (a) **DIOGO MARIANO HILDEFONSO**, matrícula nº **300156594**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/06/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59,

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369779** e o código CRC **91E6A5EB**.

Portaria nº 2975/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.226951/2019-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FABIOLA SOUZA GALVAO SENA**, matrícula n. **300117706**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369862** e o código CRC **06D0E4A0**.

Portaria nº 2976/2019/CEE-SE

Portaria n. 043/19-CEE/RO, de 13 de junho de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Sidnei Pereira dos Santos, Sonia Maria Gomes Sampaio, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e pela Assessora Técnica Maria Angelina Rodrigues Soares, com o objetivo de realizar visita técnica à Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, em Porto Velho, que requer:

I - Recredenciamento para a oferta da Educação Superior; Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Direito para a Carreira da Magistratura e Convalidação de Estudos; Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Gestão Cartorária, objeto do Processo n. 024/18-CEE/RO;

II - Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização em Estudos Avançados sobre o Crime Organizado e Corrupção, objeto do Processo n. 042/18-CEE/RO, (apensado ao Processo n. 024/18-CEE/RO);

III – Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública em Convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, objeto do Processo n. 014/19-CEE/RO, (apensado ao Processo n. 024/18-CEE/RO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, as Portarias n. 006/18-CEE/RO, de 08 de março de 2018, n. 010/18-CEE/RO, de 22 de março de 2018 e n. 035/19-CEE/RO, de 29 de maio de 2019.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 14/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369936** e o código CRC **283D8BA8**.

Portaria nº 2977/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.235856/2019-02**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso

de **MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FAVENI, ao (a) servidor (a) **FERNANDO MENDONÇA DE LIMA**, matrícula nº **300145184**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/06/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6369953** e o código CRC **9EEC22FB**.

Portaria nº 2978/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.232478/2019-05**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) FACIMED, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRO FERREIRA GARCIA**, matrícula nº **300142901**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/06/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370082** e o código CRC **7F0D88FF**.

Portaria nº 2979/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.232151/2019-25**.

RESOLVE:

Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, matrícula n. **300113076**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/06/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370127** e o código CRC **4C9A2646**.

Portaria nº 2980/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.157741/2019-61**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E QUÍMICA**, ministrado pelo (a) UNINTER, ao (a) servidor (a) **ELIANE LAURENTINO**, matrícula nº **300039352**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/05/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370239** e o código CRC **D871703C**.

Portaria nº 2981/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.153203/2019-19**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **ELIZEU GONCALVES NIZA**, matrícula nº **300106592**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/04/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6370389** e o código CRC **2E057E6E**.

Portaria nº 2982/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.045283/2019-19**.
RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pelo (a) UNINTER, ao (a) servidor (a) **MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº **300141155**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/02/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6370430** e o código CRC **09E2343A**.

Portaria nº 2983/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.182663/2019-33.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BRUNA SHINEIDER VIEIRA**, mat. n. 300150189 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6370612** e o código CRC **E05C9E82**.

Portaria nº 2984/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.215381/2019-20**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do

CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP, ao (a) servidor (a) **CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK**, matrícula nº **300026334**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370632** e o código CRC **62597658**.

Portaria nº 2985/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo n.0029.205963/2019-06.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RENATA APARECIDA MOTA**, mat. n. 300150498 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF TOM JOBIM**, em **MACHADINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/03/2019**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370722** e o código CRC **2769265A**.

Portaria nº 2986/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.
O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.219458/2019-31**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS**, ministrado pela FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA, ao (a) servidor (a) **CLAUDINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300106381**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/05/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370816** e o código CRC **D623823B**.

Portaria nº 2987/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.223065/2019-21**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA**, matrícula nº 300025481, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370965** e o código CRC **B5054BD0**.

Portaria nº 2988/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Processo nº **0029.224894/2019-21**.

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VILMA MARTINS GONCALVES**, matrícula nº 300013519, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/05/2019**.

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/06/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 13/06/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6371134** e o código CRC **A19B97A9**.

Portaria nº 2998/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

Instituir Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógico de Livros Didáticos nas etapas da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à emissão de Parecer Técnico-Pedagógico de Livros Didáticos nas Etapas da Educação Básica por componente curricular, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Designar os professores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Inácia Damasceno Lima, Siape nº 3081908, habilitada em Pedagogia;
2. Maria Josinete Batista, Siape nº. 3052282, habilitada em Língua Portuguesa;
3. Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula nº 300115341, habilitada em Língua Portuguesa;
4. Edinaldo Gonçalves Coelho, matrícula nº. 300141299, habilitado em Arte;
5. Djair de Souza Silva, matrícula nº. 300123992, habilitado em Língua Inglesa;
6. Roselane Rivero Abdelnour, matrícula: 300039166, habilitada em Educação Física;
7. Nilzete de Souza Costa, Siape: 3076039, habilitado em Matemática;
8. Erondina da Silva Tavares, Siape nº.701362, habilitada em História;
9. Cristiano Chagas Gomes, habilitado em Filosofia;
10. Francisco Arlindo Conrado da Silva, habilitado em Sociologia;
11. Fransergio Francisco do Nascimento da Silva, habilitado em Física;
12. Marcos Chaves Gonçalves, matrícula 300027461, habilitado em Química;
13. Márcio Nogueira da Silva, matrícula 300115662, habilitado em Biologia;
14. Marielna Barbosa do Nascimento, matrícula 300015080, habilitada em Geografia.

Art. 3º Os Pareceres Técnico-Pedagógicos deverão ser emitidos por componente curricular, conforme matrizes curriculares abaixo:

a) Matriz Curricular dos anos finais (5º ao 8º) da Etapa Ensino Fundamental:

I - Língua Portuguesa

II - Arte

III - Educação Física

IV - Matemática

VI - Ciências

VII - História

VIII - Geografia

IX - Ensino Religioso

b) Parte Diversificada

I - Língua Estrangeira Moderna

c) Matriz Curricular da Etapa Ensino Médio:

I - Língua Portuguesa

II - Arte

III - Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa

IV - Língua Estrangeira Moderna - Língua Espanhola

V - Educação Física

VI - Matemática

VII - Química

VIII - Física

IX - Biologia

X - História

XI - Geografia

XII - Sociologia

XIII - Filosofia

d) Parte Diversificada

I - História de Rondônia

II - Geografia de Rondônia

Art. 4º Caberá a cada profissional, conforme componente curricular específico de sua habilitação, a emissão de Parecer Técnico-Pedagógico.

Art. 5º Os Pareceres Técnico-Pedagógicos dos componentes curriculares que tratam esta Portaria, a serem emitidos por esta Comissão, restringem-se ao âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Art. 6º Os membros que compõem esta Comissão de Parecer Técnico-Pedagógico poderão ser substituídos, conforme a necessidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6374391** e o código CRC **C7C8F2ED**.

Portaria nº 3004/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº. 0029.232764/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 2928/2019/SEDUC-NTFG de 11/06/2019, que dispensou o(a) servidor (a) **EDLAINE ROCONI DE ABREU DIAS**

, a contar de 11/06/2019, da função de Diretora da EEEFM Jardim das Pedras, matrícula nº 300098597 Tipologia 02 Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 14/06/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/06/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/06/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6376284** e o código CRC **AC36B3A7**.

Portaria nº 3009/2019/CEE-SE

Portaria n. 042/19-CEE/RO, de 12 de junho de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e João Bento de Oliveira, com o objetivo de realizar visita técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, que requer Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para Exames de Conclusão de Etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 008/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 027/18-CEE/RO, de 11 de junho de 2018.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 14/06/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382933** e o código CRC **018916CE**.

Portaria nº 3010/2019/CEE-SE

Portaria n. 039/19-CEE/RO, de 06 de junho de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos João Bento de Oliveira e Júlio César Mendonza Luzeque, para realizar visita técnica ao Centro de Ensino Técnico Ouro Preto - CEET, em Ouro Preto do Oeste, que requer Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos, objeto do Processo n. 017/19-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 030/19-CEE/RO, de 08 de maio de 2019.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 14/06/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6391551** e o código CRC **AB88D04F**.

Ato Público nº 68/2019/SEDUC-NPFE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Honorina Lucas de Brito, referente ao

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 110 - 17 de junho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2195>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/06/2019, às 10:05

repasso no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.125988/2019-19.

Porto Velho, 12 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6350048** e o código CRC **7FC1A961**.

Ato Público nº 69/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.125488/2019-87.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6358402** e o código CRC **8DBDCAB3**.

Ato Público nº 70/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rosana Cinta Larga**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.137631/2019-83.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359008** e o código CRC **9B361EAB**.

Ato Público nº 71/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados a aprovação do Projeto Pedagógico da **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cardoso**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.140695/2019-61.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359456** e o código CRC **51869713**.

Ato Público nº 72/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da **EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira**, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.157622/2019-17.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361747** e o código CRC **E5FC002D**.

Ato Público nº 73/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Paulo Freire, referente ao repasse no valor de R\$ 7.999,91 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.126031/2019-90.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362812** e o código CRC **36B2754F**.

Ato Público nº 74/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Deonildo Caragnatto, referente ao repasse no valor de R\$ R\$7.978,40 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de **Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.126709/2019-34.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6363559** e o código CRC **B4E971F2**.

Ato Público nº 75/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade

III, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0021.166596/2019-80.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6364411** e o código CRC **22F16371**.

Ato Público nº 78/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Monte Alegre, referente ao repasse no valor de R\$ 7.114,80 (sete mil, cento e catorze reais, oitenta centavos), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.158143/2019-18.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366117** e o código CRC **2F4BB16D**.

Ato Público nº 79/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEF Jerônimo Garcia de Santana, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.107399/2019-59.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6370596** e o código CRC **AC4A4293**.

Ato Público nº 81/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Plácido de Castro, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.160415/2019-31.

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/06/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/06/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6372169** e o código CRC **EB726F14**.

SEJUCEL

Portaria nº 70/2019/SEJUCEL-CEL

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4º do Art. 17 da Lei Complementar nº. 775, de 2 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO, aos senhores abaixo relacionados, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional imensurável, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos que exerceram na qualidade de membros do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD/RO, exercendo-as sempre com muita dedicação e zelo, eficiência e eficácia, denodo e lealdade à Justiça Desportiva e ao esporte no Estado de Rondônia:

Nome	Função	Cidade
Dra. PATRICIA MUNIZ ROCHA	Auditora	Porto Velho
Dr. DELANO RUFATO GRABNER	Auditor	Vilhena
Dr. JOSIELSON PIRES GARCIA	Auditor	Vilhena
Dr. JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA	Auditor	Vilhena
Dr. JEFFERSON MAGNO DOS SANTOS	Procurador	Cacoal

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais no que couber.

Porto Velho, 17 de junho de 2019.

Jobson Bandeira dos Santos
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 13/06/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 14/06/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6356502** e o código CRC **94FEDC45**.

SEAS

Portaria nº 387/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 56/2019/SEAS-CAS, 07 de maio de 2019.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas a Comunidade Rural - Maravilha, na cidade de Porto Velho com o objetivo de realizar o levantamento social, das famílias em situação de invasores de imóvel rural desapropriado para fins de interesse social pelo Governo do Estado de Rondônia. No período de 08/05/2019 a 10/05/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivone de Souza Moraes Feitosa	300155672	Poto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Poto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Poto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento Rodrigues	300147833	Poto Velho
Maria de Fátima de Oliveira Mello	2338924	Poto Velho
Antônia de Matos Rebouças	300156878	Poto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6155547** e o código CRC **56BF414A**.

Portaria nº 400/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

Considerando o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2018.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir a Comissão Setorial de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial desta Unidade Gestora, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Servidor	Matrícula	Setor
Renato de Moraes Ramalho	300141536	Controle Interno
Dagliany Santos Schineider	300130688	Planejamento e Orçamento
Eliane da Mota Santos	300145333	Contabilidade Setorial
Luciano Marques de Souza Lima	300142916	Contabilidade Setorial de Fundos
Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira	300155523	Gabinete

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 95/2019/SEAS-DAF.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Março de 2019**.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6324258** e o código CRC **9A5E74D4**.

FEASE

Portaria nº 243/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o Decreto publicado em 27 de maio de 2019, a contar de 09 de maio de 2019, **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, matrícula 300093484, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-06, de Diretor Geral de Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Alexandro Lopes Geber

Coordenador Técnico

Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF ID 6375495

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6271943** e o código CRC **B5AE6969**.

Portaria nº 244/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o Decreto publicado em 27 de maio de 2019, a contar de 09 de maio de 2019, ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA, matrícula 300116682, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-02, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Alexandro Lopes Geber

Coordenador Técnico

Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF ID 6375495

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6276690** e o código CRC **199473C3**.

Portaria nº 246/2019/FEASE-ASPMA

Contrato de Adesão nº 006/2019

CONTRATANTE: Governo do Estado de Rondônia através da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

CONTRATADA: Águas de Ariquemes Saneamento SPE Ltda

CNPJ Nº : 24.565.225/0001-53

Representante: Arlindo Sales Pinto-Diretor Presidente

Objeto: Fornecimento de Água Tratada para atender as unidades socioeducativas localizada no Município de Ariquemes/RO, Valor do Contrato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) .

DA DESPESA:

Programa de Trabalho: 08243102622730000

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0100000000

Processo nº 0065.096930/2018-33

VIGÊNCIA: Indeterminado por se tratar de serviço contínuo.

DA COMARCA: ARIQUEMES/ RO

DATA DE ELABORAÇÃO: 02.01.2019

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2019

ASSINAM:

- Antonio Francisco Gomes Silva – Presidente / FEASE

- Arlindo Sales Pinto – Diretor Presidente

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

ALEXANDRO LOPES GEBER

300.087.796

Portaria nº 7/2019/FEASE-ASO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 12/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6331157** e o código CRC **D61B4A89**.

Portaria nº 247/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o Decreto publicado em 27 de maio de 2019, a contar de 09 de maio de 2019, YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA, matrícula 300131574, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-05, de Diretor de Segurança, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, lotada na Unidade Socioeducativa de Cacoal.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Alexandro Lopes Geber

Coordenador Técnico

Portaria nº 7/2019/FEASE-ASOF ID 6375495

Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Lopes Geber, Coordenador(a)**, em 14/06/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6382256** e o código CRC **700B370D**.

SEAGRI

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, por meio de sua UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL - UTE, vem por meio deste aviso notificar os beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário abaixo relacionados que foram instaurados procedimentos administrativos a fim de apurar suposta irregularidade conforme relatório do Setor de Monitoramento desta UTE.

Diante disso, é necessário que os beneficiários do PNCF que abaixo serão elencados entrem em contato com esta UTE por meio do STTR, pela ATER responsável, pela respectiva Associação que é filiado ou diretamente na sede dessa Unidade Técnica Estadual, no prazo de **90 (noventa) dias** para **JUSTIFICAR** a irregularidade apontada.

Os beneficiários que devem entrar em contato com esta UTE no prazo de 90 dias são:

NOME DO BENEFICIÁRIO:	NÚMERO DO CPF:	IRREGULARIDADE:	NUMERO DO PROCESSO DE APURAÇÃO NO SEI:
ADALTON GONÇALVES ALMEIDA	555.562.562-68	Suposto Abandono	0025.246234/2019-31
EDNA DA SILVA GOMES	286.337.332-34	Suposto Abandono	0025.246610/2019-98
ROBERTO STARKE	612.377.442-53	Suposto Abandono	0025.247798/2019-91
VILMAR FERREIRA ROCHA	073.159.137-26	Suposto Abandono	0025.247855/2019-32
GERALDO SIMÃO DE OLIVEIRA	267.719.501-15	Suposto Abandono	0025.247965/2019-02
ROSINA ALVES FERREIRA	897.339.592-00	Suposto Abandono	0025.248833/2019-90
GERALDO ALVES DE ALMEIDA	062.206.106-28	Suposto Abandono	0025.250088/2019-49
THIAGO MARTINS ALMEIDA	983.970.362-53	Suposto Abandono	0025.250196/2019-11
EDER JOSUÉ RESENDE MENEZES LIMA .	882.885.602-53	Suposto Abandono	0025.250423/2019-17
CLAUDIOMAR NASCIMENTO BRITO	768.724.592-04	Suposto Abandono	0025.250474/2019-31
ALDERLANE ALVES DE SOUZA	029.489.972-32	Suposto Abandono	0025.250537/2019-59
SILVIO EMANNUEL PEREIRA DE AGUIDA	022.323.572-52	Suposto Abandono	0025.250570/2019-89
JUSCELINO DE SOUZA	424.896.369-87	Suposto Abandono	0025.250831/2019-61
CLEONICE DE JESUS	594.158.352-49	Suposto Abandono	0025.251017/2019-63

Não obstante, informa-se que a ausência de providências dentro do prazo concedido acarretará na continuidade do Processo Administrativo, onde esta Unidade Técnica Estadual encaminhará um parecer ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável-CEDRS para a manifestação quanto à antecipação total da dívida do contrato de financiamento em razão do descumprimento das Cláusulas contratuais, em específico as cláusulas 7 e 13.

Nos casos favoráveis ao vencimento antecipado, o processo será remetido ao agente financeiro e o beneficiário notificado que a dívida total do financiamento junto ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária foi antecipada e que **deve realizar o pagamento integral do valor financiado**. Transcorrido o prazo determinado sem a liquidação total do financiamento, o agente financeiro remeterá este processo à Seccional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional competente pelo município do atual domicílio do beneficiário, conforme os normativos do Programa Nacional de Crédito Fundiário e concordante ao contrato lavrado.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

Bruno Vinícius de Souza Faustino
Assessor - Unidade Técnica Estadual
Secretaria de Estado da Agricultura

Fabiana Back Locks
Coordenadora - Unidade Técnica Estadual
Secretaria de Estado da Agricultura

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
Governo do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vinicius de Souza Faustino, Assessor(a)**, em 13/06/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BACK LOCKS, Coordenador(a)**, em 13/06/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 14/06/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366071** e o código CRC **BB1182DD**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor das empresas **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ nº **08.362.723/0001-42** e **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº **03.881.622/0001-64**, conforme Parecer Jurídico nº.88/2019/SEAGRI-ASJUR, acostado (5364366) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA/SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.111891/2019-69

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$ 359,50 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** em favor das empresas **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ nº **08.362.723/0001-42** e **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº **03.881.622/0001-64**, conforme Parecer Jurídico nº.88/2019/SEAGRI-ASJUR, acostado (5364366) do Processo nº. **0025.111891/2019-69**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de junho de 2019.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA/SEAGRI

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 17/06/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6275476** e o código CRC **0A09B571**.

IDARON

Portaria nº 447/2019/IDARON-GIPOA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1.999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1.999, cominado com a Lei nº 4.130, de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 22.991, de 3 de julho de 2018,

Considerando o Memorando nº 102 (6169958), constante no processo eletrônico nº 0015.229313/2019-05, que solicitou a mudança dos responsáveis pelas atividades de vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção estabelecimento Frigorífico Santa Isadora,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 622/2018/IDARON-GIPOA, do dia 07 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 107, de 07 de junho de 2019, que designou fiscais para o estabelecimento Frigorífico Santa Isadora Eireli, SIE nº 102.

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor **Rodrigo Gonçalves de Souza**, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300146056, pertencente ao quadro pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Rolim de Moura, como **MÉDICO VETERINÁRIO** responsável pela execução das atividades de **inspeção e reinspeção permanentes** conforme o previsto no Art. 4º da Lei 4130 de 04 de setembro de 2017 junto ao estabelecimento **SIE nº 102 FRIGORÍFICO SANTA ISADORA EIRELI**, estabelecido na Linha 25 Km 05, Lado Norte, no município de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º - Fica a servidora **Daniela Silva de Oliveira Carreta**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300043068, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV Rolim de Moura, como **FISCAL SUBSTITUTA EVENTUAL** do servidor citado no artigo 2º desta portaria, responsável pela execução das atividades de **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes** junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Fica a servidora **Flávia Akemi D'Amorim**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300055741, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV Rolim de Moura, como **FISCAL SUBSTITUTA EVENTUAL** do servidor citado no artigo 2º desta portaria, responsável pela execução das atividades de **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes** junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Art. 5º - Fica o servidor **Benício Nunes de Oliveira**, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 30042595, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Novo Horizonte, como **FISCAL SUBSTITUTO** responsável pela **vistoria, fiscalização, inspeção e reinspeção permanentes**, junto ao referido estabelecimento conforme o Art. 4º da Lei 4130 de 04 de Setembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo
Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 12/06/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6187647** e o código CRC **ED4D76AB**.

Portaria nº 488/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.223397/2019-65

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300147092	LUCIANE MORENO MARQUES	2019	03/06 a 22/06/2019	01 a 20/09/2019	IDARON-COAF

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo
Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6355515** e o código CRC **DA2843CB**.

Portaria nº 489/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.240084/2019-71

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	2017	22/07/2019 a 31/07/2019	06/01/2020 a 15/01/2020	IDARON-GIDSA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo
Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359318** e o código CRC **757D2C4C**.

Portaria nº 490/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.236431/2019-61

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	2019	24/06/2019 a 13/07/2019	01 a 20/07/2019	IDARON-CJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo
Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6360127** e o código CRC **C6C4A344**.

Portaria nº 491/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.223678/2019-18

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	2019	01/12/2019 a 30/12/2019	01/09/2019 a 20/09/2019, e 22/12/2019 a 31/12/2019	IDARON-ULSAVRDM

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo
Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6361871** e o código CRC **74001839**.

Portaria nº 492/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 13 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.243130/2019-94

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 15/07/2019 e 12/08/2019 a 26/08/2019	IDARON- ULSAVCAC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo
Matrícula 300044799

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 13/06/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 13/06/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6362378** e o código CRC **E5D7FE6B**.

Portaria nº 496/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.213714/2019-35

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300146796	CAROLINE FREITAS DE ALENCAR EIRADO	2019	01/09/2019 a 30/09/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	ULSAV - PORTO VELHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 14/06/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6379731** e o código CRC **848FD9D0**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº015/2019- IDARON

CONTRATANTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a aquisição de material permanente (impressoras), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as qualificações e quantitativos constantes no anexo I – Especificações do Objeto da Licitação do Edital.

IMPORTÂNCIA TOTAL: O valor total do presente CONTRATO é de valor total de R\$ 113.998,80 (cento e treze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DO PROCESSO: nº. 0015.278735/2018-15 /IDARON.

DO PRAZO: prazo de 30 (trinta) dias para todos os itens, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta do programa de trabalho 20.609.1223.1113 (Adquirir Bens Permanentes), Elemento de Despesa 4.4.90.52.35 (Equipamentos de Processamento de Dados), fonte de recursos 0240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade).

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 12/06/2019.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da Agência IDARON - Contratante

Edson de Almeida Magalhães

EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – Contratada

Porto Velho, 12 de Junho de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 14/06/2019, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6366484** e o código CRC **830394A9**.

EMATER

Portaria nº 291/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247165/2019-32, Memorando nº 51/2019/EMATER-GEFIN (id. 6327169) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6332955),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 16 a 30/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393137** e o código CRC **0615BE32**.

Portaria nº 292/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247066/2019-51, Memorando nº 50/2019/EMATER-GEFIN (id. 6325800) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6331116),

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias, da empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ficando o gozo para ser usufruído no período de 22/07 a 05/08/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393203** e o código CRC **BCA08877**.

Portaria nº 293/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando Processo SEI nº 0011.247066/2019-51, Memorando nº 50/2019/EMATER-GEFIN (id. 6325800) e Despacho EMATER-DIAFI (id. 6331116),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência Financeira-GEFIN/DIAFI, na ausência da titular da função, a empregada **KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA**, matrícula: 3827, que estará em gozo de férias no período de 01/07 a 15/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6393272** e o código CRC **3F6E92CF**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2019/EMATER-GEAPE

Dá nova redação ao 33º Artigo da Instrução Normativa nº 001/2019, publicada no DOE edição 009, de 15 de janeiro de 2019.

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando a necessidade de regulamentação das rescisões contratuais no âmbito da EMATER-RO pela adesão ao Plano de Demissão de Comum Acordo- PDCA e,

- Considerando que o Plano de Demissão de Comum Acordo estabelecido no âmbito da EMATER-RO, não comporta qualquer tipo de incentivo à sua adesão por se tratar de forma legal de demissão estabelecida no Artigo 484-A da CLT;

R E S O L V E,

Artigo 1º - ALTERAR, o Artigo 33 da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14/01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 33 -

O desligamento do empregado que aderir ao PDCA será concluído com a homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho-TRCT junto ao Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia ou Ministério de Trabalho e Emprego”.

Parágrafo único. Em eventual autorização legislativa para transação de verbas controversas, estas deverão ser homologadas judicialmente, com cláusula expressa de quitação total.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 14/06/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385379** e o código CRC **AAA96C75**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

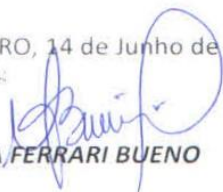
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº. 005/2019

PROCESSO Nº677/2018

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2019, referente ao Processo Administrativo n.º 677/2019 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é *Contratação de empresa especializada em construção civil para atender o CONVENIO nº 166/DPCN/2017, celebrado entre a União, representado pelo Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte-PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, objetivando a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA CASTELO BRANCO, conforme Plano de Trabalho aprovado.* Com valor estimado de R\$252.500,00. A sessão terá início no dia **10/07/2019, às 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 14 de Junho de 2019 as 12:08hr


CELIA FERRARI BUENO

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 780/SEMA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo empreitada por **preço GLOBAL**, na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia prestação de serviços e locação de software de gestão administrativa e financeira**, Valor prévio total R\$ R\$ 382.666,67 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 01/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>** (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, **<http://www.buritis.ro.gov.br>** ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **cpl@buritis.ro.gov.br**.

Buritis – RO, 14 de junho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 14/06/2019 às 12h16min)

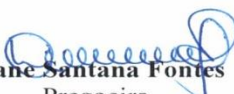
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2019/CPLMS

PROCESSO N.º 1369/SEMUSA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8792/GAB/PMB/2019, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total anual dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, Valor prévio total R\$ R\$ 44.933,33 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/07/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 14 de junho de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

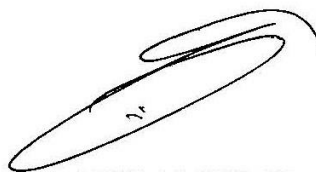
Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 14/06/2019 às 11h16min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. **26/2019** que tem por objeto: Registro de Preço para **locação de caminhão pipa, para atender as necessidades da Secretaria de Obras**, que teve como vencedor a seguinte empresa: FORNECEDOR: C. DE FELIPE EPP, C.N.P.J.: 34.470.419/0001-29 VALOR TOTAL R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 14 de junho de 2019.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	745/2019
b) Licitação Nº	026/2019
c) Modalidade	Pregão Presencial
d) Objeto da Homologação	Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Refeição Pronta Tipo Marmitex, conforme descrito no Anexo 1 do edital.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Contratada: GRACIMAR DOS SANTOS TORRES - 649.181.572-20, CNPJ: 33.494.763/0001-95 - valor total R\$: 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais), referente ao lote 01.

Contratada: LEIDIANE RODRIGUES – 895.999.502-91, CNPJ: 27.207.681/0001-00 - valor total R\$: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente ao lote 03.

Valor Total Adjudicado: R\$ 95.750,00 (noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais). 02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 14 de junho de 2019.


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

(assinado em, 14/06/2019 às 09h00min.).



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019.
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP.**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split e cortina de ar) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1609/2019**. Valor total de R\$: Valor Total R\$: 184.193,42. Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 17 de junho de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 03 de julho de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 03 de julho de 2019**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 03 de julho de 2019**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 14/06/2019 12:14:02


SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019.

PROCESSOS Nº. 134/2019/SEMAF, 390/2019/SEMOSP e 208/2019/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por **LOTE**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO – SEMED**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **14/06/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **02/07/2019** e início da sessão pública: dia **02/07/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal 091/2018**, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ **240.945,93** (duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

José Vilson da Silva Gomes.

Portaria Nº. 011/2018.

Corumbiara-RO em 14 de Junho de 2019.


JOSE VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender o Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Unidade de Acolhimento Municipal, Conselho Tutelar, Centro de Apoio a Mulher e Centro de Referência de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Valor estimado de R\$ 73.993,54 (setenta e três mil novecentos e noventa e três reais cinquenta e quatro centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/06/2019 até às 08h30min do dia 04/07/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/07/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 14 de Junho de 2019.


Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF/CNPJ Assinado em:
03113600702 15/06/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 15/06/2019 às 15h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/SEMADFAZ/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 12/SEMADFAZ/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO** com recursos provenientes do **Convenio nº 195/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 109/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 18/06/2019 até as 08:00hrs do dia 04/07/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 04/07/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 12h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** do Certame Licitatório do PE nº 58/GAB/2018 (Tipo Menor Preço/Menor Taxa Administrativa) na forma da Lei 10.520/02. OBJETO: **Registro de Preços**, objetivando a eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, abrangendo mecânica em geral, parte elétrica e eletrônica para atender a frota oficial da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, e nos veículos com autorização de uso, nas quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos do Edital, Processo Administrativo nº 848/2018. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 17/06/2019 até as 08:00hrs do dia 03/07/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 03/07/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 3.554.700,81 (Tres milhoes quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos reais e oitenta e um centavos). **Menor Taxa Administrativa 4,34%**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 12h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/GAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados a **REABERTURA** do Certame Licitatório do PE nº 59/GAB/2018 (Tipo Menor Preço/Menor Taxa Administrativa) na forma da Lei 10.520/02. OBJETO: **Registro de Preços, objetivando a eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Aquisição de Combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, óleo diesel (comum e S-10), compreendendo Administração e Gerenciamento Informatizado para atender a frota oficial da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, e nos veículos com autorização de uso, nas quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas nos anexos do Edital, Processo Administrativo nº 849/2018.** O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 17/06/2019 até as 08:00hrs do dia 03/07/2019. **Início da sessão pública virtual será às 11:00hrs do dia 03/07/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 3.391.106,01 (Tres milhoes trezentos e noventa e um mil cento e seis reais e um centavo). **Menor Taxa Administrativa 3,67%.** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 14 de Junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 12h15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/GAB/2019

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/GAB/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO** com recursos provenientes da **Convênio Nº 108/DPCN/2017 e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2450/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 03.968.287/0002-17, no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 07h40min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/SEMUSA/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO / AMBULÂNCIA TIPO "A" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da **Convênio nº 420/PGE-2018 e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 464/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.557.436/0001-47, no valor total de R\$ 76.900,00.

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 07h40min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMED/2019**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/SEMED/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PLAYGROUNDS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** com recursos provenientes da **Convênio nº 424/PGE-2018 e Contrapartida do Município** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 823/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas: **R LASSI COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 09.390.038/0001-92, no valor total de R\$ 8.967,80 (Oito mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) e **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.025.872/0001-47, no valor total de R\$ 9.437,20 (Nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste, 14 de junho de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 14/06/2019 às 07h40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2019

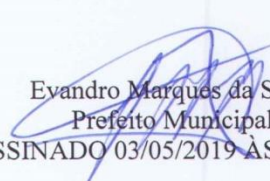
Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 003/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO	OBJETO
01	84.580.802/0001-08	ASSOCIAÇÃO DOS PROD.RURAIS DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA- ASPROBE.	Selecionada	01 Trator, 01 Carreta Agrícola 01 Grade.

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 12 de junho de 2019.

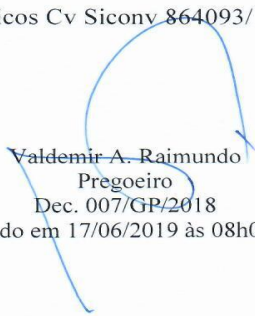

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(ASSINADO 03/05/2019 ÀS 12h30min)

PREFEITURA DE PARECIS-RO
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2019

PROCESSO Nº 238/2019

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Parecis-RO CONTRATADO MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA ÔNIBUS LTDA OBJETO Aquisição de Material Permanente 1-(um) Veículos ÔNIBUS conforme Cv Siconv nº 864093/2018 p/atendendo a Semed VALOR R\$ 480.000,00- (Quatrocentos e oitenta mil reais) Fonte de Recursos Projetos Atividade 1033 Elementos Despesas 4.4.90.52 - Fonte de Recursos Aquisição ônibus Academicos Cv Siconv 864093/18 Ficha nº 288.

Parecis (RO), 17 de Junho de 2019.


Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 17/06/2019 às 08h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 377/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 087/2018

CONTRATADO: D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data do dia 09 de julho de 2019, referente ao contrato nº 087/2018, para conclusão da Obra de Infraestrutura do Ginásio de Esporte, localizada na Avenida Marechal Rondon com Rua Canela, Bairro Planalto, no município de São Miguel do Guaporé-RO, Conforme Memorando 113/2018 e demais anexos, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2019.


Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 14/06/2019 as 08h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1091/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018

CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA.

Objeto: Aditivo de Prazo por um período de 90 (noventa) dias, a contar do **dia 13 (treze) de Junho de 2019**, referente a Construção da quadra coberta com vestiário na escola Candido Portinari localizada na Linha 82 km 16 lado sul, conforme consta no processo Administrativo 1091-17, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de Junho de 2019.


Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

(assinado em 10/06/2019 as 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/CPL/2019

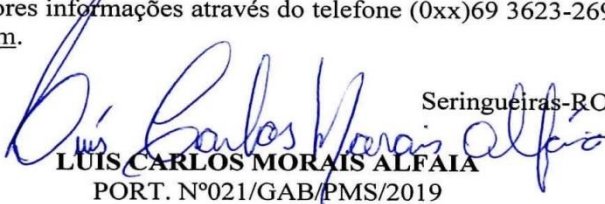
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 116/SEMTRAS/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIA ADULTO E INFANTIL, COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATÉ O SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/06/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/07/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 04/07/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Junho de 2019.

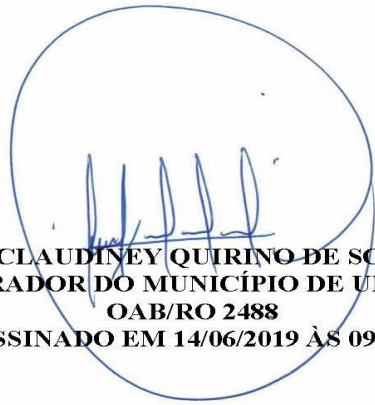

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal
(Assinado em 17/06/2019 às 08h26min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
PUBLICAÇÃO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2019

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO N. 011/2019 – SEMAA. Processo n. 1077/2018, CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 04.840.275/0001-94. Pregão Eletrônico n. 075/2018. OBJETO: Aditivo de Prazo: 02 de junho de 2019 até 1º de agosto de 2019. RECURSO: Próprios e Convênio n. 070/PGE/2018. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. OSIEL GOMES DE SOUZA, pela Contratada. Data de Assinatura: 13/06/2019.

Urupá-RO, 14 de junho de 2019.


DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO
OAB/RO 2488
ASSINADO EM 14/06/2019 ÀS 09:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GABINETE DO PREFEITO.**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 50/2019. Processo nº: 1-396/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado ELIVELTON RODRIGUES PEREIRA.

Objeto: desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família conforme memorando de nº 46/2019/SEMECE, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2019 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência: O presente contrato vigera pelo prazo de 08 (oito) meses contados após a assinatura do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data de Assinatura: 11/06/2019.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2019.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 14/03/2019 às 10h18min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO – RO.
GABINETE DO PREFEITO.**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2019. Processo nº: 1-396/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado ANDERSON ROGERIO SAITER.

Objeto: desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família conforme memorando de nº 46/2019/SEMECE, para os alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 02/2019 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência: O presente contrato vigera pelo prazo de 08 (oito) meses contados após a assinatura do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 19.585,36 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data de Assinatura: 11/06/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Junho de 2019.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

(assinado em 14/03/2019 às 10h25min)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
DELIBERAÇÃO Nº 023/2019/CRF-RO

Ementa: Dispõe sobre as Contratações de Estagiários de Ensino Superior no âmbito do CRF/RO

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação de estagiários nos termos do artigo 9º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do artigo 205, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que deve ser ação do poder público a efetivação do direito do jovem à profissionalização, ao trabalho e à renda, contemplando a adoção de políticas públicas voltadas para a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho para a juventude, nos termos do artigo 15, inciso V, da Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Contratação de Estagiários do CRF-RO, com a finalidade de desenvolver as atividades nas dependências do CRF/RO;

Art. 2º - Estagiário é, obrigatoriamente, um estudante que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza com o CRF-RO.

Parágrafo Único: O CRF-RO oferece a seus estagiários bolsa-auxílio e auxílio-transporte e, sempre que o estágio tenha duração igual ao superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Mediante solicitação do setor interessado ao Departamento de Gestão de Pessoas, o CRF-RO efetiva suas contratações de estagiários através do Agente de integração contratado por dispensa de licitação, que operacionaliza e administra o programa e os contratos de estágios.

Parágrafo Único: Dentre os procedimentos de contratação de estagiários estão a triagem de currículos, e entrevistas individuais com o Supervisor de estágio do setor interessado.

Art. 4º - O Contrato de Estágio vigora por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação do Supervisor de estágio, e poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes.

§1º - Não haverá prorrogações de contratos para estagiários a partir de 02 (dois) anos de estágio de ensino superior.

§2º - Caso ocorra pendência de documentação, tais como termos aditivos, assinatura de contratos ou qualquer outro tipo de irregularidades, o contrato de estágio será rescindido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do CRF-RO.

Art. 5º - O estagiário deve cumprir as determinações constantes do Termo de Compromisso de Estágio, observando, principalmente, as normas internas do CRF-RO.

Parágrafo Único - Cabe ao CRF-RO, além das obrigações constantes do termo de Compromisso de Estágio:

I - Encaminhar para o Agente de integração relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;

Art. 6º - O estagiário deverá apresentar no CRF/RO, a cada semestre comprovante de matrícula do semestre.

Art. 7º - Na semana de provas/avaliações o estagiário terá jornada reduzida, conforme o §2º do Art. 10 da Lei 11.788/2008.

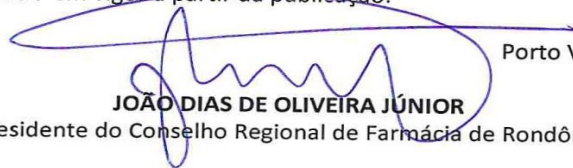
Art. 8º - Os benefícios concedidos aos estudantes estagiários do CRF-RO são:

I – Bolsa estágio no valor de R\$ 680,85;

II - Vale-Transporte fornecido conforme o itinerário (ida e volta) custeado 100% pelo CRF-RO;

Parágrafo Único: Os valores de bolsa auxílio serão reajustados mediante autorização da Diretoria do CRF-RO, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da publicação.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Porto Velho, 05 de junho de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO Nº 025/2019 – CRF/RO
05 de junho de 2019

O Presidente do **Conselho Regional De Farmácia Do Estado De Rondônia- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 015/2019-CRF/RO, de 22 de fevereiro de 2019 e Designar os seguintes colaboradores para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO:

I – Natália Bezerra de Azevedo

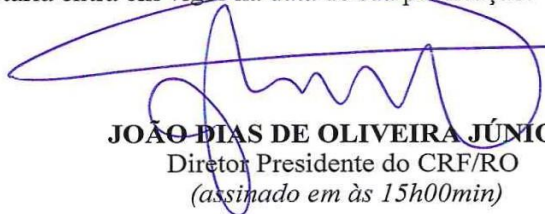
II - Roniel Brito de Souza

III – Francisco Jonnathas Martins Cardoso

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de junho de 2019


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do CRF/RO
(assinado em às 15h00min)